

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
UNIFESP

ELIAS NASRALA NETO

ESTUDO DA ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SOBRE OS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS NA SAÚDE E
NO AMBIENTE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO
GROSSO

São Paulo
2011

ELIAS NASRALA NETO

ESTUDO DA ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SOBRE OS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS NA SAÚDE E
NO AMBIENTE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Tese apresentada à Universidade
Federal de São Paulo para obtenção
do título de Doutor em Ciências.

Orientador: Francisco Antonio de Castro Lacaz

São Paulo
2011

N264e

Nasrala Neto, Elias.

Estudo da Atuação da Vigilância em Saúde Sobre os Impactos dos Agrotóxicos na Saúde e no Ambiente em Municípios do Estado de Mato Grosso./Elias Nasrala Neto. São Paulo: Unifesp, 2011. 193 fls.

Tese de Doutorado em Ciências.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Antonio de Castro Lacaz

1. Vigilância Sanitária e Epidemiológica. 2. Vigilância em Saúde do Trabalhador. 3. Agrotóxicos. 4. Saúde e Meio Ambiente. 5. Política de Saúde. I. Título.

CDU_61

CDD_610

ELIAS NASRALA NETO

ESTUDO DA ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SOBRE OS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS NA SAÚDE E
NO AMBIENTE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO
GROSSO.

Tese apresentada à Universidade
Federal de São Paulo para obtenção
do título de Doutor em Ciências.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Francisco Antonio de Castro Lacaz – Orientador
Instituição: Universidade Federal de São Paulo - Unifesp

Profa. Dra. Lia Giraldo da Silva Augusto
Instituição: Fundação Osvaldo Cruz - Fiocruz

Prof. Herval Pina Ribeiro
Instituição: Universidade Federal de São Paulo - Unifesp

Prof. Dr. Wanderlei Antônio Pignati
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Prof. Dr. Rodolfo Andrade de Gouveia Vilela
Instituição: Faculdade de Saúde Pública da Universidade São Paulo - USP

Para minha esposa **Mara**, meus filhos **Arthur e Ana Flávia** e meus pais **Jamil e Sumaia**, foi de vocês que obtive força suficiente para desenvolver este estudo.

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Prof. Dr. Francisco Antonio de Castro Lacaz que se colocou sempre como um parceiro para a construção deste projeto. Desejo que continue sempre vendo girassóis na sua vida;

Ao Prof. Dr. Wanderlei Pignati pelo exemplo e incentivo que me permitiram estudar Mato Grosso e suas necessidades;

Pela infinita importância da família, agradeço:

À Dona Nilza, aos meus tios e tias.

Aos meus irmãos Jamil e Munir, minhas cunhadas Sônia e Patrícia e minhas sobrinhas Isabela e Ana Clara. A todos os cunhados, cunhadas, sobrinhas e sobrinhos e demais familiares.

Aos grandes amigos:

Andre Luiz Lopes de Oliveira, José Alves Martins e Cássio Fernando Oliveira da Silva por todas as formas de apoio e compreensão.

Aos colegas da Coordenação Nacional da Abenfisio: Francisca Rego, Maria Alice Caldas, Adriane Baptiston, Vera Rocha e Katia Ribeiro que seguraram a nossa gestão e me permitiram desenvolver meu trabalho. Obrigado pela colaboração e sincera amizade;

Aos colegas de militância na política profissional. Vocês sabem quem são.

A todos os colegas de trabalho, gestores e funcionários:

do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST de Mato Grosso.

do Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG;

do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região – CREFITO-9;

do Núcleo de Estudos Ambientais e de Saúde do Trabalhador - NEAST do ISC/UFMT;

Aos funcionários e gestores de todas as instituições entrevistados neste estudo.

A todos aqueles que de uma forma ou de outra, contribuíram para sua redação.

Há homens que lutam um dia, e são bons; Há outros que lutam muitos dias, e são muito bons; Há homens que lutam muitos anos, e são melhores; Mas há os que lutam toda a vida, esses são os imprescindíveis!

Bertold Brecht

APRESENTAÇÃO

Eu me interessei pela questão da vigilância em saúde e, em especial, a vigilância em Saúde do Trabalhador no ano de 2003, quando iniciei minhas atividades no Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador de Mato Grosso (Cerest/MT). Minha formação de Educador Físico e Fisioterapeuta era voltada apenas para a assistência à saúde. Fui contaminado pela importância das ações de vigilância em saúde e, em especial com a Saúde do Trabalhador.

Daí para frente, influenciado por Pignati, Lacaz, Frederico Peres, Minayo, entre outros, comecei a conhecer temas como agronegócio, agrotóxicos, agricultura familiar, questões fundiárias etc, que eram muito estranhas para mim.

Passei a sentir necessidade de discutir as ações de vigilância sobre o uso abusivo de agrotóxicos Observando as condições de Mato Grosso, surgiram as dúvidas que motivaram este estudo.

Cabe destacar outro fator decisivo na construção desta tese: minha inserção como Conselheiro Nacional de Saúde, 2º Suplente, representando a Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia (Abenfisio) no segmento dos trabalhadores. A convivência com outros atores sociais representantes dos diversos segmentos da sociedade organizada e com os debates de políticas de saúde neste importante espaço do controle social do Sus permitiu compreender um pouco mais os desafios a serem enfrentados para atingir os objetivos de uma saúde integral preconizada nos alicerces do movimento sanitário brasileiro e nos princípios do Sus.

Sei que este estudo trata de temas complexos, pois envolvem as ações de setores do Estado como a saúde, agricultura, meio ambiente, trabalho, previdência social, educação e justiça, entre outros, nas três esferas do poder público, além de envolver a sociedade em geral, os interesses do poder econômico e político de MT, do Brasil e internacionais.

Este estudo não se propõe a apresentar verdades, mas propor discussões que permitam construir uma sociedade mais saudável em nosso país.

SUMÁRIO

RESUMO	13
ABSTRACT	15
LISTA DE FIGURAS	16
LISTA DE QUADROS	17
LISTA DE TABELAS	18
LISTA DE ABREVIATURAS	19
LISTA DE SIGLAS	20
1. INTRODUÇÃO e OBJETIVOS	24
1.1 UM PANORAMA DA AGRICULTURA NO ESTADO DO MATO GROSSO	24
1.1.1 O MODELO ECONOMICO DO AGRONEGÓCIO E SUAS IMPLICAÇÕES	27
1.1.2 AGRICULTURA FAMILIAR EM MATO GROSSO	29
1.2 O USO DE AGROTÓXICOS E SEU IMPACTO NA SAÚDE HUMANA E AMBIENTE	30
1.3 VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O SUS	35
1.3.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE O IMPACTO DO USO DE AGROTÓXICOS PARA A SAÚDE HUMANA E AO AMBIENTE	39
1.4 JUSTIFICATIVA	41
1.5 OBJETIVOS	43
2 METODOLOGIA	44
2.1 DESENHO DE ESTUDO	44
2.2 COLETA DE DADOS SECUNDÁRIOS	44
2.3 SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS	46
2.4 INSTITUIÇÕES E SUJEITOS ENTREVISTADOS	52
2.5 ENTREVISTAS	56

2.5.1.	MODO DE ANÁLISE DAS ENTREVISTAS	56
2.5.2	CATEGORIAS DE ANÁLISE DAS ENTREVISTAS	59
3	RESULTADOS E DISCUSSÃO	60
	ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO INTERSETORIAL RELACIONADA ÀS	
3.1	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOBRE O USO DE AGROTÓXICOS NO BRASIL E NO MT	60
3.1.1	O SETOR SAÚDE	65
3.1.1.1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	68
3.1.2	AGRICULTURA	86
3.1.3	MEIO AMBIENTE	90
3.1.4	TRABALHO E EMPREGO	91
3.1.5	CONTROLE SOCIAL	93
3.2	ANÁLISE DAS ENTREVISTAS	95
3.2.1	PERFIL DOS ENTREVISTADOS	95
3.2.2.	CAPACIDADE TÉCNICA INSTALADA E ESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES	98
3.2.3	MODELO PRODUTIVO QUÍMICO DEPENDENTE: POSIÇÃO HEGEMÔNICA	100
3.2.4	MODELO PRODUTIVO QUÍMICO DEPENDENTE: POSIÇÃO CONTRA HEGEMÔNICA	103
3.2.5	RISCOS DOS AGROTÓXICOS NO AMBIENTE	106
3.2.6	OS RISCOS DOS AGROTÓXICOS PARA A SAÚDE HUMANA	108
3.2.7	O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS NA VIGILÂNCIA DO USO DE AGROTÓXICOS	110
3.2.7.1	SETOR SAÚDE	110
3.2.7.1.1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	113
3.2.7.1.2	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	116
3.2.7.1.3	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	117
3.2.7.1.4	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	118
3.2.8.	RELAÇÕES INTRA-SAÚDE E INTERINSTITUCIONAIS PARA A VIGILÂNCIA DO USO DE AGROTÓXICOS	122
3.2.9	SETOR AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	124
3.2.10	ATUAÇÃO DA GESTÃO DE NÍVEL ESTADUAL	126
3.2.10.1	INDEA	127
3.2.11	O PAPEL DOS SINDICATOS E DO CONTROLE SOCIAL NA VIGILÂNCIA DO USO DE AGROTÓXICOS	132
3.2.11.1	SINDICATOS PATRONAIS E DOS TRABALHADORES	132

3.2.11.2	A ATUAÇÃO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS	139
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	145
5	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	153
6	ANEXOS	164

RESUMO

No estado de Mato Grosso (MT), os agrotóxicos são usados abundantemente impulsionados pelo agronegócio. Eles podem causar danos ao ambiente e à saúde. Instituições dos setores agricultura, meio ambiente e saúde possuem atribuições jurídico-legais para fiscalizar seu uso. Para identificar e avaliar as ações intra e intersetoriais do setor saúde e dos demais na vigilância do uso de agrotóxicos nos municípios de Lucas do Rio Verde, Sorriso, Rondonópolis e Campo Verde foram analisados documentos jurídicos e entrevistados Secretários Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e de Saúde; funcionários das Secretarias Municipais de Saúde responsáveis pelas vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental; dirigentes sindicais, diretores e funcionários dos Escritórios Regionais de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso (SES/MT); e um técnico representando a Superintendência Regional do Trabalho de Mato Grosso. Também foram entrevistados dirigentes sindicais dos trabalhadores e produtores rurais para conhecer o papel destas instituições como controle social. Constatou-se que o Brasil possui um importante arcabouço jurídico que determina as atribuições destas instituições na esfera federal e no caso da agricultura, na esfera estadual com o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (Indea/MT). Na Saúde, destaca-se a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Entretanto, nas esferas municipais não existe legislação específica. Encontrou-se no discurso de gestores e produtores rurais a crença de que agrotóxicos são fundamentais para a produtividade agrícola e não geram impactos à saúde e ao ambiente. Constatou-se a existência de pressões de grupos econômicos e políticos para a manutenção desta prática. Não se identificou desenvolvimento de políticas nem relações interinstitucionais de vigilância do uso de agrotóxicos. Os sindicatos dos produtores rurais defendem o agronegócio, enquanto que os sindicatos dos trabalhadores rurais não desenvolveram articulações políticas que possam beneficiar a saúde dos próprios trabalhadores, de seus familiares e da sociedade em geral. Conclui-se sobre a necessidade de se desenvolver um modelo de agricultura sustentável, saudável e livre de agrotóxicos e que a sociedade organizada e as instituições responsáveis construam ações que atendam os interesses da população que vive do trabalho no campo ou que consome os produtos daí colhidos, sobretudo controlando riscos e repercussões que podem e devem ser evitados.

Palavras-chave: Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Agrotóxicos, Saúde e meio ambiente, Política de Saúde.

ABSTRACT

Driven by agribusiness, which can cause damage to the environment and health, pesticides are abundantly used in the state of Mato Grosso (MT). Institutions in the agriculture, environment and health sectors have legal and statutory duties to supervise its use. Based on the analysis of legal documents as well as on interviews carried out in the counties of Lucas do Rio Verde, Sorriso, Campo Verde and Rondonópolis with the Municipal Secretaries of Agriculture, Environment and Health Officials responsible for health, epidemiological and environmental surveillance, union leaders, officers and employees of the Regional Health Offices of the State Secretary of Health of Mato Grosso (SES / MT), and a coach representing the Regional Labour Oversee of Mato Grosso, it was possible to identify and evaluate the actions of the intra and inter-sectorial health sector and other surveillance of pesticide use. Union leaders representing the workers and farmers were also interviewed in order to understand the role of these institutions as a social controller. Hence, it was found that Brazil has an important legal framework that determines the functions of these institutions at the federal level and, in the case of agriculture, at the state level with the Institute of Agricultural Defense of Mato Grosso (Indea / MT). The National Health Surveillance Agency (Anvisa) plays a role of utmost importance in the health field. Nonetheless, there is no legislation at the municipal level. Managers and farmer's discourse present the belief that pesticides are essential to agricultural productivity and do not generate impacts on health and on the environment. Economic and political groups do make efforts so as to maintain this practice. No policies or institutional relations monitoring of pesticide use were neither identified nor being under development. Farmers unions are for the agribusiness whereas rural workers ones were not able to develop joint policies that may benefit the health of the workers themselves, their families and that of the society in general. It is concluded on the need to develop a model for sustainable agriculture, healthy and free of pesticides and that organized society and the institutions responsible build actions that meet the interests of people living and working in the field or consuming the agricultural products mainly controlling risks and consequences that can and should be avoided.

Key words: Health and Epidemiological Surveillance, Health Surveillance of the Workers, Pesticides, Environmental Health, Health Policy

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa do Estado de MT e localização dos municípios de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Sinop, Campo Verde, Rondonópolis e Primavera do Leste.....47

Figura 2 - Imagens de satélite dos municípios estudados.....50

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Indicadores do Crescimento da Produção Agrícola de MT.....	26
Quadro 2 – Legislação das Instituições das esferas Federal, Estadual e Municipal Governo	45
Quadro 3 - Características sócio-demográficas dos municípios pesquisados.....	48
Quadro 4 - Produção de soja dos municípios estudados.....	49
Quadro 5 - Produção de algodão do Mato Grosso e dos municípios estudados.....	49
Quadro 6 - Setores e Instituições cujos representantes foram entrevistados Microrregião de Rondonópolis.....	54
Quadro 7 - Setores e Instituições cujos representantes foram entrevistados Microrregião de Sinop.....	55
Quadro 8 - Perfil social dos entrevistados.....	96
Quadro 9 - Quantidade de funcionários informada pelos entrevistados.....	98
Quadro 10 - Quantidade e tipo de veículos disponíveis para a SMS.....	99
Quadro 11 - Quantidade e tipo de veículos disponíveis para as demais instituições.....	99

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Crescimento da população urbana e rural em MT nas três últimas décadas.....28

Tabela 2: Concentração Fundiária em MT entre 1980 e 2000.....29

LISTA DE ABREVIATURAS

Art.	Artigo
ha	Hectares
Km ²	Quilômetros Quadrados
R\$	Reais
t/ha	Toneladas por hectares

LISTA DE SIGLAS

AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
Aliceweb	Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior via Internet
Anac	Agência Nacional de Aviação Civil
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CDA/MT	Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de MT
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
Cerest/MT	Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador
CF/88	Constituição Federal de 1988
CIB	Comitê Intergestores Bipartite
Cievs	Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde
CIPATR	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho Rural
Cist	Comissões Interinstitucionais de Saúde do Trabalhador
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
CMS	Conselho Municipal de Saúde
Codema	Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Consema	Conselho Estadual do Meio Ambiente
CSA	Câmara Setorial de Agrotóxicos
CTAA	Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos

DDT	Diclorodifeniltricloreto
DERS	Diretor Escritório Regional de Saúde
DOU	Diário Oficial da União
DSST	Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Empaer	Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERS	Escritório Regional de Saúde
Famato	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MT
FCO	Fundo Constitucional para o Desenvolvimento do Centro-Oeste
Fetagri	Federação dos Trabalhadores Agrícolas
Fiocruz	Fundação Osvaldo Cruz
Funasa	Fundação Nacional da Saúde
GM	Gabinete Ministerial
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia Estatística
IN2	Instrução Normativa 2 – Mapa
Indea	Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
Inpev	Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias
LMR	Limites Máximos de Resíduos

Mapa	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MS	Ministério da Saúde
MT	Mato Grosso
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NOST-SUS	Norma Operacional de Saúde do Trabalhador
NR 31	Norma Regulamentadora 31
OMS	Organização Mundial de Saúde
Opas	Organização Pan Americana de Saúde
PAM/IBGE	Produção Agrícola Municipal
Para	Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos
PIB	Produto Interno Bruto
Prodoeste	Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste
RDC	Resolução de Diretoria Colegiada
Renast	Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador
Ret	Registro Especial Temporário
Seder/MT	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural de MT
Sema	Secretaria de Estado do Meio Ambiente
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SES	Secretaria de Estado de Saúde
SES/MT	Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso
SESTR	Serviços Especializados em Segurança e Saúde no Trabalho Rural

SIA	Sistema de Informações sobre Agrotóxicos
Sinan	Sistema Nacional de Informação de Agravos Notificáveis
Sinitox	Sistema Nacional de Informação Tóxico-Farmacológica
Sinvas	Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde
Siscomex	Sistema Integrado de Comércio Exterior
SIT	Secretaria de Inspeção do Trabalho
SMAMA	Secretário Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente
SEMS	Secretário Municipal de Saúde
SPR	Sindicatos de Produtores Rurais
SRT	Superintendência Regional do Trabalho
STR	Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
Sudam	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Sus	Sistema único de Saúde
SVS	Secretaria de Vigilância em Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TERS	Técnico das Vigilâncias do Escritório Regional de Saúde
ULE	Unidades Locais de Execução
URE	Unidades de Recolhimento de Embalagens
VA	Técnico de Vigilância Ambiental
VE	Técnico de Vigilância Epidemiológica
Vigiagua	Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano
Vigiar	Exposição humana a poluentes atmosféricos

Vigipeq	Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos
Vigiquim	Exposição humana a substâncias químicas prioritárias
Vigisolo	Exposição humana em áreas contaminadas por contaminantes químicos
Visa	Técnico de Vigilância Sanitária
Visat	Vigilância em Saúde do Trabalhador

CAPÍTULO 1. INTRODUÇÃO e OBJETIVOS

1.1. UM PANORAMA DA AGRICULTURA NO ESTADO DO MATO GROSSO

A agropecuária de Mato Grosso (MT) é hoje a atividade econômica mais importante para o estado tornando-o um dos principais pólos de produção agrícola do Brasil (FIGUEIREDO; BARROS; GUILHOTO, 2005).

Em sua história de desenvolvimento econômico, a partir do século XIX, MT conviveu com o declínio da mineração e o empobrecimento, principalmente por causa do isolamento cultural, econômico e político da província. O meio de transporte até a capital era a navegação fluvial pelo Rio Paraguai. Posteriormente, esse isolamento foi parcialmente sendo vencido pela navegação a vapor, abertura de precárias estradas e ampliação dos telégrafos, sob influência direta do Marechal Rondon. Nesta época, a economia se baseava em seringais, criação extensiva de gado, exploração de madeira e de erva-mate. (FIGUEIREDO, 2003)

A agricultura, especificamente, inicia seu desenvolvimento em toda região Centro-Oeste a partir das décadas de 1950 e 1960, quando se beneficiou das políticas públicas de interiorização do desenvolvimento tendo como objetivo a expansão da fronteira agrícola.

Em MT, a partir da década de 1970, a agricultura foi impulsionada por, principalmente, dois motivos: o primeiro relaciona-se à política de integração nacional desenvolvida pelo governo federal que oferecia incentivos fiscais; e a facilidade de crédito para a produção como o Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Prodoeste), efetivado pela ação da Superintendência do

Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), Polamazônia e Polocentro. Estes programas associados a outros fatores, como o baixo preço da terra, beneficiaram o crescimento da estrutura produtiva e da urbanização do estado. O segundo motivo determinante para este desenvolvimento foi a divisão geopolítica do antigo estado de Mato Grosso que contava com 2.300.000 habitantes e 93 municípios. Em 11 de outubro de 1977, a lei complementar nº. 31 criou o estado de Mato Grosso do Sul. Após a divisão, Mato Grosso do Sul ficou com 1.400.000 habitantes, 55 municípios e 350.000 Km², enquanto MT ficou com 900.000 habitantes, 38 municípios e 903.358 Km². Hoje MT possui 3.035.122 habitantes e 141 municípios (IBGE, 2010; CUNHA, 2006; FIGUEIREDO; BARROS; GUILHOTO, 2005; FIGUEIREDO, 2003).

Atualmente continua havendo estímulo à agricultura por meio de linhas de crédito oficiais para financiamento da produção e de atividades industriais e agropecuárias na região, destacando-se os desembolsos correntes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o crédito agrícola exclusivamente para investimento do Banco do Brasil e o Fundo Constitucional para o Desenvolvimento do Centro-Oeste (FCO). (FIGUEIREDO, 2003).

Dentre os diversos produtos agrícolas produzidos em MT, destacam-se no cenário nacional e mundial a pecuária, bem como a grande produção de soja e algodão. Baseado nas informações fornecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), estão demonstrados no quadro 1 o significativo crescimento da área plantada em hectares (ha), da produção em toneladas e da produtividade expressa em toneladas por hectares (t/ha) das culturas de soja e algodão, nos últimos 30 anos em MT.

Quadro 1: Indicadores do Crescimento da Produção Agrícola de MT

<i>Indicadores</i>		1980	2003	2009
Área de lavoura – ha	Soja	70.731	4.203.413	5.831.468
	Algodão	4.480	312.498	357.543
Toneladas	Soja	117.173	13.137.356	17.962.819
	Algodão	4.914	1.135.869	1.415.921
Produtividade - t/ha	Soja	1,66	3,13	3,08
	Algodão	1,10	3,63	3,96

Fonte IBGE (2003 e 2010)

A soja é um dos principais produtos agrícolas brasileiros destinados à exportação. O país é responsável por cerca de 27% da oferta global de soja e é o segundo maior produtor mundial do grão. (FIGUEIREDO; BARROS; GUILHOTO, 2005). Segundo Figueiredo (2003), a expansão da cultura de soja no Brasil, trouxe inúmeros benefícios como acelerar a mecanização das lavouras, modernizar o sistema de transporte, expandir a fronteira agrícola, profissionalizar e incrementar o comércio internacional, impulsionar e interiorizar a agroindústria nacional, entre outros.

Para se ter uma ideia da importância da soja para a economia de MT, recentemente o IBGE (2011) publicou no relatório de “Pesquisa Mensal de Previsão e Acompanhamento das Safras Agrícolas no Ano Civil” que a produção de soja prevista para 2011 em MT, se confirmada, será recorde e a maior da história: nos 6.480.000 ha plantados atingirá quantia estimada de 20.884.293 toneladas. Segundo o relatório, este aumento deve-se não só ao maior uso de tecnologia, como também às condições climáticas favoráveis.

No mesmo relatório, no que se refere à cultura de algodão, a previsão também é de produção recorde com aumento da área plantada para 714.116 ha e 2.651.360 toneladas mantendo MT como o maior produtor nacional. (IBGE, 2011)

1.1.1. O MODELO DO AGRONEGÓCIO E SUAS IMPLICAÇÕES

O modelo de agricultura do MT caracteriza-se pela predominância de grandes latifúndios com alta concentração da propriedade da terra, produção agrícola baseada na monocultura, mecanização em larga escala, precarização das relações de trabalho, uma grande infra-estrutura para armazenamento, comercialização e transporte da safra e dos insumos necessários a esta atividade e elevação dos riscos sócio-ambientais (PIGNATI; MACHADO; CABRAL, 2007).

Este modelo, denominado “agronegócio” tem como base a política mundial de globalização de mercados e é representado por empresas que produzem, processam, distribuem e vendem produtos agropecuários.. As empresas do agronegócio dependem cada vez mais da inter-relação entre fornecedores, produtores de matéria-prima, processadores e distribuidores. No Brasil, o agronegócio é responsável por cerca de 1/3 do Produto Interno Bruto (PIB), pelo emprego de 38% da mão-de-obra e por 36% das exportações brasileiras, sendo considerado o setor mais importante da economia nacional (ROZENBAUM; LEITÃO, 2006).

Segundo autores como Pignati; Machado; Cabral (2007) e Cunha (2006) o agronegócio no MT, gera um paradoxo a ser discutido: de um lado, a produção em grande quantidade e com alta tecnologia é capaz de trazer riquezas e modernidade. Sob o ponto de vista do marketing trata-se da salvação econômica do país, capaz de equilibrar as contas públicas e de fornecer alimentos, madeira e bio-combustível para o mundo. Mas, por outro lado, sob o ponto de vista socioeconômico, o agronegócio traz benefícios financeiros para poucos, principalmente grandes empresas que visam lucros imediatos e exploram de

forma abusiva os bens naturais, pouco contribuindo para a geração de emprego. O agronegócio não promove distribuição da renda adequada e nem propicia melhorias das condições de vida da população, especialmente a rural.

A tabela 1 demonstra que a população de MT cresceu mais de 78% entre os anos de 1980 e 1990, mas, desde então, especialmente com o desenvolvimento do agronegócio, houve uma desaceleração do crescimento populacional mantendo um crescimento de pouco mais de 20% a cada década. Observa-se que, mesmo sendo um estado com a economia eminentemente agrícola, a população rural cresceu apenas 14% nos últimos 30 anos se comparada com a urbana que cresceu quase quatro vezes.

Estes indicadores mostram que o modelo econômico do agronegócio, mesmo sendo o responsável pelo crescimento econômico de MT, não fortalece a geração de empregos e nem o crescimento populacional na zona rural com a fixação do homem no campo.

Tabela 1: Crescimento da população urbana e rural em MT nas últimas três décadas

Situação	1980	1990	2000	2010
Urbana	655.141	1.485.110	1.987.726	2.482.801
Rural	483.777	542.121	516.627	552.321
Total	1.138.918	2.027.231	2.504.353	3.035.122

Fonte: IBGE (2010)

A situação fundiária decorrente do agronegócio em MT está demonstrada na tabela 2. Observa-se que entre os anos de 1980 a 2000 houve um crescimento das grandes propriedades que passaram de 643 para 767 ocupando mais de 20 milhões de ha, enquanto o número das pequenas

propriedades decresceu de 23.902 para 9.801, ocupando uma reduzida área de 46.163 ha se comparada com os grandes latifúndios. (MATO GROSSO, 2009).

Tabela 2: Concentração Fundiária em MT entre 1980 e 2000

Situação	1980	2000	Total de ha
Mais de 10.000 ha	643	767	20.639.019
Menos de 10.000 ha	23.902	9801	46.163

Fonte: MT (2009) – Anuário Estatístico 2009

1.1.2. AGRICULTURA FAMILIAR EM MATO GROSSO

Na década de 1980, substituindo os grandes projetos agropecuários da década de 1970, o poder político do estado de MT e os empresários detentores de grandes volumes de recursos financeiros desenvolveram políticas que incentivavam pequenos produtores a se engajar em projetos de colonização baseados em assentamentos de famílias em pequenas propriedades. Estes programas eram executados tanto por empresas públicas como privadas. Hoje é visível o fracasso deste modelo. A qualidade produtiva das terras; a dificuldade de acesso ao crédito por parte dos pequenos agricultores; e as condições de isolamento da maioria das áreas colonizadas (em particular no caso do norte de MT) são alguns dos fatores que contribuíram para este fracasso. (CUNHA, 2006)

Cabe aqui destacar um dos efeitos mais significativos desta “colonização acelerada” que foi a multiplicação de novos municípios, especialmente nas áreas de fronteira, como é o caso do norte de MT, os quais sofrem até hoje com a ausência de infra-estrutura e serviços. São cidades pequenas, na maioria das vezes com população variando entre 20 e 50 mil habitantes, distantes geograficamente umas das outras. Para um estado que foi ocupado e colonizado com base em programas de assentamentos rurais, não é

difícil perceber que existe uma aparente contradição: possui uma estrutura econômica nitidamente baseada na agropecuária, mas com pequena população residindo nas zonas rurais, o que reflete as consequências do estilo de desenvolvimento adotado. (CUNHA, 2006)

Constata-se outro impacto negativo do agronegócio: provoca problemas na saúde não apenas para os trabalhadores rurais e seus familiares inseridos na região próxima às lavouras e das fazendas, mas para toda a sociedade. No ambiente em torno deste tipo de exploração econômica nota-se destruição de grande parte dos principais biomas, com terras desmatadas, grande parte já em estado de degradação, solo compactado, erosão, rios assoreados, contaminação dos recursos hídricos e perda de biodiversidade. Constata-se, assim, que o MT destaca-se ainda como um dos estados com maior nível de áreas altamente comprometidas pela degradação ambiental, o que ocorre em menor escala apenas em relação a Minas Gerais e Goiás (CUNHA, 2006; PIGNATI; MACHADO, 2007).

1.2. O USO DE AGROTÓXICOS E SEU IMPACTO NA SAÚDE HUMANA E AMBIENTE

Dores e De-Lamônica-Freire (2001) apontam que o crescimento em escala industrial da produção agrícola e a política de redução das perdas de cada safra propiciaram o aumento gigantesco do consumo de agrotóxicos no estado de MT. A topografia plana de quase todo o estado e a necessidade de correção dos solos ácidos e deficientes em nutrientes fazem com que as lavouras sejam altamente dependentes de insumos como os agrotóxicos. Pignati; Machado; Cabral (2007) usam o pertinente termo “agrotóxico dependente”, para se referir a esta realidade.

Do ponto de vista terminológico, o nome “agrotóxico” será adotado neste estudo apesar de também serem denominados *produtos fitossanitários*,

defensivos agrícolas, pesticidas, remédios de planta, etc., dependendo dos interesses dos autores e dos grupos patrocinadores, que dão outras conotações a estas substâncias químicas utilizadas no controle de pragas (animais e vegetais) e doenças de plantas (PERES; MOREIRA; DUBOIS, 2003; SILVA, 2004).

No Brasil, os primeiros registros do uso de agrotóxicos ocorreram entre 1946/1948 devido ao surgimento do gafanhoto migratório, da broca do café e das pragas do algodoeiro, nas principais culturas do país (OLIVEIRA, 2005).

Desde então vem crescendo o consumo de agrotóxicos e, em 2008, o Brasil tornou-se o maior consumidor mundial de tais insumos (733,9 milhões de toneladas), ultrapassando os Estados Unidos (646 milhões de toneladas). Para se ter ideia dos recursos financeiros envolvidos nesta atividade, as vendas no Brasil atingiram o montante de 7,125 bilhões de dólares em 2008. (GUAZZELLI, 2009; RANGEL, 2008; SANTOS, 2010)

Já em MT, conforme dados do IBGE e Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (Indea-MT) (2009, *apud* PALMA, 2011), o consumo de agrotóxicos na agropecuária saltou de 33 milhões de litros em 1998 para 105 milhões de litros em 2009. Segundo os autores, enquanto a exposição da população brasileira aos agrotóxicos é de 3,66 litros/habitante, no MT é de 29,80 litros/habitante. Entretanto, estes números oficiais, apesar de serem gigantescos, ainda não são capazes de mostrar a real quantidade de agrotóxicos consumidos no estado, tendo em vista as frequentes denúncias de contrabandos deste produto no Brasil e no MT. (WERNECK, 2006; GAZETA DIGITAL, 2011)

Tais dados são ainda mais preocupantes, pois, segundo Oliveira (2005), existe uma relação direta entre as curvas de crescimento dos registros de intoxicação por agrotóxicos e os valores das vendas de agrotóxicos.

A utilização dos agrotóxicos no Brasil tem trazido sérias consequências, tanto para o ambiente como para a saúde dos trabalhadores rurais e dos consumidores das culturas tratadas com essas substâncias. Tal situação é

agravada pelas precárias condições socioeconômicas e culturais da grande maioria dos trabalhadores rurais, o que amplia sua vulnerabilidade frente à toxicidade dos agrotóxicos. (SILVA et al, 1999; SOBREIRA; ADISSI, 2003)

Os agrotóxicos, quando aplicados na agricultura, são pulverizados por tratores, aviões ou equipamento costal em um organismo alvo. Cerca de 32% do produto são retidos nas plantas, 19% são transportados através do ar para outras localidades e 49% atingem o solo. Da fração que atinge o solo, dependendo das propriedades físicas, químicas e biológicas, bem como da quantidade de uso, características bióticas e abióticas do ambiente e das condições meteorológicas, parte evapora, outra parte pode ser transportada através da camada de solo atingindo o lençol freático e outra parte é degradada. A contaminação do ambiente se dá devido à dispersão/distribuição dos agrotóxicos afetando as populações circunvizinhas aos locais de aplicação (MOREIRA et al, 2002).

A maior parte dos agrotóxicos pulverizados é dispersada no ambiente. Silva (2005) refere que 99,7% dos agrotóxicos aplicados se dispersam no ambiente, uma parte alcança as pessoas e apenas 0,3% da quantidade total aplicada alcança seus objetivos enquanto Chaim (2004) alega que até 70% dos ingredientes ativos dos agrotóxicos se dispersam.

Em MT, em função das grandes extensões de terra dos latifúndios e da característica de monocultura aplicam-se agrotóxicos por meio de pulverizações aéreas ou por tratores especialmente desenvolvidos para esta atividade. Por causa desta característica de manejo, as névoas atingem os alvos (erva daninha, insetos ou fungos), mas também os trabalhadores e a população urbana da maioria dos municípios agrícolas do estado, tendo em vista que por suas características geográficas, as lavouras estão próximas do perímetro urbano. Segundo Pignati; Machado; Cabral (2007), com a ocorrência da deriva, ou seja, o deslocamento das gotículas de pulverização de agrotóxico para fora da área de cultura, causado pela ação do vento e da evaporação da água usada na preparação da calda, todo o município fica exposto à contaminação por agrotóxicos.

Quando o agrotóxico é aplicado no ambiente, as propriedades físico-químicas de suas moléculas, em função da frequência e das doses aplicadas, combinam-se com as propriedades químicas, físicas e biológicas do solo podendo, portanto, ser absorvido por raízes de plantas ou através da migração de resíduos que vão contaminar, além do solo, a água de lençóis freáticos, leitos de rios e córregos, o que é considerada a principal preocupação de contaminação do ambiente, pois toda a população, urbana ou rural, pode estar sendo abastecida e consumindo água contaminada (PERES; MOREIRA; DUBOIS, 2003; SILVA, 2004).

Assim, estão expostos aos riscos de contaminação, o ambiente (ar, solo, água) e a biota, formada pelos diversos tipos de animais (domésticos, peixes, aves, anfíbios etc.) e outras plantas (hortaliças, árvores frutíferas) que estão no entorno das lavouras.

Como na maioria dos municípios mato-grossenses predomina o processo produtivo denominado de “agricultura moderna”, o cotidiano da população é a convivência com tratores, pulverizadores e seus ruídos e com os odores dos fertilizantes e agrotóxicos (PIGNATI; MACHADO; CABRAL, 2007).

Uma das importantes preocupações sobre o impacto das aplicações de agrotóxicos nos ecossistemas é que os mesmos podem ser contaminados provocando desequilíbrio ecológico na interação entre duas ou mais espécies, levando à ocorrência de doenças em humanos por favorecer o aparecimento de vetores mais resistentes. (PIGNATI; MACHADO; CABRAL, 2007)

Um outro agravante do problema para a saúde da população e para o ambiente é a eliminação dos resíduos das embalagens vazias de agrotóxicos¹.

¹ . Importante avanço ocorreu a partir da Lei nº 9974, de 06 de junho de 2000, (BRASIL, 2000) conhecida como “*Lei das embalagens de agrotóxicos*”, que regulamentou a obrigatoriedade da tríplex lavagem e devolução das embalagens vazias. Uma das instituições responsáveis por este processo é o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (Inpev), criado pelas indústrias fabricantes de agrotóxicos, com a função de gerir o sistema de destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos (INPEV, 2006).

Ocorre que o uso de agrotóxico não ocasiona somente impacto ambiental. Origina também impactos sociais e sanitários consequentes das atividades produtivas que geram produtos e serviços (SOARES; PORTO, 2007). Esses impactos são agravados pela ampla utilização desses produtos, pelo desconhecimento dos riscos associados à sua utilização, pelo desrespeito às normas de segurança, pela livre comercialização e pela pressão comercial por parte das empresas produtoras e distribuidoras (MOREIRA et al., 2002).

Do ponto de vista da saúde humana, por causa da variedade e complexidade de moléculas que compõem a estrutura química dos agrotóxicos o que lhes confere distintas propriedades e diferentes graus de persistência ambiental, mobilidade e potencial tóxico, podem ser carcinogênicos, mutagênicos e teratogênicos ou produzir efeito neuroendócrino. (ARMAS et al., 2007). Além disso, a exposição aos agrotóxicos está associada, em curto e em longo prazo, a vários sintomas como dificuldades respiratórias, problemas de memória e de pele, depressão, entre outros (ANVISA, 2003a).

Segundo Moreira et al (2002), os trabalhadores e a população em geral, que têm contato com agrotóxicos, podem ter sua saúde comprometida principalmente por três modos: a ocupacional, responsável por mais de 80% dos casos de intoxicação; a ambiental e a alimentar.

Calcula-se que no planeta, o número de pessoas expostas a produtos químicos esteja próximo de 25 milhões somente nos países em desenvolvimento (PERES, 2005). A Organização Mundial de Saúde (OMS), em 1990, estimava que no mundo ocorriam de três a cinco milhões de intoxicações agudas por agrotóxicos com 220 mil mortes/ano (ASMUS; FERREIRA, 2003; OLIVEIRA, 2005).

No Brasil, segundo estimativa do Ministério da Saúde (MS), mais de 400.000 pessoas são intoxicadas anualmente por agrotóxicos. Tais estimativas levam em conta aproximadamente 8.000 casos notificados no país em 2002, os

quais foram multiplicados por 50, fator de correção usado pelo próprio MS para dimensionar o número de casos não-notificados. (PERES, 2005).

As intoxicações podem ser agudas ou crônicas. A intoxicação aguda se caracteriza pela exposição a um determinado produto químico em grandes doses por um curto período. A identificação desta forma de intoxicação é, geralmente, fácil de ser estabelecida (PERES; MOREIRA; DUBOIS, 2003). Já a intoxicação crônica se caracteriza por exposições por longos períodos e em baixas concentrações. O reconhecimento clínico destas intoxicações e o estabelecimento da associação de causa/efeito são bem mais difíceis. Entre os inúmeros efeitos crônicos sobre a saúde humana são descritas alterações imunológicas, genéticas, más-formações congênitas, cânceres, especialmente de pulmões, estômago, melanomas, próstata, cérebro, testículos, sarcomas e linfomas de Hodgkin, mieloma múltiplo e leucemias (GRISOLIA, 2005), além de efeitos deletérios sobre os sistemas: nervoso, hematopoiético, respiratório, cardiovascular, geniturinário, gastrointestinal, hepático, reprodutivo, endócrino, tegumentar e oftálmico, reações alérgicas e, ainda, alterações comportamentais (SILVA et al, 2005).

Oliveira (2005) associou o uso de organoclorados ao aumento significativo de câncer de testículos em homens jovens. Pires; Caldas; Recena (2005) correlacionaram à prevalência de suicídios e tentativas de suicídios em trabalhadores nas culturas de algodão no Mato Grosso do Sul e Koifman; Hatagima (2003); Grisolia (2005) comprovaram o aumento da incidência de cânceres em geral com o uso de agrotóxicos.

1.3. VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O SUS

O eixo central deste estudo é a vigilância em saúde relativa ao uso de agrotóxicos, hoje descentralizada nos municípios. Cabe aqui apresentar alguns de seus fundamentos teóricos, mas também informar que na apresentação dos resultados da pesquisa sobre a legislação do Sistema Único de Saúde (Sus),

desenvolvida adiante, este tema será apresentado em maior profundidade. Sabe-se que o processo de construção do Sus, criado a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e regulamentado pelas Leis Orgânicas da Saúde, Leis 8080/90 e 8142/90, vem enfrentando inúmeros desafios. Durante este processo histórico foram aprovados vários instrumentos legais que objetivaram organizar as atribuições e competências das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS), fundamentados, principalmente em propostas de descentralização e ampliação da autonomia política dos municípios. (BRASIL, 1990; 1990a; 2004) Por isso, a gestão pública de saúde nos municípios se caracteriza por diferentes modelos de organização, atividades, disponibilidade de recursos e capacitação gerencial.

Diante disso, os municípios cuja economia seja eminentemente agrícola e que façam uso abundante de agrotóxicos deveriam desenvolver políticas de saúde que tivessem um enfoque mais específico e situacional que incorporasse os problemas de saúde daí resultantes e seus determinantes, ou seja, as ações e serviços a serem desenvolvidos não deveriam se restringir àqueles tradicionalmente ofertados pelas unidades de saúde, para isso sendo necessários esforços adicionais de mobilização e articulação com outras instituições governamentais e não governamentais e o envolvimento dos trabalhadores, empresários e de toda a sociedade. Poderiam desenvolver políticas que rompam com o paradigma médico assistencialista de atenção à saúde e construam um modelo fundamentado na prevenção, promoção e vigilância integrada em saúde.

Pinheiro (1996) se referiu ao "Manual de Normas e Procedimentos Técnicos para a Vigilância em Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde - SUS" (BRASIL, 1995, p.15) para conceituar a Vigilância em Saúde do Trabalhador como:

(...) uma atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos problemas de saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho em seus aspectos tecnológicos, social e epidemiológico com a finalidade de

planejar e avaliar as intervenções sobre os mesmos de forma a eliminá-los.

Como pressuposto político-teórico, entende-se que o processo de trabalho e, neste estudo será destacado o agronegócio, está determinado pelas relações de conflito existentes entre o capital e o trabalho. No capitalismo, a relação capital-trabalho ocupa um espaço central e determinante na organização das sociedades. Esta relação é de natureza intrinsecamente contraditória e conflitiva, dentro da dinâmica, de saberes e de poderes. É exatamente sobre a complexidade destas relações que a Vigilância em Saúde pretende atuar. (PINHEIRO, 1996)

Aqui, os determinantes sociais e as condições de trabalho são considerados elementos fundamentais na análise dos impactos negativos dos agrotóxicos na determinação do processo saúde-doença de uma população.

Partimos do conceito ampliado de Vigilância à Saúde, compreendido como a integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador, a ser realizada pelas secretarias estaduais e municipais de saúde. Entretanto, pode-se identificar que no Sus ainda prevalece a disputa entre o modelo médico-assistencial hospitalocêntrico com ênfase na doença e um modelo desenvolvido mediante campanhas e programas especiais. Com isso, os papéis previstos para as vigilâncias em saúde, sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador, nas três esferas o poder público, estão fragmentados sob o ponto de vista da integralidade preconizado pelo Sus. (SETA; PEPE; OLIVEIRA, 2006; TEIXEIRA, 2002; TEIXEIRA; PAIM; VILASBÔAS, 1998)

Pinheiro (1996) apresentou uma síntese das principais características da Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) que podem ser extraídas da legislação e documentos do Sus. Segundo este autor a Visat tem como características estruturantes: a determinação social do processo saúde doença como marco teórico, a prática política contra-hegemônica e as propostas de transformações das relações sociais. Seus objetos de investigação são os determinantes do processo saúde-doença e o processo de trabalho. A Visat

precisa ser realizada de forma integral (indissociável da assistência), multiprofissional, transdisciplinar, com a participação dos trabalhadores e sindicatos.

Assim, a Visat aqui é entendida como:

(...) processo contínuo que articula saberes e práticas de controle sanitário num dado território, visando a promoção, a proteção e a assistência à saúde daqueles que trabalham, tendo como objeto de sua ação a investigação e posterior intervenção nos nexos entre processos de trabalho e saúde – doença (MACHADO, 1996 apud LACAZ, 2002).

Esta concepção está relacionada ao conceito ampliado de vigilância em saúde, pois está calcada em práticas sanitárias que deverão reconhecer os processos de trabalho como determinantes do processo saúde – doença. Esta ação busca superar as concepções restritas e clássicas das vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental em saúde.

A discussão teórica deve reconhecer que as vigilâncias integradas poderão superar o modelo hegemônico de saúde, pois criarão possibilidades de envolvimento multiprofissional e interinstitucional, além de diversas áreas do saber.

Além do papel do Estado, representado nas três esferas de gestão, considera-se que a sociedade em geral e o trabalhador rural, especialmente na sua forma organizada de representação sindical, devem ser vistos como agentes de mudanças, com saberes e práticas acumuladas atuando como protagonistas de mudanças que promovam melhorias não só de suas condições de trabalho e de renda, mas melhorias definitivas nas condições de saúde e do ambiente que os cerca.

Frise-se que ao lidar com a Visat, nem sempre presente na maioria dos municípios brasileiros, apesar de ser regulamentada pela CF/88 no artigo 200 e na Lei 8080/90 no artigo 6º, parágrafo 3º, atualmente se faz necessário também considerar o papel da Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador

(Renast), como estratégia de implantação de uma política nacional de atenção integral à saúde dos trabalhadores, que orienta as ações de assistência aos agravos decorrentes do trabalho, bem como de vigilância dos ambientes, processos e condições de trabalho, do desenvolvimento das informações de saúde, da produção de conhecimento e das atividades educativas, desenvolvidas sob o controle da sociedade organizada.

1.3.1. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA VIGILÂNCIA DOS IMPACTOS DO USO DE AGROTÓXICOS SOBRE A SAÚDE HUMANA E O AMBIENTE

As informações sobre o impacto à saúde e ao ambiente decorrente das aplicações de agrotóxicos são fundamentais para elaboração de políticas de vigilância. Ocorre que encontram-se dispersas em várias bases de dados, de forma fragmentada e desarticulada. O subdiagnóstico e o sub-registro podem ser justificados pelas dificuldades de acesso dos agricultores às unidades de saúde, pelo despreparo das equipes de saúde para relacionar problemas de saúde com o trabalho em geral e com a exposição aos agrotóxicos de forma particular, pelos diagnósticos incorretos e pela escassez de laboratórios de monitoramento biológico dentre outros fatores (SILVA et al, 2005).

Entre as fontes/bases de dados de interesse para levantar informações sobre a ação dos agrotóxicos na saúde humana podem ser destacados o Sistema Nacional de Informação Tóxico-Farmacológica (Sinitox) e o Sistema Nacional de Informação de Agravos Notificáveis (Sinan) (SILVA et al, 2005).

O Sinitox foi implantado em 1996 pelo MS, com a participação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e Fundação Osvaldo Cruz (Fiocruz) sendo considerado uma das únicas fontes de informações sobre notificação de casos de intoxicação por agentes químicos. Sua base de dados é alimentada por formulários preenchidos por uma rede de 35 Centros de Controle de Intoxicações existentes em 18 estados brasileiros. Ocorre que tal sistema não é

universal, não é de uso compulsório, registra prioritariamente apenas casos agudos. Tem a função de fornecer informação e orientação sobre o diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção das intoxicações, assim como sobre a toxicidade das substâncias químicas e biológicas e os riscos que elas ocasionam à saúde (MOREIRA et al, 2002; SINITOX, 2011) Entre os anos de 1999 a 2009 foram registradas no Sinitox um total de 61.370 intoxicações causadas por agrotóxicos de uso agrícola. Este número é muito maior caso se inclua produtos veterinários, raticidas, domissanitários e agrotóxicos de uso doméstico. (SINITOX, 2011)

A subnotificação de tais agravos é bem evidente no MT que notificou, neste mesmo período, apenas 207 casos. Cabe destacar que nos três primeiros anos de sua implantação 1999, 2000 e 2001, foram notificados 141 casos, ou seja, 68% do total. Desde então, são quatro anos (2002, 2003, 2004 e 2005) sem notificações e os demais apresentaram em média 16,5 notificações/ano. Estes números são inferiores a estados, como por exemplo, Piauí e Rio Grande do Norte, que possuem características econômicas bem distintas do modelo do agronegócio mato-grossense. (SINITOX, 2011) Estes dados preocupam, pois não traduzem a realidade. Segundo estudos da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS, 1996) e Peres et al. (2001) para cada caso notificado há 50 não notificados. Segundo dados do Sinitox (2011), os agrotóxicos de uso agrícola são um dos principais responsáveis pelos óbitos notificados.

Outra fonte de dados importante no caso das intoxicações por agrotóxicos é o Sinan, que incorporou em 1995, com a criação do Programa de Vigilância da Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos, a notificação e investigação de intoxicações por agrotóxicos. Apesar de sua abrangência nacional, a notificação e o registro de informações relativas a este tipo de intoxicação ainda não estão amplamente implantados em todo o território nacional (SILVA et al, 2005).

O Sinan é ainda mais frágil do que o Sinitox quanto a este tipo de notificação. Segundo as informações colhidas junto ao “III Informe Unificado das

Informações sobre Agrotóxicos Existentes no SUS” de 2009, produzido pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do MS sobre os casos de intoxicação por agrotóxicos no Brasil obtidos do Sinan e do Sinitox entre 1994 e 2007, foram notificadas 166.888 intoxicações no Sinitox e 25.987 no Sinan. Neste mesmo período em MT, o Sinan notificou 675 casos e o Sinitox 1220. É importante ressaltar que estes números se referem a todas as intoxicações com produtos veterinários, raticidas, domissanitários e agrotóxicos de uso agrícola e doméstico. (BRASIL, 2009a).

1.4. JUSTIFICATIVA

Este estudo teve alguns pressupostos para seu desenvolvimento. Tendo em vista as propostas políticas de descentralização das ações de saúde, como as de vigilância, formuladas e apresentadas por diversos segmentos do governo federal e baseado na percepção da significativa heterogeneidade entre as diversas conduções das políticas de saúde praticadas nos municípios brasileiros, levantou-se a indagação sobre quais práticas de vigilância em saúde estão sendo desenvolvidas nos municípios que utilizam grande quantidade de agrotóxicos tendo em vista seus impactos sobre a saúde.

Sabendo-se da necessidade de fiscalização dos riscos decorrentes de seu comércio, transporte, armazenamento e aplicação, a serem desenvolvidas pelo estado, nas três esferas de gestão pública, tornou-se relevante conhecer quais as ações desenvolvidas e a legislação que regulamenta as ações dos setores da saúde, agricultura, meio ambiente, trabalho, além da sociedade organizada, no sentido de eliminar ou diminuir os impactos negativos desta prática.

Em MT, a abundante utilização de agrotóxicos e os riscos que esta prática representa ao meio ambiente e à saúde humana, provocaram o levantamento de questões que foram fundamentais para o desenvolvimento deste estudo: como é

feita a fiscalização do uso de agrotóxicos agrícolas e como é feita a vigilância de seus impactos sobre a saúde e o ambiente?

A hipótese levantada para desenvolver este estudo era a de que não existiam ações intra e intersetoriais para vigilância e monitoramento do uso de agrotóxicos no estado de MT relacionadas à prevenção de danos à saúde e ao ambiente.

Este estudo não se propôs responder todas as questões que envolvem os agrotóxicos, mas pretendeu conhecer como se dão as ações de vigilância do uso de agrotóxicos no MT visando a prevenção de danos à saúde e ao ambiente.

Para o desenvolvimento deste trabalho foi necessário apropriar-se da legislação que regulamenta esta prática, nas três esferas de gestão e, como elemento fundamental, compreender o papel da Vigilância à Saúde praticada nos municípios produtores agrícolas de MT. Também se considerou pertinente conhecer como os trabalhadores rurais e os produtores agrícolas, por meio de suas organizações sindicais, conhecem e participam das ações de controle e vigilância sobre agrotóxicos.

1.5. OBJETIVOS

- **OBJETIVO GERAL:**

Estudar e avaliar a intra e intersetorialidade de vigilância e monitoramento do uso de agrotóxicos no estado de MT na perspectiva da prevenção de danos para a saúde e para o ambiente.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Avaliar a percepção dos sujeitos sociais, técnicos e gestores institucionais quanto:
 - ao modelo produtivo químico dependente na produção agrícola de MT;
 - aos riscos à saúde e ambiente decorrente do uso de agrotóxicos;
 - ao papel desempenhado pelas instituições municipais e estadual;
 - ao papel desempenhado pelo controle social.
- Analisar aspectos da legislação intersetorial que suporta as ações de vigilância dos efeitos negativos dos agrotóxicos na saúde e ambiente.
- Conhecer a capacidade técnica instalada e a estrutura de organização das instituições dos setores saúde, meio ambiente, agricultura.

CAPÍTULO 2. METODOLOGIA

2.1. DESENHO DE ESTUDO

Trata-se de um estudo qualitativo realizado por meio de análise documental das leis, portarias, decretos e outros documentos jurídico-legais que determinavam as atribuições das diversas instituições das três esferas de governo na vigilância do uso de agrotóxicos, ao que se somou a realização de entrevistas com sujeitos que representam as instituições responsáveis pela vigilância sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde e ambiente (o que envolve a fiscalização sobre a comercialização, armazenamento, transporte, aplicação e descarte das embalagens vazias) e a sociedade organizada.

2.2. COLETA DE DADOS SECUNDÁRIOS

A legislação brasileira que regulamenta os agrotóxicos e determina as atribuições das instituições para controle e fiscalização desta prática nas três esferas de gestão pública foi selecionada e coletada via internet tendo como ponto de partida as determinações da Lei Federal 7802 de 11 de junho de 1989, a chamada Lei dos agrotóxicos e o estudo de Oliveira (2005) que fez importante revisão desta legislação (BRASIL, 1989).

Para avaliar e discutir o papel da vigilância em saúde nos municípios buscou-se a CF/88 e a legislação que regulamenta o Sus, além de outras regulamentações da esfera de gestão estadual e municipal (BRASIL, 2004)

Após coletados os textos desta legislação foram analisados seus aspectos relevantes para este estudo os quais serão apresentados adiante.

O quadro 2 mostra as leis relacionadas com a vigilância sobre o uso de agrotóxicos que são referidas e abordadas neste estudo e as respectivas instituições das três esferas do governo de que emanam. Cabe destacar que nos municípios estudados, as secretarias municipais de agricultura e meio ambiente são únicas.

Quadro 2: Legislação das Instituições das Esferas Federal, Estadual e Municipal de Governo

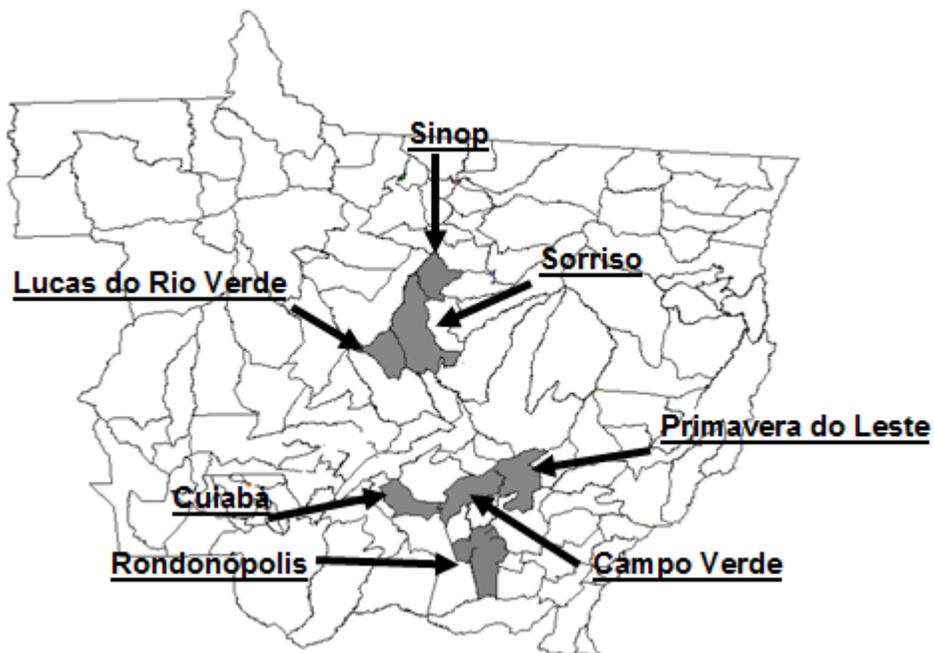
Setores	Legislação	Instituições
Saúde	Leis Federais 7802/89 e 9974/00	
	Decretos Federais 4074/04 e 5981/06	
	CF/88	MS
	Lei Federal 8080/90	SES/MT
	Portaria MS 3252/09	SMS
	Portaria MS 3120/98	
	Portaria MS 2728/09	
Agricultura	Portaria MS 104/11	
	Códigos Sanitários	
	Leis Federais 7802/89 e 9974/00	Mapa
	Decretos Federais 4074/04 e 5981/06	Secretaria Estadual de Agricultura
Ambiente	Decreto Estadual 2283/09	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
	Lei Estadual 8588/06	
	Leis Federais 7802/89 e 9974/00	MMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente
Trabalho	Decretos Federais 4074/04 e 5981/06	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
	Norma Regulamentadora 31	MTE Superintendência Regional do Trabalho

2.3. SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Para definir as regiões a serem avaliadas e para que as respectivas análises e resultados da pesquisa representassem de maneira significativa o conjunto de municípios de MT, adotou-se como critério de inclusão, municípios com grande produção agrícola de soja e algodão, que, por consequência, também fazem uso de elevadas quantidades de agrotóxicos. Outro critério de inclusão foi selecionar aqueles municípios que também se caracterizassem por possuir maior população rural e urbana, pois pode-se considerar, neste caso, ser maior o número de indivíduos expostos aos riscos de contaminação (PIGNATI; MACHADO; CABRAL, 2007). Foram, então, incluídos os municípios mato-grossenses de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Campo Verde e Primavera do Leste.

O trabalho de campo também ocorreu em Rondonópolis e Sinop porque sediam, respectivamente, os Escritórios Regionais de Saúde (ERS) da Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso (SES/MT) das microrregiões de saúde dos municípios selecionados e em Cuiabá, sede do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (Regional) do Mato Grosso (Cerest/MT) e da Superintendência Regional do Trabalho (SRT). As atribuições destas duas últimas instituições se estendem para todo o estado e, portanto, atendem às regiões sede dos municípios estudados. A localização geográfica dos municípios está demonstrada no mapa.

Figura 1: Mapa do Estado de MT e localização dos municípios de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Sinop, Campo Verde, Rondonópolis e Primavera do Leste.



Os municípios de Sorriso e Campo Verde além de serem respectivamente os maiores produtores nacionais de soja e algodão, também pertencem às duas microrregiões que combinam maior densidade populacional com significativa produção agrícola. A escolha de um segundo município dentro da mesma microrregião foi motivada pela possibilidade de eventual análise comparativa entre as políticas adotadas na região. Lucas do Rio Verde também foi selecionado devido ao fato de ter ocorrido um acidente coletivo com agrotóxicos em 2006. Outro município selecionado foi Primavera do Leste por ser o maior produtor agrícola da microrregião. (IBGE, 2010; PIGNATTI; MACHADO; CABRAL, 2007).

O quadro 3 demonstra as principais características sócio-demográficas dos municípios investigados.

Quadro 3: Características sócio-demográficas dos municípios pesquisados

	Sorriso	Campo Verde	Lucas do Rio Verde	Primavera do Leste
Ano de Emancipação Política	13/05/1986	04/07/1988	04/07/1988	13/06/1982
Distância de Cuiabá*	420 km	130 Km	350 km	231 Km
Microrregião do IBGE*	Alto Teles Pires	Primavera do Leste	Alto Teles Pires	Primavera do Leste
Microrregião da SES/MT**	Sinop	Rondonópolis	Sinop	Rondonópolis
População* (habitantes)	66.521	31.589	45.556	52.066
Unidade Territorial*	9.346 Km ²	4.795 Km ²	3.660 km ²	5.472 Km ²

Fontes: * IBGE 2010; ** Microrregiões da SES/MT

Os quadros quatro e cinco permitem conhecer o potencial agrícola dos municípios avaliados, baseado em dados da Produção Agrícola Municipal (IBGE/PAM) e apresentam a área plantada (ha), a produção em toneladas e o faturamento em Reais (R\$) dos municípios de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Campo Verde e Primavera do Leste para as monoculturas de soja e algodão em 2009, respectivamente. (IBGE, 2010).

Quadro 4: Produção de soja dos municípios estudados

	Área plantada (ha)	Quantidade produzida em toneladas	Valor (1000 R\$)
Sorriso	590.000	1.840.800	1.067.664
Lucas do Rio Verde	223.500	704.025	398.478
Primavera do Leste	220.000	660.000	422.400
Campo Verde	145.000	461.100	290.493

Fonte: IBGE - PAM (2010)

Quadro 5: Produção de algodão no MT e nos municípios estudados pesquisados

	Área plantada (ha)	Quantidade produzida em Toneladas	Valor (1000 R\$)
MT	357.543	1.415.921	1.734.067
Campo Verde	47.520	182.448	217.752
Primavera do Leste	22.734	88.808	109.278
Lucas do Rio Verde	4.980	18.378	23.022
Sorriso	6.721	25.204	31.573

Fonte: IBGE – PAM (2010)

As fotos abaixo mostram imagens de satélite dos municípios estudados nas quais se percebem duas características comuns aos municípios produtores agrícolas de MT. Observa-se uma semelhança entre todos tornando difícil diferenciá-los e que a zona urbana está totalmente cercada por lavouras:

Figura 2: imagens de satélite dos municípios estudados



2.4. INSTITUIÇÕES E SUJEITOS ENTREVISTADOS

Entre os meses de setembro a novembro de 2009 e fevereiro de 2010 foram entrevistados 37 sujeitos gestores e técnicos responsáveis pelas instituições municipais e também dirigentes dos sindicatos patronais e de trabalhadores rurais.

Quatro deles eram Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, quatro eram funcionários estaduais do Indea/MT e oito eram dirigentes sindicais, divididos igualmente entre produtores e trabalhadores. Dezesesseis eram gestores e funcionários da saúde dos municípios, sendo quatro deles Secretários Municipais de Saúde e os demais técnicos responsáveis pelas vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental. Na esfera estadual, nos ERS, foram entrevistados quatro sujeitos sendo dois deles gestores e os outros dois, técnicos responsáveis pela vigilância em saúde da SES/MT. Entrevistou-se também um técnico representando a Superintendência Regional do Trabalho de Mato Grosso (SRT-MT).

As entrevistas foram previamente agendadas e todos os sujeitos assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para participação na pesquisa e foram informados que não seriam identificados e nem relacionados com seus respectivos municípios, preservando assim, sua privacidade. Este estudo teve seu projeto submetido e autorizado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo em 11 de abril de 2008 sob o número CEP 0413/08

Todas as entrevistas foram realizadas pelo autor deste estudo, gravadas em gravador digital e transferidas para o sistema *Windows Media Player*. Foi permitido ao sujeito entrevistado discorrer sobre o tema proposto. As perguntas abertas permitem aos sujeitos falar livremente garantindo a natureza discursiva da opinião. (LEFEVRE; LEFEVRE, 2005). Em seguida foram transcritas e digitadas em arquivos do *Microsoft Word*.

Os roteiros das entrevistas continham os seguintes elementos: Ficha de Identificação (Anexo 1), a qual foi aplicada a todos os sujeitos, forneceu informações sobre a identificação social, profissional, nível de escolaridade e experiência em gestão pública do entrevistado.

Além disso, buscou-se apreender a impressão do sujeito entrevistado sobre o impacto à saúde e ao ambiente provocado pelo uso de agrotóxicos. Aos gestores indagou-se sobre a composição e a qualificação da equipe de trabalho da sua instituição e sobre os recursos disponíveis para a execução das tarefas.

Roteiros de entrevistas específicos (Anexo 2) aplicados aos sujeitos responsáveis das instituições pesquisadas do Setor Saúde: Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Escritório Regional de Saúde (ERS). Do Setor Agricultura e Meio Ambiente: Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente; Indea. Do Setor Trabalho: Superintendência Regional do Trabalho (SRT)

Além disso, foram entrevistados representantes dos órgãos do Controle Social de usuários do Sus: sindicatos dos trabalhadores rurais e sindicatos de produtores rurais.

Os quadros 6 e 7 demonstram os setores e as instituições cujos representantes foram entrevistados nas microrregiões de Rondonópolis e Sinop respectivamente.

Quadro 6: Setores e Instituições cujos representantes foram entrevistados. Microrregião de Rondonópolis

Setores	Municípios		
	Campo Verde	Primavera do Leste	Rondonópolis
Saúde	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	SMS	ERS
Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente	Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente	
	Indea	Indea	
Sindicatos	Sindicatos de Trabalhadores Rurais	Sindicatos de Trabalhadores Rurais	
	Sindicato dos Produtores Rurais	Sindicato dos Produtores Rurais	

Fonte: entrevistas realizadas em setembro a novembro de 2009 e fevereiro de 2010

Quadro 7: Setores e Instituições cujos representantes foram entrevistados. Microrregião de Sinop

Setores	Municípios		
	Sorriso	Lucas do Rio Verde	Sinop
Saúde	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	SMS	ERS
Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente	
	Indea	Indea	
Sindicatos	Sindicatos de Trabalhadores Rurais	Sindicatos de Trabalhadores Rurais	
	Sindicato dos Produtores Rurais	Sindicato dos Produtores Rurais	

Fonte: entrevistas realizadas em setembro a novembro de 2009 e fevereiro de 2010

2.5. AS ENTREVISTAS

Pelas entrevistas buscou-se interpretar dos discursos dos sujeitos suas percepções e significados que permitiriam analisar as ações desenvolvidas pelas instituições que representavam.

Conforme Minayo (2006) a abordagem metodológica qualitativa pode ser considerada ideal para a análise das condições sociais e políticas de uma determinada realidade e é capaz de fornecer importantes informações para a produção do conhecimento sobre ela, permitindo a construção de uma teoria ou a sua reformulação.

A pesquisa qualitativa:

"trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis". (MINAYO, 1994, p.21-22)

O emprego de entrevistas propicia uma relação na qual se espera que a expressão linguística e a produção de práticas discursivas devam ser compreendidas também como fruto de interação entre os sujeitos entrevistados e o pesquisador. A entrevista deve então ser reconhecida como um processo de relação dialógica entre pesquisador e pesquisado exigindo reflexões sobre ética e poder nesta relação. (SPINK; MEDRADO, 1999)

2.5.1. MODO DE ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

Minayo (2006) aponta três modalidades de análise de material produzido pelas entrevistas: a) Análise do Conteúdo; b) Análise do Discurso e, c) Análise Hermenêutica-Dialética. (MINAYO, 2006. p. 301).

Neste estudo, a análise foi feita por meio da “Análise do Discurso” e seu objetivo básico foi realizar uma reflexão geral sobre as condições de produção dos discursos dos entrevistados, permitindo assim compreender o modo de funcionamento e os princípios de organização das instituições que representam. Estes atores sociais municipais representam o pensamento ideológico e político da instituição às quais pertencem, representam ou coordenam. Seus depoimentos demonstraram as condições estruturais, os valores e normas de seu grupo social, transmitindo as condições históricas, socioeconômicas e culturais específicas (MINAYO, 2006).

As entrevistas permitiram colher dos sujeitos suas ideias, imagens e concepções da realidade e estas ideias podem se manifestar em condutas institucionalizadas. Seus discursos, feitos na maioria das vezes por meio das limitações da linguagem do senso comum, não deixam de possuir relação com a realidade e também não podem ser entendidos como verdades científicas, mas sim uma mistura das ideias das elites, das grandes massas. São a expressão das contradições vividas no plano das relações sociais de produção, estando presentes nela, elementos tanto da dominação como da resistência, tanto das contradições e conflitos como do conformismo (MINAYO, 2006).

Pêcheux orienta que os pressupostos básicos da teoria de Análise do Discurso podem se resumir a dois princípios: (1) o sentido de um discurso expressa posições ideológicas em jogo no processo-histórico das relações sociais e (2) todo discurso dissimula sua dependência das formações ideológicas.

um discurso é sempre pronunciado a partir de condições de produção dadas: por exemplo, o deputado pertence a um partido político que participa do governo ou a um partido da oposição; é porta-voz de tal ou tal grupo que representa tal ou tal interesse [...]. Isto supõe que é impossível analisar um discurso como um texto, isto é, como uma seqüência lingüística fechada sobre si mesma, mas que é necessário referi-lo ao conjunto de discursos possíveis a partir de um estado definido das condições de produção [...].(PÊCHEUX *apud* CAREGNATO; MUTTI, 2006 p. 681)

Portanto, na Análise do Discurso é preciso considerar, as ideologias, a história relacionada com os aspectos sociais e a linguagem. A ideologia aqui foi entendida como o posicionamento adotado pelo sujeito quando se filiou a um discurso. Os aspectos históricos foram interpretados sob o contexto sócio-histórico. Os sujeitos quando assumem diálogos/debates sócio-ideológicos, utilizam a linguagem para se expressar. Portanto, a linguagem é a materialidade do texto que gerou “pistas” do sentido que o sujeito pretende dar àquilo que diz. O discurso deve ser considerado uma exterioridade à língua, encontra-se no social e envolve questões de natureza não estritamente lingüística. Quando as palavras são pronunciadas estão impregnadas de aspectos sociais e ideológicos. O discurso não é a língua(gem) em si, mas precisa dela para ter existência material e/ou real. (FERNANDES, 2007; MINAYO, 2006; CAREGNATO; MUTTI, 2006)

Na Análise do Discurso, a linguagem vai além do texto, trazendo sentidos pré-construídos. É necessário interpretar os sujeitos falando, tendo a produção de sentidos como parte integrante de suas atividades sociais. O sentido é uma construção social por meio do qual as pessoas constroem os termos a partir dos quais compreendem e lidam com as situações e fenômenos à sua volta (SPINK; MEDRADO, 1999). Uma mesma palavra pode ter diferentes sentidos em conformidade com o lugar sócio-ideológico daqueles que a empregam (FERNANDES, 2007).

Adotou-se o seguinte procedimento para analisar o conteúdo das entrevistas coletadas. O primeiro passo foi a pré-análise por meio da leitura das entrevistas transcritas. Entende-se aqui que o enunciado não diz tudo, devendo o analista buscar os efeitos dos sentidos. Deste procedimento desdobrou-se a interpretação dos enunciados e uma classificação e ordenação de diversos elementos considerados eixos temáticos. Estes eixos foram construídos após os “recortes discursivos” pertinentes previstos nos roteiros de entrevistas ou surgidos espontaneamente no decorrer das entrevistas. Após serem delimitados os eixos temáticos, foram construídas as teorias apresentadas nos resultados deste estudo. (CAREGNATO; MUTTI, 2006)

Na Análise do Discurso, entende-se que nada de novo foi descoberto, mas se fará apenas uma nova interpretação ou uma releitura do contexto estudado. Na interpretação é importante lembrar que o analista é um intérprete, que faz uma leitura também discursiva influenciada pelo seu afeto, sua posição, suas crenças, suas experiências e vivências; portanto, a interpretação nunca será absoluta e única, pois também produzirá seu sentido. (CAREGNATO; MUTTI, 2006)

2.5.2. CATEGORIAS DE ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

A análise das entrevistas permitiu o levantamento de como os sujeitos entrevistados perceberam o significado para as diversas questões levantadas. Desta forma, para atender os objetivos deste estudo, foram construídas as seguintes categorias para apresentação e discussão dos resultados:

- 1) Legislação: Levantamento das atribuições legais das instituições;
- 2) Plano de análise dos discursos:
 - a) Modelo produtivo químico dependente
 - a1) posição hegemônica;
 - a2) posição contra hegemônica.
 - b) o papel do controle social;
 - c) o papel das instituições:
 - c1) saúde;
 - c2) agricultura;
 - c3) ambiente.
 - d) os riscos para a saúde e ambiente;

CAPÍTULO 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados serão apresentados em duas partes. A primeira trata da análise da legislação que sustenta as atribuições das instituições na vigilância dos impactos negativos produzidos pelos agrotóxicos na saúde e ambiente. A segunda parte apresentará o perfil dos entrevistados, a estrutura das instituições avaliadas e o resultado da análise das entrevistas.

3.1. ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO INTERSETORIAL RELACIONADA ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SOBRE O USO DE AGROTÓXICOS NO BRASIL E NO MT

Aqui será apresentada uma exposição sobre o papel desempenhado por cada uma das instituições, nas três esferas da gestão pública, no que se refere à vigilância do uso de agrotóxicos. É importante ressaltar que serão apresentadas obrigações de vigilância que estão determinadas pela legislação específica para os agrotóxicos, mas também outras atribuições que deveriam ser de competência de certas instituições em função dos riscos oferecidos à saúde dos trabalhadores, à população em geral e ao ambiente.

O Brasil constitui-se em uma federação, com regime descentralizado territorial, político e administrativamente e a CF/88 prescreve a atribuição de diferentes competências à União, aos Estados e aos Municípios, destacando-se o cuidado com a saúde e a proteção ao ambiente. (BRASIL, 2004)

A produção e utilização de agrotóxicos devem ser avaliadas através das etapas: controle da produção, rotulagem, embalagem, transporte, comercialização, formas de aplicação, propaganda, importação, exportação, destino final do agrotóxico e das embalagens, dentre outros. No Brasil, estas atividades são controladas por diversas instituições que atuam mediante legislação específica.

Além do MS, os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); do Meio Ambiente (MMA) e do Trabalho e Emprego (MTE) e suas instituições correspondentes estaduais e municipais são os mais envolvidos e, portanto, serão discutidos neste capítulo, mas outros ministérios, como do Transporte e da Indústria e Comércio, também possuem instrumentos legais específicos referentes ao tema aqui abordado.

Oliveira (2005) cita também os Ministérios da Justiça; da Defesa; da Fazenda e das Relações Exteriores como atuantes na implementação de instrumentos legais ou no controle do movimento de um grupo restrito de substâncias químicas como os agrotóxicos no País.

Cabe ressaltar que neste capítulo não se tem a pretensão de fazer uma profunda análise, mas sim conhecer as leis e outros documentos regulatórios e suas orientações, as quais foram fundamentais para uma avaliação crítica de toda esta legislação e de seu cumprimento pelas diversas instituições envolvidas. Além disso, a complexidade do conjunto de instituições e suas regulamentações fizeram com que se optasse por discutir somente a base legal da vigilância em saúde e as leis que regem o controle do uso de agrotóxicos.

No estudo de Oliveira (2005), sobre o gerenciamento dos riscos de insumos químicos como os agrotóxicos, a autora faz abrangente resgate da legislação federal relacionada a agrotóxicos. Nele se constata que desde 21 de dezembro de 1921, data do Decreto nº 15.198, o Brasil, tem aprovado leis que concorrem para que exista um arcabouço legal voltado para o controle dos agrotóxicos. Entretanto, a rigidez da legislação, por si só, não garante que apenas produtos seguros estejam sendo comercializados ou esteja sendo promovida redução dos riscos à saúde e ao ambiente relacionados a estes insumos (BRASIL, 1922; GARCIA, 2001 *apud* OLIVEIRA, 2005).

Especificamente sobre os agrotóxicos, até o ano de 1989 a legislação se restringia às atribuições e procedimentos específicos do Mapa isoladamente, destacando-se as leis que tratavam de sua eficácia agronômica. Este quadro

muda a partir de 11 de junho de 1989, quando é sancionada a Lei 7.802 que significa um marco na história da regulamentação dos agrotóxicos no Brasil, pois foi desenvolvida por meio de uma ação interministerial para controle e registro dos agrotóxicos, delegando responsabilidades para o Mapa, o MS e o MMA. O texto da Lei dispõe sobre a

... pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, (BRASIL, 1989)

A partir desta lei os agrotóxicos passaram a ser avaliados também quanto aos impactos à saúde humana e ao ambiente. (OLIVEIRA, 2005)

Pela primeira vez aparece a definição de “agrotóxicos e afins” oficializando-se o termo “agrotóxicos” no lugar de “defensivos agrícolas”. Este termo, bem como sua definição, marca a noção de produto perigoso, deixando claro para o agricultor e para a população que o produto é tóxico (LAZZARINI, 1989; GARCIA, 2001; MACHADO, 1999 *apud* OLIVEIRA, 2005)

Outros pontos importantes da referida lei a serem destacados são as regulamentações para a obtenção do registro de um novo agrotóxico; os critérios para a proibição do seu registro, os procedimentos necessários para cancelar ou impugnar registros; a apresentação dos requisitos para as características das embalagens com a definição das informações que devem constar dos rótulos (classificação toxicológica, instruções para utilização, informações sobre os perigos potenciais à saúde humana e ao meio ambiente); as penas e multas pelo seu descumprimento. Também por tal lei foi instituída a obrigatoriedade do Receituário Agrônomo, para a venda de agrotóxicos e foram definidas as responsabilidades administrativas, civil e penal para o profissional, os usuários, o comerciante, o registrante, o produtor e o empregador, pelos danos causados. Um

ponto de fundamental importância nesta lei é a delegação de competências à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para legislar sobre agrotóxicos.

Frise-se que a Lei 7.802/89 foi regulamentada pelo Decreto 4.074, de 4 de janeiro de 2002 que revogou os Decretos anteriores. (BRASIL, 2002). Constam neste Decreto competências do Mapa para realizar a avaliação da eficácia agrônômica, do MS para executar a avaliação e classificação toxicológica e do MMA para avaliar e classificar o potencial de periculosidade ambiental. Também ficou definido que o Ministério dos Transportes é o responsável pelas regras e procedimentos relacionados à atividade de transporte.

Outro ponto importante do referido Decreto é o estabelecimento das atribuições dos órgãos estaduais dos setores Saúde; Agricultura e Meio Ambiente responsáveis por inspecionar e fiscalizar os agrotóxicos nos estabelecimentos de comercialização, de armazenamento e de prestação de serviços; controle sobre a devolução e destinação adequada de embalagens, transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins, por qualquer via ou meio, em sua jurisdição; armazenamento, transporte, reciclagem, reutilização e descarte/inutilização de embalagens vazias e dos produtos apreendidos pela ação fiscalizadora e daqueles impróprios para utilização ou em desuso; e detecção da existência de resíduos de agrotóxicos e afins em produtos agrícolas e seus subprodutos.

Ademais, o Decreto determina a criação do Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos (CTAA) constituído por dois representantes de cada um dos três ministérios que são designados pelos respectivos ministros. Este Comitê é responsável pelas atividades de controle dos agrotóxicos no país.

Outro importante instrumento legal para o controle do uso de agrotóxicos foi a Lei 9.974 de 6 de junho de 2000, conhecida como “Lei das embalagens de agrotóxicos”. Ela alterou o artigo 6º da Lei 7.802/89, e outros relacionados à embalagem. Definiu que embalagens deveriam ser projetadas para que fossem mais seguras quanto a vazamentos, evaporação, perda ou alteração do conteúdo. Regulamentou o fracionamento e a re-embalagem, desde que

realizados por estabelecimentos credenciados ou pelas empresas produtoras e determinou a obrigatoriedade da devolução das embalagens vazias em postos ou centros de recolhimento autorizados. Regulamentou também a tríplice lavagem das embalagens após o uso, destinando os resíduos líquidos das embalagens consideradas vazias para o interior dos pulverizadores ao invés de desprezá-los no ambiente. Definiu também as responsabilidades das empresas produtoras e comercializadoras pela destinação adequada das embalagens vazias após a devolução pelo usuário e as responsabilidades administrativas, civis e criminais do usuário ou prestador de serviço, do comerciante e do produtor. (BRASIL, 2000)

A “Lei das embalagens de agrotóxicos” é considerada um avanço na proteção ambiental, uma vez que propõe diretrizes concretas e claras para a redução dos riscos de intoxicação humana e de contaminação ambiental decorrentes das embalagens de agrotóxicos, abandonadas no campo ou em locais impróprios. (OLIVEIRA, 2005)

Posteriormente, o Decreto 5.981, de 6 de dezembro de 2006 alterou a redação de partes do Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002 sem alterar as atribuições dos Ministérios envolvidos. (BRASIL, 2006a)

Os setores da Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Trabalho, representados por suas instituições, possuem no âmbito federal, estadual e municipal atribuições relativas ao controle do uso de agrotóxicos e cumprem, a seu modo, a legislação pertinente.

Cada um deles também possui atribuições conforme sua legislação específica de vigilância relativa ao uso de agrotóxicos, as quais serão comentadas a seguir.

3.1.1. O SETOR SAÚDE

Como já foi visto o setor Saúde é o eixo central deste estudo e, portanto, compreender o papel e atribuição de cada uma das instituições componentes deste setor, nas três esferas de governo para a vigilância sobre os agrotóxicos torna-se fundamental.

A legislação, de maneira direta, determina atribuições para a Anvisa que serão discutidas adiante, mas também serão apresentadas as atribuições esperadas para as vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental e de saúde do trabalhador, especialmente nos níveis de gestão estaduais e municipais, pois as mesmas estão apoiadas em um arcabouço jurídico que dá base às intervenções de vigilância diante do impacto gerado pelo elevado uso de agrotóxicos em MT.

Inicialmente, serão discutidas as atribuições da Anvisa. Trata-se de uma autarquia pública criada em 26 de janeiro de 1999 por meio da Lei 9782. (BRASIL, 1999)

Sobre as atribuições da Anvisa na vigilância do uso de agrotóxicos, segundo o Decreto 4074/2002, o MS/Anvisa obriga-se a avaliar e classificar toxicologicamente os agrotóxicos e seus componentes; avaliá-los quanto à eficiência e conceder o registro em sintonia com Mapa e MMA; monitorar os resíduos de agrotóxicos em produtos de origem animal e, juntamente com o Mapa, compartilhar a responsabilidade pelo monitoramento de resíduos de agrotóxicos em produtos vegetais.

Parte destas atribuições cabe à Câmara Setorial de Toxicologia da Anvisa. A Anvisa também é responsável pelo Sistema de Informações sobre Agrotóxicos (SIA) que, dentre outras funções, passou a disponibilizar informações oriundas dos órgãos envolvidos no registro de agrotóxicos e a manter o cadastro de instâncias autorizadas para pesquisa-experimentação com agrotóxicos e a disponibilizar informações sobre tecnologias de aplicação e segurança no uso de agrotóxicos (ANVISA, 2009).

Uma das mais importantes atividades de vigilância da Anvisa é o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (Para), criado em 2001, que atualmente conta com a parceria das vigilâncias sanitárias de 25 estados brasileiros, dentre eles MT e de laboratórios especializados nesta avaliação. O Para tem como finalidade avaliar de forma contínua os níveis de resíduos de 234 ingredientes ativos de agrotóxicos em 20 alimentos *in natura*, identificando os que excedem os Limites Máximos de Resíduos (LMR) autorizados pela legislação ou aqueles cujo uso não é autorizado na agricultura. (ANVISA, 2003b).

Os resultados dessas avaliações são divulgados anualmente, sempre referentes às amostras coletadas no ano anterior. Dentre diversos resultados da ação do Para, evidencia-se a utilização de agrotóxicos não autorizados, a presença frequente de resíduos acima do LMR ou com restrições estabelecidas pelos órgãos reguladores. A detecção de resíduos de metamidofós em culturas para as quais o seu uso não é autorizado é um bom exemplo dessa situação. Resíduos de outros agrotóxicos, cujo uso não é autorizado, têm sérias implicações à saúde humana, como o endossulfam em amostras de batata, mamão, morango, pimentão e uva; o dicofol em pimentão; e parationa metílica em laranja, também foram detectados. (ANVISA, 2011c).

Estes resultados sugerem que medidas mais eficientes e descentralizadas de vigilância sobre os alimentos devem ser implementadas além de, corroborando decisão da Anvisa, reavaliar-se a presença de uma série dessas substâncias.

Os registros dos agrotóxicos concedidos pela Anvisa possuem validade *ad eternum*, sem previsão de qualquer prazo para renovação ou revalidação do mesmo. Entretanto, a Lei 7.802, de 1989 e o Decreto 4.074, de 2002 preveem a possibilidade de reavaliação toxicológica dos ingredientes ativos diante do surgimento de perigos e riscos associados ao uso. A partir de Notas Técnicas elaboradas com o apoio de especialistas de centros de pesquisa e acadêmicos a Anvisa elabora Resoluções de Diretoria Colegiada (RDC) como as de nº 28 de 9

de agosto de 2010 (ANVISA, 2010) e nº 1 de 14 de janeiro de 2011 (ANVISA, 2011a) que proibiram, respectivamente, o uso do organoclorado endosulfan e do metamidofós.

Cabe aqui discutir a importância destas resoluções e de outros aparatos legais. Quanto aos organoclorados, o diclorodifeniltricloreto (DDT), aldrin, dicofol e endosulfan foram proibidos por meio da Portaria do Mapa 329, de 02 de setembro de 1985. (BRASIL, 1985; VISALEGIS, 2008; OGA, 2003; FLORES et al, 2004 *apud* ANVISA, 2011b). Entretanto, algumas substâncias como o endossulfam e o dicofol, continuaram liberadas para o uso até hoje, em certas culturas como algodão e soja. O endosulfan já tinha sido banido em mais de 62 países, incluindo a União Europeia e várias nações ao Oeste da África e Ásia e somente agora se determinou a retirada do endosulfan do mercado brasileiro até 31 de julho de 2013. O mais grave dessa situação é que, mesmo com todas estas informações e restrições o endosulfan continuará sendo usado por aqui até 2013. (ANVISA, 2010)

Cabe ressaltar que, em 2007, a China proibiu cinco organofosforados entre eles o metamidofós (SISCOMEX, 2008 *apud* ANVISA, 2011c). Desde então, grande parte dos estoques da China tem sido enviada para o Brasil. Em 2008, produtores brasileiros importaram US\$ 15,8 milhões de metamidofós (ALICEWEB, 2009 *apud* ANVISA, 2011c).

Mesmo assim deve-se reconhecer o importante papel desempenhado pelo MS/Anvisa na regulação dos agrotóxicos. Para se ter uma ideia da complexidade desta atribuição, no portal da saúde do MS, no *link* “saudelegis”, tem-se acesso ao formulário que permite pesquisar a legislação relativa a agrotóxicos. Ao acessá-lo no dia 24 de junho de 2011, utilizando a palavra-chave “agrotóxicos” no campo assunto, foram encontradas 203 Resoluções da ANVISA. Estas Resoluções são publicadas no Diário Oficial da União (DOU) e descrevem as normativas para o emprego dos agrotóxicos. Encontraram-se também 478 registros de Consultas Públicas para críticas e sugestões ao regulamento técnico que versa sobre determinados ingredientes ativos de agrotóxicos.

3.1.1.1. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde do MS é composta pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) que tem como competência coordenar o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica, de doenças transmissíveis e de agravos e doenças não transmissíveis; o Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, incluindo o ambiente de trabalho; o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, nos aspectos pertinentes à vigilância em saúde; os sistemas de informação de vigilância em saúde; os programas de prevenção e controle de doenças de relevância em saúde pública, incluindo o Programa Nacional de Imunizações; a Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Entre outras ações, à SVS compete formular e propor a Política de Vigilância Sanitária, bem como regular e acompanhar o contrato de gestão da vigilância sanitária, conforme prevê a Portaria 3965 de 14 de dezembro de 2010. (BRASIL, 2010).

Como desde a promulgação da CF/88, em seus artigos 196 e 200, ficou determinado que a saúde é “Direito Social” e um “Dever do Estado” e que este deveria desenvolver políticas que visassem reduzir os riscos de doença e outros agravos à saúde da população, está nela prescrito que são competências do setor saúde, independentemente da esfera de gestão: controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde; executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; fiscalizar e inspecionar alimentos e águas para consumo humano; participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos tóxicos e colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho. Frise-se que tais atribuições foram propositalmente selecionadas na íntegra do texto da CF/88 por serem diretamente relacionadas às atribuições esperadas por parte da ação da vigilância em saúde sobre o uso de agrotóxicos. (BRASIL, 2004)

Desde a promulgação da Lei Orgânica da Saúde 8080, em 19 de setembro de 1990, (BRASIL, 1990) que criou o Sus, o MS como seu componente

passou a ter como atribuições a política nacional de saúde; a coordenação e fiscalização do Sus; o cuidado com a saúde ambiental; o desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores; desenvolvimento de sistemas de informações de saúde; ações preventivas em geral, vigilância de saúde. Todas estas atribuições podem ser prerrogativas para se estabelecer a responsabilidade do Sus para a vigilância sobre o uso de produtos como os agrotóxicos. Também estão dispostas na referida Lei as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, além da organização e funcionamento dos serviços de saúde e diversas informações que mostram que o Estado, nas três esferas de gestão, deveria cumprir seu papel de proteger a saúde da população ao nível dos municípios, em especial daqueles que fazem uso excessivo de agrotóxicos para garantir suas atividades econômicas.

Com relação aos agrotóxicos, o MS, as SES e SMS deveriam assumir a responsabilidade de garantir a assistência integral à saúde da população por meio do Sus e toda a rede de saúde responsável pela assistência, vigilância e informação para os usuários expostos direta ou indiretamente aos agrotóxicos.

Em detalhes, a Lei 8080/90 pode ser analisada, com o propósito de determinar as competências das vigilâncias dos estados e dos municípios. Observa-se em seu artigo 2º a determinação de que “saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. Neste mesmo artigo, no parágrafo 1º é dito que o Estado deveria garantir por meio de reformulações e execuções de políticas econômicas e sociais a redução de riscos de doenças e de outros agravos. No artigo 3º, as condições do ambiente e do ambiente de trabalho são consideradas fatores determinantes e condicionantes para a saúde da população. O artigo 6º, ao relacionar o campo de atuação do Sus orienta, portanto, as atribuições dos gestores de saúde das três esferas de governo. No que se refere aos agrotóxicos pode-se destacar os seguintes itens: (I) a execução das ações de vigilância, destacando-se aqui a Saúde do Trabalhador; (V) a colaboração na

proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho; (VII) o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde; (VIII) a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas, para consumo humano; (IX) participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos. Ainda dentro do artigo 6º, os parágrafos 1º, 2º e 3º, que tratam respectivamente da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Saúde do Trabalhador, possuem uma ampla relação de atribuições e, em especial, para os municípios como os avaliados neste estudo.

O modelo de organização, direção e de gestão do Sus permite que os municípios e suas SMS desenvolvam políticas e programas específicos para seus territórios, coerentes com seu modelo econômico e que controlem os impactos gerados sobre a saúde e o meio ambiente. Estas políticas deverão ser pactuadas por meio das comissões intersetoriais e endossadas ou, às vezes, provocadas pelos seus conselhos municipais.

O artigo 18 da Lei 8080/90 determina as competências das SMS e a necessidade de que sejam estabelecidas articulações interinstitucionais para o desenvolvimento das ações de vigilância de produtos que oferecem riscos à saúde como os agrotóxicos. Merece destaque o texto do inciso VI: “colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente, que tenham repercussão sobre a saúde humana, e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las”.

Recentemente, o Decreto 7.508 de 29/06/2011 (BRASIL, 2011a) que regulamenta a Lei 8.080/90, dispõe sobre “o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa”. É importante destacar que tal Decreto pretende determinar as responsabilidades dos entes federativos quanto à definição e ao cumprimento de seus acordos e metas. Ele determina que o planejamento da saúde em âmbito estadual deve ser realizado de maneira regionalizada, a partir das necessidades dos municípios e deverá ser ascendente e integrado, do nível local até o federal, ouvidos os respectivos conselhos de

saúde. Fica proposto o reforço da política de descentralização e a co-responsabilidade por meio das comissões intergestoras de cada região e do fortalecimento do Controle Social. Com relação à Vigilância em Saúde, o decreto determina a celebração do “Contrato Organizativo de Ação Pública de Saúde” cujo objetivo é a organização e a integração das ações e dos serviços de saúde, sob a responsabilidade dos entes federativos em uma determinada “Região de Saúde”. Estas responsabilidades, segundo o Decreto, serão assumidas de forma individualizada, de acordo as necessidades e a capacidade de cada região.

Certamente, pelo que prevê a legislação, os poderes públicos federal e estadual são co-responsáveis em suas respectivas competências, juntamente com os municípios na condução do Sus, mas seria importante que a Vigilância em Saúde nos municípios que apresentam elevado uso de agrotóxicos tivesse um enfoque mais específico e situacional que incorporasse os problemas de saúde e seus determinantes, ou seja, que as ações e serviços a serem desenvolvidos não se restringissem àqueles tradicionalmente ofertados pelas Unidades de Saúde, sendo necessários esforços adicionais de mobilização e articulação com outras instituições governamentais e não governamentais e o envolvimento dos trabalhadores, empresários e de toda a sociedade (DALLARI, 2001).

Sob o ponto de vista da gestão e da descentralização das ações de Vigilância em Saúde para estados e municípios, hoje o Brasil está caminhando no sentido de construir e estabelecer o Pacto pela Saúde. Integrado por três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do Sus e Pacto de Gestão do Sus (BRASIL, 2006b) esta proposta política definiu atribuições das três esferas de gestão para a Vigilância em Saúde.

No Pacto pela Vida, é estabelecido para a Vigilância em Saúde um conjunto de compromissos sanitários expressos em objetivos de processos e resultados, derivados da análise da situação de saúde do país e das prioridades definidas pelos governos federal, estaduais e municipais.

No Pacto em Defesa do Sus estão previstas ações concretas e articuladas pelas três instâncias federativas no sentido de reforçar o Sus como política de Estado. A concretização desse Pacto passa por um movimento de repolitização da saúde, com uma clara estratégia de mobilização social que envolva o conjunto da sociedade brasileira, extrapole os limites do setor e esteja vinculada ao processo de instituição da saúde como direito de cidadania, tendo o financiamento público da saúde como um dos pontos centrais.

Finalmente, no Pacto de Gestão estão estabelecidas as responsabilidades de cada ente federado e, dentre elas as responsabilidades gerais da gestão do Sus definidas na Portaria GM/MS 399/2006 (BRASIL, 2006c).

Atualmente a Portaria MS 3252, de 22 de dezembro de 2009 estabelece as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde por parte da União, Estados e Municípios. Seu principal objetivo é atualizar as normas de Vigilância em Saúde tendo em vista o Pacto pela Saúde e o processo de planejamento do Sus. Além disso, ela pretende potencializar o processo de descentralização, fortalecendo aos estados e municípios. (BRASIL, 2009b).

Diante dos riscos à saúde oferecidos pelos agrotóxicos, cabe destacar a relevante importância desta Portaria ao dar ênfase, em seu texto, às ações de Vigilância em Saúde como responsáveis pela análise da situação de saúde no estado e nos municípios, assim como de articuladora de um conjunto de ações que deveriam se destinar a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisão em tempo oportuno; bem como a incorporação da Vigilância em Saúde do Trabalhador e o processo de integração entre as vigilâncias (sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador) nas três esferas de governo.

A União deveria coordenar e executar as ações de Vigilância em Saúde, compreendendo as ações de média e alta complexidade dessa área. De

acordo com os pactos estabelecidos deveria: coordenar ações de prevenção e controle em Vigilância em Saúde e que exijam ações articuladas e simultâneas entre estados e municípios; proceder investigação complementar ou conjunta em situação de risco sanitário; apoiar e coordenar os laboratórios de saúde pública nos aspectos relativos à Vigilância em Saúde; assumir transitoriamente, quando necessária, a execução das ações de Vigilância em Saúde na sua área de atuação comprometendo-se em cooperar para que assumam, no menor prazo possível, suas responsabilidades; apoiar técnica e financeiramente os estados e os municípios para que executem com qualidade as ações de vigilância em saúde, compreendendo as ações de vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador, de acordo com as normas vigentes e as convenções estabelecidas; além de elaborar, pactuar e implementar a Política de Promoção da Saúde.

Os estados deverão também participar no processo de planejamento, o que compreende a participação na elaboração do Plano Estadual de Saúde, a partir da análise da situação de saúde da população, bem como elaborar, pactuar e implantar a Política de Promoção da Saúde; definir as metas de Vigilância em Saúde que integram o Pacto pela Saúde de forma negociada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB); coordenar o processo de elaboração das programações das ações de Vigilância em Saúde, a partir de definições acordadas nas CIB, de modo a viabilizar o alcance das metas inseridas no Pacto pela Saúde e compondo a Programação Anual de Saúde estadual; participação na elaboração e desenvolvimento do Plano Diretor de Regionalização e Programação Pactuada e Integrada da Atenção à Saúde, garantindo que as prioridades identificadas durante a análise da situação de saúde da população estejam neles contempladas; assessorar tecnicamente às SMS no processo de planejamento e monitoramento das ações de Vigilância em Saúde, fortalecendo o uso da epidemiologia nos serviços e o uso de evidências e informações em saúde para orientação na tomada de decisão e o monitoramento e avaliação das ações de Vigilância em Saúde;

Os Municípios, por sua vez, deveriam assumir a gestão e execução das ações de Vigilância em Saúde realizadas no âmbito local, compreendendo as ações das vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. Os municípios têm a prerrogativa de planejar e elaborar Plano Municipal de Saúde, a partir da análise da situação de saúde da população; integrar as ações de Vigilância em Saúde com o planejamento da Atenção à Saúde, em especial com a Atenção Primária à Saúde no Município; definir as metas de Vigilância em Saúde que integram o Pacto pela Saúde, de forma articulada com as definições da respectiva CIB; coordenar o processo de elaboração das programações das Ações de Vigilância em Saúde no Município, a partir de definições acordadas nas CIB, de modo a viabilizar o alcance das metas inseridas no Pacto pela Saúde e compondo a Programação Anual de Saúde do Município, aprovadas nos Conselhos Municipais de Saúde (CMS); participar da elaboração e desenvolvimento do Plano Diretor de Regionalização, garantindo que as prioridades identificadas na análise da situação de saúde da população estejam contempladas nos mesmos; monitorar e avaliar as ações de Vigilância em Saúde. Também estão listadas diversas competências dos municípios, tais como: desenvolvimento e preenchimento adequado dos instrumentos de coleta de informações de saúde; propor políticas, normas e ações de educação, comunicação e mobilização social referentes à Vigilância em Saúde; realizar campanhas publicitárias em âmbito municipal que venham a atender às necessidades da política de promoção e da Vigilância em Saúde; promover a participação da comunidade nas instâncias de controle social e do estabelecimento de parcerias com organismos não governamentais nas ações de Vigilância em Saúde; promover cooperação e intercâmbio técnico-científico com organismos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional na área de Vigilância em Saúde; coordenar a Renast no âmbito municipal; coordenar, acompanhar e avaliar a rede municipal de laboratórios públicos e privados que realizam análises essenciais às ações de vigilância epidemiológica, saúde ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, além de realizar análises laboratoriais de interesse à Vigilância em

Saúde, conforme organização da rede estadual de laboratórios pactuada na CIB; coletar, armazenar e transportar adequadamente amostras laboratoriais para os laboratórios de referência.

Portanto, não são poucas as atribuições que deveriam ser desempenhadas pelas SMS tendo em vista os riscos dos agrotóxicos para as populações.

As Vigilâncias em saúde são, sob o ponto de vista legal e de atribuições, subdivididas em Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador. Todas elas em função de sua legislação têm, ou deveriam ter, atribuições específicas, tanto nos estados como nos municípios, de executar suas ações sobre o uso de agrotóxicos e seus impactos sobre a saúde.

Serão tratadas aqui as atribuições de cada uma delas, na esfera estadual e municipal, que possuem estreita relação com a vigilância sobre o uso de agrotóxicos.

A Vigilância sanitária é entendida na Lei 8080/90, art. 6º, § 1º, como

(...) conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo, que direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. (BRASIL, 1990. Não paginado)

Posto isto, pode-se inferir que seriam atribuições das equipes de vigilância sanitária: controlar os riscos decorrentes do armazenamento e transporte das embalagens de agrotóxicos vinculados ao comércio deste produto; avaliar os riscos de aplicação de agrotóxicos, na zona rural, junto aos trabalhadores; controlar as empresas prestadoras de serviço de pulverização aérea, avaliando as condições de trabalho de todos os funcionários, as condições

dos equipamentos, entre eles os aviões, os bicos injetores dos pulverizadores aéreos ou não, quanto ao cumprimento da legislação específica para esta atividade; conhecer a quantidade e os tipos de agrotóxicos utilizados na região, os efeitos à saúde produzidos pelos princípios ativos destes produtos; avaliar a qualidade dos alimentos consumidos no município; e pesquisar a incidência de resíduos de agrotóxicos nos produtos in natura. (BRASIL, 2011c).

A Vigilância epidemiológica, § 2º, do mesmo artigo, é entendida como

(...) Conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. (BRASIL, 1990. Não paginado)

As equipes de vigilância epidemiológica deveriam: desenvolver pesquisas que visassem correlacionar a incidência e a prevalência de doenças e os agravos provavelmente associados a contaminações crônicas de indivíduos expostos aos agrotóxicos; coordenar ações de controle dos prontuários com anamneses construídas para conhecer o histórico dos indivíduos e suas exposições aos agrotóxicos; desenvolver campanhas educacionais com todos os profissionais de saúde da atenção básica para melhorar a percepção e as notificações dos agravos decorrentes do uso de agrotóxicos; e, da mesma forma, desenvolver campanhas educacionais com a sociedade, em especial com as crianças em idade escolar, socializando as informações sobre os riscos de exposição aos agrotóxicos.

A Vigilância epidemiológica, conforme organograma do MS, está subdividida em: Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis (Núcleos Hospitalares de Epidemiologia); Programa de Prevenção e Controle de Doenças (dengue, malária, tuberculose, hanseníase, DST/Aids, hepatites virais; Programa Nacional de Imunizações e Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis: (Doenças Crônicas Não Transmissíveis, Acidentes e Violências). (BRASIL, 2011c).

As intoxicações agudas e crônicas provocados pelos agrotóxicos determinadas pelo modelo econômico do agronegócio exigem da Vigilância epidemiológica uma adequação das notificações em cumprimento à legislação. Visando tal atribuição, por meio da Portaria 104 de 25 de janeiro de 2011, foi implantada no Sinan a ficha de notificação compulsória denominada Ficha de Intoxicações Exógenas. A partir das notificações realizadas serão extraídas as informações necessárias ao desencadeamento das ações de vigilância relacionadas aos agrotóxicos. (BRASIL, 2011b)

No Brasil, a Saúde Ambiental encontra-se expressa nos seguintes artigos da CF/88: art. 23, incisos II, VI, VII e IX, que estabelecem a competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios de cuidar da saúde, proteger o ambiente, promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, além de combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora; art. 200, incisos II e VIII, que definem como atribuições do Sus dentre outras, a execução de “ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, bem como as de Saúde do Trabalhador” e “colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho”; art. 225, no qual está assegurado que todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 2004).

A Lei 8.080/90, em seu art. 6º também incluiu ações inerentes à Vigilância Ambiental (VA) quando determina a formulação da política e execução de ações de saneamento básico; a proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho; o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde; a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos, entre outros. (BRASIL, 1990)

O modelo atual de VA, a ser desenvolvido nas três esferas do poder público, ainda está passando por um processo de construção das diretrizes políticas. Sua origem foi a Fundação Nacional da Saúde (Funasa) que ficou responsável por apoiar a estruturação da área da VA nas secretarias estaduais e municipais de saúde. (BRASIL, 2011c).

Um dos principais desafios para as equipes de VA das SES e SMS é que os riscos ambientais “desconhecem fronteiras políticas e econômicas” e não podem ser avaliados sem que uma complexa rede de serviços e seus conhecimentos científicos estabeleçam as interdependências de ecossistemas. Destaca-se a utilização dos agrotóxicos que podem contaminar rios, córregos, nascentes e o lençol freático e, também, contaminar o ar e o solo, sem que se consiga estabelecer uma barreira segura de isolamento para a saúde humana. *“Por isso, o novo campo da Vigilância Ambiental em saúde precisa ser construído por meio de conceitos e práticas de caráter interdisciplinar e intersetorial”* (BRASIL, 2003. Não paginado).

Outro desafio, apresentado nas orientações do Sistema Nacional de Vigilância Ambiental em Saúde (Sinvas), é que a VA tem que desenvolver um trabalho inter e intra-setorial, pois é impossível realizar ações de vigilância e controle de riscos ambientais sem estabelecer uma ação conjunta com as demais vigilâncias em saúde e os diversos outros setores de um determinado território. (BRASIL, 2011c).

A Portaria 3.252, de 22 de dezembro de 2009 (BRASIL, 2009b), insere as ações de VA no escopo das atribuições da área de Vigilância em Saúde, definindo a Vigilância em Saúde Ambiental como:

(...) Conjunto de ações que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde. (BRASIL, 2009b. Não paginado)

O MS, por meio da SVS e do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador coordena o Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental e tem como principais atribuições que poderiam estar associadas à vigilância sobre os agrotóxicos: a) Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua) com a missão de garantir que a água consumida pela população atenda ao padrão e às normas estabelecidas na legislação vigente e para avaliar os riscos que a água consumida representa para a saúde humana (BRASIL, 2003); b) Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos (Vigipeq) com o objetivo de detectar a presença de contaminantes químicos nas águas subterrâneas e superficiais, no solo, no ar e na biota. Suas ações consistem, portanto, na identificação de populações susceptíveis aos riscos, ao conhecimento e detalhamento das exposições e atenção integral à saúde das populações expostas a contaminantes químicos. O Vigipeq está estruturado em três componentes: Exposição humana em áreas contaminadas por contaminantes químicos (Vigisolo); Exposição humana a substâncias químicas prioritárias (Vigiquim); Exposição humana a poluentes atmosféricos (Vigiar). A forma de atuação da Vigilância em Saúde Ambiental relacionada a substâncias químicas está centrada em três eixos: a vigilância do risco, com a caracterização das substâncias químicas perigosas e o monitoramento de sua presença no ar, no solo nas águas e na cadeia alimentar; a vigilância da população exposta, através de monitoramento epidemiológico e avaliação da intensidade e duração da exposição humana às substâncias químicas perigosas; a vigilância dos efeitos, através da investigação da ocorrência de agravos sobre a saúde humana e do acompanhamento da população exposta a tais substâncias em curto e em longo prazo.

Como o campo da Saúde do Trabalhador no Brasil é um campo em construção e apresenta ainda indefinições de limites e competências, a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) se deu de forma muito heterogênea e em tempos diferentes, variando muito com seu o tipo e o seu nível institucional de inserção. Ela foi construída a partir dos olhares de diversos setores e atores

sociais: do município, do estado, da união, da universidade, dos trabalhadores, do empresariado, do poder judiciário (PINHEIRO, 1996).

Em linhas gerais, a VISAT visa à promoção da saúde e à redução da morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processo produtivos. A Saúde do Trabalhador está prevista na CF/88, em seu artigo 200 e na lei que regulamenta o Sus, a Lei 8080/90. Nesta Lei, em seu artigo 6º, parágrafo 3º, a Saúde do Trabalhador é:

(...) um conjunto de atividades que se destina, através de ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho (...) (BRASIL, 1990. Não paginado)

Uma dos mais importantes documentos legais para compreender a Visat é a Portaria GM/MS nº 3120 de 1º de Julho de 1998, que se propõe a fornecer subsídios básicos para o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde dos trabalhadores no Sus, instrumentalizando as secretarias estaduais e municipais de saúde para as ações de vigilância e estimulando o desenvolvimento de mecanismos de análise e intervenção nos ambientes de trabalho. (BRASIL, 1998)

Se as SMS cumprissem as determinações da Lei 8080/90, a CF/88, além da Portaria nº. 3120 no que tange apenas aos itens específicos relativos à saúde dos trabalhadores, deveriam: assistir de forma integral à saúde dos trabalhadores vítimas de intoxicações por agrotóxicos; desenvolver pesquisas sobre a qualidade da água para consumo, do solo e do ar, e também de rios, córregos e nascentes; cumprir as determinações do item III, § 3º do artigo 6º que responsabiliza a VISAT a normatizar, fiscalizar e controlar as condições de (...) “armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentem riscos à saúde do trabalhador”, como os agrotóxicos; informar aos trabalhadores, representantes sindicais e

empresas sobre os riscos de contaminação com agrotóxicos bem como os resultados das avaliações ambientais e das fiscalizações realizadas, socializando a toda a sociedade os prováveis riscos à saúde e ao meio ambiente decorrentes do uso de agrotóxicos e, finalmente, garantir à sociedade e aos trabalhadores a interdição de qualquer atividade que exponha em risco a saúde dos trabalhadores, de seus familiares e de toda a sociedade. (BRASIL, 2004; BRASIL, 1990, BRASIL, 1998)

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no Sus, está sendo desenvolvida por meio da Renast, cujo objetivo principal é integrar a rede de serviços do Sus. Esta integração ocorrerá com ações voltadas à assistência aos agravos decorrentes do trabalho, à vigilância dos ambientes e condições de trabalho, à avaliação da situação de saúde dos trabalhadores e dos ambientes de trabalho, desenvolvimento das informações de saúde permitindo a produção de conhecimento e atividades educativas desenvolvidas sob o controle da sociedade organizada. (BRASIL, 2005)

A Renast, com a proposta de articulação entre o MS, SES e SMS priorizou a ampliação da rede de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerests), inclusão das ações em Saúde do Trabalhador na atenção básica, implementação das ações de vigilância e promoção em Saúde do Trabalhador, instituição e indicação de serviços de retaguarda de média e alta complexidade já instalados, aqui chamados de rede de serviços sentinela e caracterização de municípios sentinela. (BRASIL, 2005)

Em função da necessidade de se adequar aos mecanismos de gestão do Pacto pela Saúde, foi publicada em 11 de novembro de 2009, a Portaria GM/MS 2.728 que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Renast no Sus. (BRASIL, 2009c)

Esta Portaria estabeleceu que a gestão federal da Renast compete à SVS, com a participação de gestão dos níveis estadual e municipal e que as ações em Saúde do Trabalhador deverão estar inseridas nos Planos de Saúde e

nas respectivas Programações Anuais das três esferas de gestão. As diretrizes para a elaboração destes planos e respectivas programações passam pela organização de ações de atenção integral à saúde dos trabalhadores, compreendendo promoção, vigilância, atenção básica e serviços de média e alta complexidade; inserção das ações de atenção integral à saúde dos trabalhadores nas redes de atenção à saúde locais e regionais; qualificação em Saúde do Trabalhador, incluindo diretrizes de formação para representantes do controle social e promoção da Saúde do Trabalhador por meio de articulação intra e intersetorial. A Portaria estabelece em seus anexos as atribuições que deveriam ser cumpridas pelo MS, SES e SMS na gestão da Renast. Destacam-se, na questão da vigilância sobre agrotóxicos as seguintes atribuições das SMS: definir diretrizes e executar as ações de Saúde do Trabalhador a partir da identificação de problemas e prioridades; desenvolver protocolos de investigação e de intervenção; informar a sociedade, em especial os trabalhadores, as CIPAs e os respectivos sindicatos sobre os riscos e danos à saúde no exercício da atividade laborativa e nos ambientes de trabalho; capacitar, em parceria com as SES e com os Cerests, os profissionais e as equipes de saúde para identificar e atuar nas situações de riscos à saúde relacionados ao trabalho, assim como para o diagnóstico dos agravos à saúde relacionados com o trabalho; inserir as ações de Saúde do Trabalhador na Atenção Básica, Urgência/Emergência e Rede Hospitalar, por meio da definição de protocolos, estabelecendo de linhas de cuidado e outros instrumentos que favoreçam a integralidade; executar ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; tornar público o desenvolvimento e os resultados das ações de vigilância em Saúde do Trabalhador, sobretudo as inspeções sanitárias nos ambientes de trabalho e sobre os processos produtivos e participar nas instâncias de definições políticas de desenvolvimento econômico e social junto às demais Secretarias do Município. (BRASIL, 2009c)

Diante do exposto, pode-se concluir que existem inúmeras atividades a serem desenvolvidas pelas equipes de vigilância das SMS, quando a população e o ambiente estão expostos à contaminação por agrotóxicos, havendo diversas interfaces com as demais estruturas componentes da Vigilância em Saúde.

Em articulação com a Vigilância Sanitária, caberia incorporar ações de identificação das condições de trabalho que oferecem riscos à saúde dos trabalhadores; com a VA, caberia realizar ações conjuntas para identificar, avaliar e intervir em situações de riscos que envolvam o meio ambiente, a saúde da população e dos trabalhadores e intervir sobre os processos produtivos com significativo impacto ambiental relacionado à exposição a agrotóxicos; estabelecer práticas cooperativas na construção de mapa de risco locorregional (cadeias e processos produtivos e passivos ambientais) e estabelecer projetos estruturadores que visem ao estudo da correlação ambiental com determinados tipos de agravos à saúde dos trabalhadores e determinados grupos populacionais expostos.

Em articulação com a Vigilância Epidemiológica caberia desenvolver busca ativa de informações bem como participar da análise do registro de campo da ocupação gerada pelas equipes de atenção primária ou pelos Cerest's a partir de dados epidemiológicos disponíveis nos sistemas de informações do Sus; participar da elaboração de relatórios dos Sistemas de informações e encaminhando-os demais integrantes da Vigilância em Saúde, para o planejamento de ações de intervenção e, finalmente, informar ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (Cievs) os casos de alerta que possam estar relacionados com agravos à saúde dos trabalhadores.

As ações de VISAT deveriam ser realizadas por técnicos credenciados como autoridade sanitária, que devem pertencer prioritariamente às instâncias da Vigilância em Saúde e/ou aos Cerest's com competência de atuação no âmbito estadual, regional e municipal para efetuar vistorias dos ambientes e processos de trabalho, elaborar mapeamento dos processos produtivos, registros audiovisuais e avaliações ambientais; analisar dados, informações, registros e prontuários de trabalhadores nos serviços de saúde, respeitando os códigos de ética dos profissionais de saúde; analisar, avaliar e pronunciar-se sobre situações de risco à saúde dos trabalhadores e aos ambientes relacionados às atividades de trabalho; verificar a ocorrência de anormalidades, irregularidades e a procedência de denúncias de inadequação dos ambientes e processos de trabalho; apurar

responsabilidades e recomendar medidas necessárias para promoção da saúde dos trabalhadores; estabelecer estratégias de negociação para promoção da saúde dos trabalhadores; identificar e analisar a situação de saúde dos trabalhadores da área de abrangência dos Cerest's ou das equipes de Saúde da Família (apoio matricial); realizar atividades de educação em saúde do trabalhador para técnicos, comunidade e trabalhadores; propor acordos e acompanhar a sua implementação para proteção da saúde dos trabalhadores em situações prioritizadas, dada a magnitude e transcendência dos seus riscos e dos impactos à saúde e aos ambientes; e garantir a participação de representantes dos trabalhadores e assessores técnicos nas ações de Visat, inclusive quando realizadas em ambientes de trabalho (BRASIL, 2009c).

Ocorre que é necessário admitir que, para as ações em saúde dos trabalhadores de assistência e vigilância, ainda não foram desenvolvidas com a clareza necessária as atribuições e responsabilidades das coordenações estaduais e municipais de Saúde do Trabalhador e as coordenações dos Cerest's. Reconhecendo a importância desse campo para a Saúde Pública, especialmente quanto aos agrotóxicos no envolvimento do trabalho e do ambiente, sugere-se aos gestores que sejam estabelecidas estratégias consistentes para o fortalecimento da Visat e que estas considerem as atribuições já descritas de cada esfera de gestão, bem como a necessidade de envolvimento intersetorial e do controle social. (BRASIL, 2009c).

Um avanço recente e importante para a vigilância do uso de agrotóxicos foi a publicação da Portaria 104, de 25 de janeiro de 2011, que além de definir terminologias da saúde, estabelecer fluxos, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde, determina que intoxicações exógenas provocadas por agrotóxicos passem a ser de notificação compulsória em qualquer serviço de saúde do território nacional. Esta determinação pode melhorar a qualidade das notificações, pois a antiga Portaria 777 estabelecia que este tipo de notificação fosse realizada apenas nas unidades sentinelas. (BRASIL, 2011b)

Na ficha do Sinan para intoxicação exógena, além de diversas informações importantes, sobre o tipo de exposição aos agrotóxicos e o regime de trabalho, deve ser destacado o agrotóxico de uso agrícola, dentre outros, o tipo de agrotóxico quanto ao seu objetivo (inseticida, herbicida, etc) e dados que podem significar uma mudança de conhecimento suficiente para alterar a política de vigilância de tais insumos.

Cabe destacar aqui a regulamentação das ações de vigilância em saúde por meio dos códigos sanitários estaduais e municipais. Sabe-se que estes códigos não são instrumentos obrigatórios, mas recomendados para que as SES e SMS normatizem as ações de vigilância em saúde nos respectivos territórios. Todos os municípios estudados possuem Códigos Sanitários, mas além de não conterem nenhuma regulamentação para agrotóxicos, os entrevistados não os consideram importantes.

Estão disponíveis na internet os Códigos Sanitários Municipais de Campo Verde, regulamentado pela Lei Complementar 005, de 30 de dezembro de 2005 (CAMPO VERDE, 2005); de Primavera do Leste, regulamentado pela Lei 691 de 30 de novembro de 2001 (PRIMAVERA DO LESTE, 2001); de Sorriso, regulamentado pela Lei Complementar 038 de 21 de dezembro de 2005 (SORRISO, 2005) e de Lucas do Rio Verde, regulamentado pela Lei Complementar 039 de 22 de novembro de 2005 (LUCAS DO RIO VERDE, 2005).

MT possui um código sanitário que vigora atualmente, regulamentado pela Lei 7110 de 1999 (MATO GROSSO, 1999) e é considerado ultrapassado. Um novo texto está proposto e aguardando aprovação na Assembléia Legislativa, mas também não regulamenta a vigilância sobre o uso de agrotóxicos.

3.1.2. AGRICULTURA

Na esfera federal, o Mapa realiza o controle dos agrotóxicos como órgão responsável pela emissão do registro final dos agrotóxicos denominado Registro Especial Temporário (RET) após ter ouvido os órgãos federais de meio ambiente e de saúde e, durante o processo de registro, deve fazer a avaliação da eficiência agronômica do produto. É também responsável por estabelecer os parâmetros utilizados nos rótulos, as técnicas agronômicas de aplicação e por fiscalizar os estabelecimentos produtores.

No estado de MT, a Agricultura e o agronegócio são da alçada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural de MT (Seder/MT), cuja atribuição é coordenar, supervisionar e controlar os assuntos relacionados à agricultura, à pecuária, aos recursos naturais, ao armazenamento, à vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, entre outros.

A Seder tem como instituições vinculadas a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (Empaer-MT), fundada em 16 de janeiro de 1992, que é uma empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, de economia mista tendo como acionistas o governo do estado (majoritário), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e terceiros. A Empaer tem como atribuições: assistência técnica agropecuária; profissionalização e capacitação de agricultores; elaboração de projetos de crédito rural; etc.

Outra estrutura estadual vinculada à Seder e ao Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de MT (CDA/MT) é a Câmara Setorial de Agrotóxicos (CSA), criada pela Lei Estadual 8588 de 27 de novembro de 2006, cujos objetivos são apreciar, avaliar, emitir parecer, estabelecer normas e subsidiar as decisões do CDA/MT sobre agrotóxicos. Atualmente é composta por 19 órgãos e entidades representantes do governo do estado, da indústria, de revendedores e do produtor rural. (MATO GROSSO, 2006)

O controle dos agrotóxicos é realizado pelo Indea/MT, cuja missão é:

Promover a prevenção, controle e erradicação das pragas de interesse sócio-econômico (...) através do monitoramento de pragas nas propriedades, no trânsito e estabelecimentos,(...) garantir o uso correto dos defensivos e o descarte adequado das embalagens, preservando o homem e o meio ambiente. (Seder, 2010. Não paginado).

O Indea/MT, em cumprimento da Lei Estadual 8588/2006, cadastra e registra as empresas que comercializam, produzem, importam, exportam, manipulam ou fazem as aplicações aérea ou terrestre de agrotóxicos. Outra atribuição do órgão é o controle do recolhimento das embalagens vazias de agrotóxicos por meio das Unidades de Recolhimento de Embalagens (URE). O Indea/MT possui as Unidades Locais de Execução (ULE) distribuídas nos municípios de MT formando uma rede de controle em todo o estado (MATO GROSSO, 2006).

Esta lei dispõe sobre o uso, a produção, o consumo, o comércio, o armazenamento, o transporte, a aplicação e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins e sobre o destino final das embalagens no estado de MT. Estabelece que as competências para o cumprimento desta lei são da Seder, e das Secretarias de Meio Ambiente e de Saúde, o que envolve a fiscalização, o cumprimento da legislação estadual referente a agrotóxicos, resíduos, seus componentes e afins e o que é outorgado pela legislação federal vigente. Ocorre que, em nenhum momento do seu texto, estão determinadas ações ou atribuições para os Secretarias de Saúde e Meio ambiente. Todas as atribuições de vigilância aos agrotóxicos cabem ao Indea-MT sendo a execução das atividades de competência da Seder. A referida lei cita que a coordenação e a execução das atividades do Indea terão o apoio da Secretaria de Estado de Fazenda, das Polícias Militar, Rodoviária e Civil do Estado de MT e das Polícias Federal e Rodoviária Federal. As atribuições do Indea-MT de fiscalização do uso de agrotóxicos são abrangentes e estão descritas na referida lei da seguinte forma:

(...) cadastro dos agrotóxicos comercializados, transportados, armazenados, e utilizados no Estado de Mato Grosso; fiscalização com poder de polícia na verificação do cumprimento da legislação específica; inspeção das atividades de produção, transporte, armazenamento, manipulação, comercialização, utilização, importação, exportação e destino final dos agrotóxicos, seus componentes e afins com objetivo específico de comercialização; registro das empresas: e autorização de funcionamento de um estabelecimento produtor, formulador, importador, exportador, manipulador, comercializador ou prestador de serviços; divulgação por meio eletrônico, da lista de agrotóxicos e afins, de uso permitido no Estado de Mato Grosso. (MATO GROSSO, 2006. Não paginado)

Esta Lei criou a CSA a ser composta por membros representantes da Seder, Indea, SES/MT, Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), Instituições de Ensino e Pesquisa e representação civil. As principais funções da CSA seriam:

(...) apreciar os pedidos de cancelamento de registro de agrotóxicos e encaminhar ao órgão federal registrante; apreciar os pedidos de cancelamento de autorização de localização de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços; propor medidas de restrições ao uso de agrotóxicos. . (MATO GROSSO, 2006)

Foi regulamentada pelo Decreto 2283 de 9 de dezembro de 2009 que determina, além do que foi previsto na Lei 8588, as regulamentações sobre a forma de transportar agrotóxicos; normatizações sobre a aplicação terrestre e aérea, com destaque para proibições de aplicação terrestre: a) 300 (trezentos) metros de povoações, cidades, vilas, bairros, mananciais de captação de água para abastecimento de população; b) 150 (cento e cinquenta) metros de mananciais de água, moradias isoladas e agrupamentos de animais; e c) 200 (duzentos) metros das nascentes, ainda que intermitentes. Também consta no Decreto outra alteração que merece destaque que é a ampliação do grupo de instituições que compõem a CSA: a Empaer, representante do Mapa, e de outros órgãos federais e estaduais que manifestarem interesse, entidades de

representação civil, entidades representantes de fabricantes e de distribuidores de agrotóxicos e afins e escolas de ensino superior. (MATO GROSSO, 2009)

Outra norma importante para ser abordada neste capítulo é a Instrução Normativa 2 (IN2), de 03 de janeiro de 2008, produzida pelo Mapa, que trata de normas de trabalho da aviação agrícola. A IN2 estabelece padrões técnicos operacionais e de segurança para aeronaves agrícolas, pistas de pouso, equipamentos, produtos químicos, operadores aero agrícolas e até entidades de ensino que treinam os pilotos. O objetivo da IN2 é a proteção às pessoas, aos bens e ao meio ambiente, por meio da redução de riscos oriundos do emprego de produtos de defesa agropecuária. As atribuições de fiscalização e controle dos regulamentos determinados na IN2 ficam a cargo do Mapa, exceto aquelas que envolvem estritamente a regulamentação da aviação brasileira, cujas atribuições ficam a cargo da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). (BRASIL, 2008)

Dentre as diversas questões que envolvem a segurança do piloto, dos demais trabalhadores envolvidos nesta atividade, da população exposta e do ambiente, descritas na IN2, destacam-se a obrigatoriedade das empresas de aviação agrícola apresentarem relatório operacional durante suas atividades contendo o nome do produto a ser utilizado, classe toxicológica, formulação e dosagem a ser aplicada por hectare, volume de aplicação em litros ou quilograma por hectare; parâmetros básicos da técnica e equipamentos de aplicação a serem utilizados, como a altura do voo, largura da faixa de deposição efetiva, limites de temperatura, velocidade do vento e umidade relativa do ar, modelo, tipo e ângulo do equipamento utilizado; croqui da área a ser tratada; data e hora da aplicação, demonstrando os horários do início e término da aplicação; o sentido do vento; dados meteorológicos de temperatura, umidade relativa do ar e velocidade do vento, no início e ao final da aplicação. (BRASIL, 2008)

A IN2 também estabelece regras de segurança operacional não sendo permitida a aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância mínima de quinhentos metros das cidades e mananciais de captação de água para abastecimento de população e de duzentos e cinquenta metros de

mananciais de água, moradias isoladas e agrupamentos de animais. Também é proibido o sobrevoo de aeronaves que contenham produtos químicos sobre áreas povoadas, moradias e os agrupamentos humanos.

Na esfera municipal de MT, não existem leis específicas sobre vigilância de agrotóxicos no setor da Agricultura.

3.1.3. MEIO AMBIENTE

O MMA, criado em 16 de outubro de 1992, participa do processo interministerial de registro de agrotóxicos, realiza a avaliação dos aspectos ambientais e determina o potencial de periculosidade ambiental. Com o Decreto 4074/02 passou a conceder o registro aos agrotóxicos destinados ao uso em ambientes hídricos, na proteção de florestas nativas e de outros ecossistemas. Com essa lei o MMA passa a emitir, junto ao rótulo das embalagens, a classificação dos agrotóxicos quanto aos riscos ambientais. (BRASIL, 2002)

Um importante órgão ligado ao MMA é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), criado pela Lei 7.735, de 22 de fevereiro de 1989. Atualmente executa o controle e a fiscalização ambiental nos âmbitos regional e nacional e tem como atribuições reduzir e prevenir acidentes com agrotóxicos e promover a adoção de medidas de controle de produção, utilização, comercialização, movimentação e destinação de substâncias químicas e de resíduos potencialmente perigosos (BRASIL, 1989a)

Em MT, a Sema, tem como objetivos a elaboração, coordenação e execução de políticas do meio ambiente, “*garantindo o controle, a preservação, a conservação, a recuperação ambiental e contribuir para o desenvolvimento sustentável*”. (MATO GROSSO, 2007. Não paginado).

Além disso, o Mapa, por meio do Ibama participa do processo interministerial de registro de agrotóxicos, realizando a avaliação dos aspectos ambientais da questão.

O Mapa e MMA compartilham a responsabilidade pelo registro de componentes, e estes estão definidos como “princípios ativos, produtos técnicos, suas matérias-primas, ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos e afins” (art. 1º item VII), de acordo com diretrizes dos três órgãos federais. (BRASIL, 2002)

3.1.4. TRABALHO E EMPREGO

O uso de agrotóxicos e seu impacto sobre a saúde e o meio ambiente, além de envolver as áreas da saúde, meio ambiente e agricultura, envolve também o MTE e suas unidades descentralizadas na esfera estadual.

No caso do MTE, a Superintendência Regional do Trabalho de MT (SRT/MT) é uma unidade cuja competência é a coordenação, orientação e controle de atividades como fiscalização do trabalho, inspeção das condições ambientais de trabalho, aplicação de sanções previstas em normas legais ou coletivas, orientação ao trabalhador, fornecimento de carteira de trabalho, orientação e apoio ao trabalhador desempregado, mediação e arbitragem em negociação coletiva, conciliação de conflitos trabalhistas e assistência na rescisão do contrato de trabalho (BRASIL, 2007).

Em MT, o SRT possui uma Delegacia Central em Cuiabá e duas Sub-Delegacias localizadas em Cuiabá e Rondonópolis.

A Norma Regulamentadora (NR) do MTE específica para segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura, é a NR 31, regida pela Portaria 86, de 3 de março de 2005, publicada no DOU de 4 de março de 2005, que regulamenta a organização e o ambiente de

trabalho das atividades da agricultura, dentre outras, tendo em vista a segurança e saúde dos trabalhadores e do meio ambiente do trabalho. Sua fiscalização é de competência da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do MTE, através do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST) e cujas atividades regionais são desenvolvidas pela SRT. (BRASIL, 2005a),

A NR regulamenta um amplo espectro de atividades, como uso de equipamentos e condições das instalações físicas na zona rural. Seus principais tópicos: obrigação de que os empregadores rurais devem implantar programas de segurança e saúde para os trabalhadores por meio dos Serviços Especializados em Segurança e Saúde no Trabalho Rural (SESTR) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho Rural (Cipatr). Quanto às condições de trabalho, a NR dispõe sobre: o tratamento dos resíduos dos processos produtivos; as condições ergonômicas; o uso de ferramentas manuais, máquinas, equipamentos e implementos; especificações de secadores, silos, acessos e vias de circulação; transporte de trabalhadores e de cargas; trabalho com animais; fatores climáticos e topográficos; medidas de proteção pessoal; edificações rurais; instalações elétricas; áreas de vivência como instalações sanitárias, locais de refeição, alojamentos etc. Especificamente quanto aos agrotóxicos, item 31.8, da NR 31, são considerados trabalhadores em exposição direta os que manipulam os agrotóxicos e, de exposição indireta, aqueles que desempenham suas atividades em áreas próximas aos locais de aplicação, manipulação, armazenamento, transporte, preparo, aplicação e descarte, e descontaminação de equipamentos e vestimentas. Proíbe: o uso de agrotóxicos não registrados ou em desacordo com a bula ou rótulos; a manipulação de agrotóxicos por menores de 18 anos, maiores de 60 e gestantes; a entrada de trabalhadores ou qualquer pessoa durante as aplicações ou nas áreas recém aplicadas; o uso de embalagens vazias para qualquer outra atividade; a limpeza de equipamentos em locais que possam oferecer riscos ao meio ambiente; e a armazenagem de agrotóxicos a céu aberto. Obriga os empregadores: a informar aos trabalhadores características do agrotóxico a ser utilizado; a fornecer equipamentos de proteção; a manter os equipamentos de aplicação em perfeitas condições e instalações adequadas para

armazenamento, transporte e demais condições de segurança; e obriga-os, ainda, a garantir a assistência à saúde dos trabalhadores intoxicados. Também obriga o empregador a desenvolver atividades de educação continuada, fornecendo instruções e capacitações suficientes aos trabalhadores que manipulam os agrotóxicos, inclusive determinando carga horária mínima de curso, conteúdos a serem ministrados e metodologia de ensino. (BRASIL, 2005a)

É inegável a importância deste instrumento normativo para a segurança e saúde dos trabalhadores, população em geral e meio ambiente, mas cabe discutir a abrangência da regulação e da vigilância proposta pela NR 31, com atribuições amplas aos técnicos da SRT que, certamente, necessitam de conhecimentos sobre saúde humana, agricultura, características de seus equipamentos e condições do meio ambiente, além de outras áreas como engenharia e ergonomia etc.. Isto, ou seja, fazer esta vigilância de forma adequada torna-se, para este profissional e esta instituição, um desafio considerável, especialmente em MT, cuja extensão geográfica e quantidade de propriedades rurais tornam este desafio ainda maior.

3.1.5. CONTROLE SOCIAL

A sociedade organizada, em sua ação de controle das políticas de Estado, aqui denominada Controle Social, pode participar de várias formas da vigilância e do controle do uso de agrotóxicos. No Sus, em acordo com a Lei 8142/90, a participação dos diversos segmentos da sociedade é possível por meio dos Conselhos de Saúde, Nacional, Estadual e Municipal, bem como das Comissões Interinstitucionais de Saúde do Trabalhador (Cist) e das Conferências de Saúde. (BRASIL, 1990a)

Neste sentido, a Norma Operacional de Saúde do Trabalhador (Nost-Sus) regulamentada por meio da Portaria nº 3.908/GM/MS de 1998, reconhecia:

(...) o direito de participação dos trabalhadores e suas entidades representativas no processo de atenção à saúde, desde o planejamento e estabelecimento de prioridades, o controle

permanente da aplicação dos recursos, a participação nas atividades de vigilância em saúde, até a avaliação das ações realizadas. (BRASIL, 1998a)

Neste estudo será privilegiada a análise da atuação dos sindicatos nos municípios investigados e, especialmente, dos Sindicatos dos trabalhadores rurais, pois são entidades que devem ser protagonistas nas questões relativas à VISAT. Também serão estudadas as ações dos sindicatos de produtores rurais. No MT os sindicatos dos trabalhadores rurais estão integrados por meio da Federação dos Trabalhadores Agrícolas (Fetagri) e os sindicatos de produtores rurais por meio da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MT (Famato).

No setor do Meio ambiente, em MT, a sociedade pode participar do Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema) ligado à Sema a qual recentemente, por meio da Resolução 02 de 25 de abril de 2006, estabeleceu novo regimento interno que determina como finalidade deste Conselho assessorar, avaliar e propor ao governo de MT as diretrizes da política estadual do meio ambiente. Também está determinado que o Consema será composto por nove representantes do poder público, nove representantes da sociedade civil organizada e nove representantes das entidades ambientalistas não-governamentais, sendo presidido pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente. (MATO GROSSO, 2006)

Nos municípios, a participação da sociedade pode ser efetivada por meio do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Codema), cuja criação é estimulada pela Lei-Complementar 38/1995 (MARCOSKI, 2003 e MATO GROSSO, 2007).

No setor agricultura em nível estadual, na Seder, a sociedade tem a sua participação prevista no Conselho de Desenvolvimento Agrícola; na Câmara Setorial dos Agrotóxicos e no Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável (MATO GROSSO, 2010).

3.2. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

Os resultados, após a análise dos discursos dos sujeitos, serão apresentados em categorias assim dispostas: Perfil dos entrevistados; Capacidade técnica instalada e Estrutura das instituições; Modelo produtivo químico dependente e as posições hegemônica e contra hegemônica; os riscos dos agrotóxicos para a saúde e ambiente e, finalmente os papéis das instituições municipais dos setores da vigilância em saúde, da agricultura, do ambiente dos sindicatos dos trabalhadores e produtores rurais e o controle social.

3.2.1. PERFIL DOS ENTREVISTADOS

Para preservar em sigilo a identidade dos sujeitos entrevistados e seus respectivos municípios, sem deixar de identificar quais instituições eles representam, adotou-se o uso de siglas abreviadas de cada instituição. No setor saúde: Secretário Municipal de Saúde (SEMS); Técnico da Vigilância Sanitária (VISA); Técnico da Vigilância Epidemiológica (VE); Técnico da Vigilância Ambiental (TVA); Técnico da Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat); Diretor Escritório Regional de Saúde (DERS) e Técnico das Vigilâncias do Escritório Regional de Saúde (TERS). No setor Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA); Técnico do Instituto de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso (Indea). Quanto aos dirigentes sindicais, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais (SPR) e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR). À frente de cada sigla serão apresentados os números que representam os quatro municípios avaliados: 1, 2, 3 e 4. Cabe informar, que no caso dos ERS serão apresentados apenas os números 1 e 2 que representam os dois municípios sedes destas microrregiões de saúde. A Superintendência Regional do Trabalho (SRT) não receberá nenhuma identificação numérica.

Para apresentação do perfil social destes sujeitos adotou-se como critério classificá-los da seguinte forma: 1) Trabalhadores e 2) Gestores/Produtores. E, em seguida, subdividir em setores: Saúde, Agricultura e Meio ambiente e Sindicatos.

O quadro 8 mostra a idade média, o nível de escolaridade e o tempo de serviço dos entrevistados.

Quadro 8: Perfil social dos entrevistados

	Trabalhadores			Gestores/Produtores		
	Saúde	Agricultura	Sindicatos	Saúde	Agricultura	Sindicatos
Idade média (anos)	38,1	35,5	43	42,5	38	49
Nível de escolaridade (superior)	77%	100%	50%	100%	75%	75%
Com Pós Graduação	38%	23%	-	80%	50%	25%
Tempo de serviço (média em meses)	42	34,5	60,2	11,1	26	27

Fonte: entrevistas realizadas em setembro a novembro de 2009 e fevereiro de 2010

Cabe destacar neste quadro que os dirigentes sindicais apresentam maiores médias de idade e os dirigentes sindicais dos trabalhadores o menor nível de escolaridade e qualificação. Destaca-se também a relação inversa da quantidade de sujeitos com formação superior entre trabalhadores e gestores da saúde e da agricultura. Estes dados reforçam a constatação que o setor agricultura impulsionado pelo agronegócio, especialmente o Indea, possui um quadro de profissionais jovens, mas qualificado sob o ponto de vista da formação.

A formação superior observada foi muito heterogênea. Entre os trabalhadores do setor saúde encontraram-se enfermeiros (3); biólogos (3); bacharel em administração, engenheiro sanitário, tecnólogo em gestão pública, médico veterinário e licenciado em pedagogia. Os gestores do setor saúde também seguiram a mesma diversidade: biólogo, economista, fisioterapeuta, licenciado em história, serviço social e médica. No setor agricultura, todos os trabalhadores do Indea são engenheiros agrônomos e entre os gestores encontrou-se novamente a diversidade de formação: tecnólogo em administração rural, bacharel em administração e licenciado em matemática. Entre os dirigentes sindicais, encontraram-se as seguintes formações: economia (2); ciências contábeis e bacharel em administração.

Quanto às relações de trabalho, os dirigentes sindicais possuem cargos eletivos, entre os gestores da saúde, apenas um deles era concursado na SMS e os demais, bem como os da secretaria municipal de agricultura/meio ambiente, eram cargos de confiança e contratados pelas respectivas instituições. Os funcionários do Indea são contratados pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e, dentre os 13 trabalhadores das SMS, seis eram concursados estatutários, quatro eram cedidos por outros órgãos públicos e três contratados pela CLT.

No que se refere aos relatos de participação em conselhos, todos os gestores das SMS e da agricultura/meio ambiente participam respectivamente dos CMS, Conselhos Municipais do Desenvolvimento Rural e Conselhos Municipais do Meio Ambiente. Cabe ressaltar que estas denominações dos conselhos de agricultura e meio ambiente não são uniformes em todos os municípios, mas preservam a mesma natureza, finalidade e composição. Entre os treze trabalhadores da saúde entrevistados, cinco deles participam efetivamente dos CMS de seus municípios e dois coordenadores das vigilâncias ambientais participam dos Conselhos de Meio Ambiente de seus municípios. Os dirigentes sindicais dos trabalhadores declararam participar dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, de Meio Ambiente e de Saúde, além de outros como Conselho de Educação e Conselhos de Fundações Hospitalares. Por outro lado,

os dirigentes sindicais dos produtores agrícolas disseram participar de conselhos e associações representativas como Conselhos de Desenvolvimento, Segurança Pública, Associação dos Produtores de Soja (Aprosoja), entre outros. Disseram que nos CMS participam quando convidados.

3.2.2. CAPACIDADE TÉCNICA INSTALADA E ESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES

Em relação à quantidade de pessoal à disposição de cada SMS, os entrevistados forneceram as seguintes informações contidas no quadro 9.

Quadro 9: Quantidade de funcionários informada pelos entrevistados

Municípios	SMS	VISA	VE	VA	Visat	SMAMA	Indea
Sorriso	432	7	4	54	0	60*	5
Lucas do Rio Verde	300	5	3	28	0	7	7
Primavera do Leste	500	10	2	29	0	12	8
Campo Verde	279	3	3	13	0	7	7

Fonte: entrevistas realizadas em setembro a novembro de 2009 e fevereiro de 2010

*** 50 deles cuidam do paisagismo urbano**

Estes resultados mostram que existe uma diferença significativa entre o quantitativo de funcionários da assistência ou da administração pública em relação àqueles destinados à tarefa de vigilância em saúde. Cabe destacar a inexistência de funcionários voltados para a vigilância em saúde dos trabalhadores. Na VA o número razoavelmente elevado de funcionários está relacionado com as tarefas regulares de controle de vetores. Cabe destacar o pequeno número de profissionais do Indea para atender à elevada quantidade de propriedades rurais e suas extensas áreas geográficas.

Ainda no que se refere à infra-estrutura de apoio às ações de Vigilância buscou-se levantar o número de veículos disponíveis em cada setor, o que é mostrado nos quadros 10 e 11.

Quadro 10: Quantidade e tipo de veículos disponíveis para a SMS

Municípios	VISA	VE	VA	Visat
Sorriso	1 carro	-	2 caminhonetes; 3 motos e 7 bicicletas	-
Lucas do Rio Verde	2 carros e 1 moto	1 carro	1 carro; 2 caminhonetes e 3 motos	-
Primavera do Leste	2 carros	-	1 caminhonete e 3 motos	-
Campo Verde	1 carro e 1 moto	-	1 carro	-

Fonte: entrevistas realizadas em setembro a novembro de 2009 e fevereiro de 2010

Quadro 11: Quantidade e tipo de veículos disponíveis para as demais instituições

Municípios	SMAMA	Indea	STR	SPR
Sorriso	Não informado	2 carros	Não possui	1 carro
Lucas do Rio Verde	1 carro e 1 moto	1 caminhonete e 3 carros	2 carros; 1 caminhonete e 1 moto	Não possui
Primavera do Leste	1 caminhonete e 2 carros	1 caminhonete e 2 carros	1 carro	Não possui
Campo Verde	2 carros e 4 tratores	3 carros	1 carro	Não possui

Fonte: entrevistas realizadas em setembro a novembro de 2009 e fevereiro de 2010

No setor saúde, os veículos servem às secretarias municipais e muitas vezes atendem as vigilâncias de forma compartilhada. A VA possui mais veículos para dar conta das ações de combate de vetores (pulverização de combate à dengue, por exemplo) e do paisagismo urbano.

As outras instituições possuem uma quantidade pequena de veículos com destaque ao Indea, diante da extensão geográfica e das atribuições deste órgão.

Na esfera estadual da saúde, o ERS – SES/MT de Sinop possui 72 funcionários sendo 28 para a vigilância em saúde que utilizam 4 veículos. O de Rondonópolis possui aproximadamente 80 funcionários, sendo 24 deles na vigilância em saúde e utilizam 2 veículos.

O sujeito entrevistado da SRT é graduado em engenharia. Segundo seus relatos, uma equipe de 3 auditores fiscaliza todas as propriedades agrícolas de MT e possuem veículos suficientes para esta demanda.

3.2.3. MODELO PRODUTIVO QUÍMICO DEPENDENTE: POSIÇÃO HEGEMÔNICA

SMAMA 2: O grande “boom” da agricultura da nossa região é trabalhar em tecnologia. Porque abrir mais área não tem como. Há trinta anos atrás não se pensava em produzir algodão aqui, soja então. Hoje nós batemos produção de soja igual na Austrália, Estados Unidos. Mato Grosso tem alguns laboratórios trabalhando aqui para desenvolver novas tecnologias que são inerentes a essa região. Então nós temos um bom desenvolvimento tecnológico. E aliado a isso um cuidado bastante grande que precisamos ter a parte do agrotóxico. É uma questão de conscientizar. E algumas coisas tem que acatar mesmo. O agro empresário se ele sentir um pouco no bolso ele faz mesmo.

SPR 2: O produtor rural trabalha ativamente para a produção de alimento saudável em quantidade suficiente para ter acesso a população e cada vez mais barato. O objetivo do produtor rural,

obviamente, é produzir alimento saudável em quantidade suficiente para a demanda do mercado. E se nós reduzirmos a produção de alimentos, certamente poucas pessoas terão acesso ao alimento. E o objetivo hoje de nós usarmos agroquímicos, é pra tratar de doenças que são inerentes a essa produção agropecuária. Doenças que vieram se instalando há muito tempo e que hoje nós não vemos possibilidade alguma da produção de alimentos sem a utilização de agroquímicos. Porque, assim como, nós entendemos que o próprio ser humano, ele precisa ser tratado com químicos, com remédios, com medicamentos que são químicos também. A planta que também é um ser vivo precisa ser tratada com químico também. Para que ela possa ser resistente e produzir o alimento necessário a continuidade da vida.

SMAMA 4: A produção de alimento ela está atrelada a utilização de agroquímicos. Não existe outra forma de você produzir alimentos. Certo? Porém, quando nós tratamos desses assuntos bem pontuais, utiliza agrotóxico e ele faz mal pra saúde humana, ele causa impacto ao meio ambiente, nós acabamos nos chocando com a necessidade da produção.

Para estes entrevistados, secretários municipais de agricultura e meio ambiente e dirigentes dos sindicatos rurais, a economia da região onde moram é totalmente dependente do agronegócio. Entendem que seus municípios possuem uma agricultura muito desenvolvida e de alta tecnologia e que para aumentar a produtividade agrícola, manter o ciclo produtivo da região e gerar empregos, o uso de agrotóxicos é considerado um recurso necessário, tendo em vista sua função básica de controlar as pragas da lavoura. Entendem que a produção de alimentos está atrelada à utilização de agrotóxicos e não existe outra forma de se produzir alimentos.

SEMS 2: esse mercado é dominado por multinacionais, né? E os interesses econômicos muitas vezes sempre estiveram à frente. Nunca houve uma política que de certa forma, corrigisse essa situação. Produtos que nós utilizamos aqui na agricultura de metais pesados, hoje na Europa é proibido, banido. Então onde essas multinacionais encontram refúgio? Em países onde as leis ainda são frouxas e o Brasil é um campo fértil, né? Eu vejo esse como o principal problema. Questão política mesmo de definir essas leis a nível federal para que os municípios e os estados possam aplicar.

VISA 1: Aqui, o município é basicamente agrícola com uma vasta extensão em lavouras que se faz o uso de agrotóxicos. A gente sabe que há uma pressão econômica nisso aí.

SMAMA 3: O agronegócio está nos sustentando politicamente e até passou já passou pela câmara já com o status de capital do agronegócio. Então já passou a lei pela câmara dizendo que o município, todas as coisas que forem típicas do município vai estar lá 'Capital do agrotóxico'.

STR 1: a gente tem visto muito na imprensa, não muito divulgado às vezes. Porque isso não é tão, tão bom para o município a divulgação.

SMAMA 1: É tão agressivo o processo de divulgação do pacote tecnológico, que com os produtores, é praticamente impossível você levar essa discussão. Porque as cifras são mágicas. Mas está vinculada a empresa que vendeu a semente.

Nestes relatos, inclusive de técnicos da saúde (VISA 1) percebe-se o interesse sobre o uso contínuo de agrotóxicos diante do elevado volume de dinheiro que esta prática movimenta.

Os gestores municipais e os grupos econômicos exercem pressões até sobre a imprensa local para não divulgar acontecimentos que exponham os resultados do uso de agrotóxicos. Segundo eles não é bom para a economia do município este tipo de exposição na mídia. E por outro lado, são muito frequentes as divulgações dos pacotes tecnológicos que acompanham o agronegócio e produtos como os agrotóxicos.

Há a defesa do agronegócio e o uso de agrotóxicos, o que é acompanhado do discurso que minimiza os impactos provocados por esta prática:

Indea 3: Eu acho que depende da forma como ele é utilizado né. É lógico que ele tem as suas vantagens. Vantagens o químico em si eu acho que ele não traz nenhuma pra saúde humana. Mas se ele for trabalhado de forma correta ele não vai influenciar. Logicamente ao longo dos anos ele pode vir a causar algum dano. Mas agora, se ele for usado de forma indevida, a pessoa que trabalha diretamente com o químico, no caso de um aplicador na lavoura, ele não utiliza os recursos, no caso os EPIs que é

obrigatório ele utilizar. Se ele acaba não utilizando ele pode acabar intoxicando ou futuramente tendo uma doença proveniente desse agrotóxico.

SMAMA 3: Então eu acho que o impacto que seria grande, não é grande porque se aplica defensivo da forma correta, tem a tecnologia adequada, tem a parte que dá a assistência técnica adequada e conseqüentemente também o recolhimento de embalagens. Então o impacto em si é o menos possível. Se eu disser que não tem impacto nenhum eu estou mentindo. Tem os impactos, mas é o mínimo possível que a gente possa... por causa do uso das técnicas adequadas.

SMAMA 4: impacto ao meio ambiente. Eu acho quase impossível ou impossível. Um impacto ou outro nós vamos ter. Você vai produzir alimento, mas você vai acabar atingindo aquela biodiversidade que está ali, aquele ecossistema todo que está ali. Não tem outro jeito,

Estes depoimentos reforçam os achados de Figueiredo; Barros; Guilhoto, (2005); Rozenbaum; Leitão, (2006); Pignati; Machado; Cabral, (2007) que apresentam em seus estudos discussões que apontam para o crescimento do agronegócio na região o que afeta de forma negativa a economia e a sociedade, pois não distribui renda e não gera emprego na zona rural, além dos impactos danosos ao ambiente.

3.2.4. MODELO PRODUTIVO QUÍMICO DEPENDENTE: POSIÇÃO CONTRA HEGEMÔNICA

SMAMA 1: Com certeza. Existe uso e abuso de agrotóxico no município. Eu acho que aqui causa um impacto bastante importante porque nós temos uma agricultura bastante desenvolvida, bem grande que usa tecnologia de ponta, né? O uso de insumo é altamente grande. E eu creio a minha impressão é que isso cause um impacto muito grande, tanto ao meio ambiente como para a saúde humana, né? Isso sem dúvida nenhuma

VISA 1: Pela forma com que se caracteriza a economia do município. Nós aqui somos essencialmente agrícola. E a gente

sabe que hoje existe forma de você produzir sem degradar. É difícil? É difícil. Tem como fazer? Tem como fazer. Isso é tudo voltado para a educação e formação das pessoas. É uma questão cultural.

DERS 1: Existe impacto. Até mesmo assim, uso indiscriminado, sem normas técnicas. Acho que um uso abusivo. (...) Principalmente pra gente aqui que mora numa região agrícola. Hoje (nomes dos municípios) é uma região que se utiliza muito de agrotóxico. E a forma indiscriminada.

Pode-se afirmar que os sujeitos reconheceram que os agrotóxicos são abundantemente utilizados e podem estar prejudicando a saúde deles, de seus familiares e contaminando o meio ambiente em que vivem. Entendem os agrotóxicos como um risco que deveria ser evitado.

Uma maneira comum de aplicação de agrotóxicos na região é a pulverização aérea.

Indea 1: Aqui do escritório mesmo a gente sente a pulverização. Aérea ou terrestre, principalmente quando está ventando.

SEMS 2: Temos o maior contingente de aviões agrícolas do mundo. Uma situação que nós temos discutido é o trânsito desses aviões, a rota de quando eles chegam da área agrícola eles passam por cima da cidade. É preocupante porque ali sempre ficam os resíduos, e nós já temos algumas experiências de até mesmo de repente o comportamento do vento traz para dentro da cidade.

VA 3: Na minha opinião sim gera impacto, assim, pelo uso desenfreado do agrotóxico. Nós temos aqui muitos locais onde você, nas BRs mesmo, a gente passa a vê os aviões jogando. Não importa se está ventando, se não está ventando. Aqui próximo da cidade mesmo a gente tem vários agricultores que utilizam de maneira incorreta.

VE 1: Eu acho que essa parte do agrotóxico com certeza tem, assim, aqui no nosso município essa parte de câncer, tem sua parcela de contribuição sim. Eu acho. Aqui a gente sempre foi rodeado por agricultura. Sempre tem aquela época que os aviões passam com agrotóxicos. E quando não são os aviões a gente

sabe que são os tratores, os maquinários lá que eles utilizam. E essa sempre foi a nossa realidade.

VISA 3: O município está crescendo e crescendo próximo de áreas rurais e agricultáveis e tem plantação de soja. Chegou muito perto. Tanto é que têm lavouras as vezes que já está dentro do perímetro urbano. Então nós temos muitos aviões agrícolas que acabam passando por dentro do município e acaba despejando pouco de produto químico que é muitas vezes agrotóxico.

STR 1: No final de 2005 pra 2006, uma pulverização lá com dessecante. Passou com avião e ele fez um percurso de doze quilômetros pra dentro do assentamento. Onde o avião passou você via estrago assim. As folhas tudo com problema, queimaduras, ressecando teve uma que dessecou por completo.

VE 4: Agora tem uma lei que proíbe o voo daqueles avião agrícolas de passar em cima da cidade. Mas não é suficiente. Porque o avião pode passar lá naquela rua. Porque do outro lado do rio tem lavoura. E daqui ali em linha reta não dá quinhentos metros. E isso, o avião passando lá vai contaminar aqui também com certeza.

SMAMA 2: nós temos uma frota muito grande de aviação agrícola muitas vezes eles fazem sobrevoos dentro da cidade e acaba respingando causando alguns danos as nossas hortas. Nós já conversamos com o pessoal da aviação agrícola para que procure fazer o melhor de limpeza quando termina de fazer a aplicação.

VA 3: A gente sentia o cheiro ai nós fechava a janela. (...) ele dava aquele voo rasante passando veneno, ele dava aquela cortada pra atravessar, mas vinha o vento. Terminou aqui a plantação e o gado tava tudo deitado lá no pasto. Eu falei como é que fica esse gado, o alimento que ele vai comer. O mato tá tudo danificado ali.

Estes depoimentos permitem identificar a impressão dos entrevistados quando reconhecem que toda a população, além dos trabalhadores que atuam diretamente com agrotóxicos, está exposta aos riscos de contaminação, pois as plantações destas regiões ficam localizadas praticamente na zona urbana e as

pulverizações aéreas e terrestres ampliam a exposição. (MOREIRA et al, 2002; PIGNATI; MACHADO; CABRAL, 2007).

Por outro lado os depoimentos abaixo de sujeitos institucionais ligados à agricultura minimizaram estes riscos sob o argumento da eficácia da proteção legal.

SMAMA 3: Antigamente se utilizava muito os aviões que faziam aplicação e percorriam por cima da cidade e implicava bastante com os produtos hortifrutigranjeiros. Alguns anos atrás começou a se ter consciência e evitar isso ai. Hoje no perímetro urbano aeronaves agrícolas não pode mais sobrevoar, pela lei municipal.

Indea 4: Eu acho que o pessoal tá usando bem consciente. Aqui no município a gente já teve problemas de deriva de avião agrícola sobrevoando a cidade. Acho que foi em 2004, mas ai foi criado um decreto, uma instrução normativa pela prefeitura, proibindo e regularizando a parte dos aviões agrícolas. Eu acho que esta bem controlado aqui no município pelo menos a gente não tem muitos problemas não.

3.2.5. RISCOS DOS AGROTÓXICOS NO AMBIENTE

SEMS 2: Uma fruta que é muito sensível ao veneno é o mamão. Há vinte anos atrás quando se chegava em (nome do município) mamão se produzia aqui que era uma beleza. Hoje você não produz mais. A copa dele, se você produz, chega a um determinado tempo que a copa dele fica doente e morre.

VE 4: mamão é uma coisa que produz, lastra assim no fundo do quintal e produz. Aqui na nossa região não produz mais. Nem que você plante. A não ser se você cubra ele com alguma coisa. Porque até o sereno que cai em cima dele começa a pintar e pronto.

Indea 3: Mas agora quanto ao ambiente, a gente sabe que a poluição por agrotóxico na lavoura existe. Tanto em rios, produtores que não cuidam e acabam jogando embalagens em borda de rios, queimando. Então, a gente sabe que ainda existe bastante.

VA 2: Na questão da água nós já tivemos informação que o nosso lençol é contaminado por agrotóxico.

VE 4: achava que esses venenos não fazia mal nenhum. Mas chamou a atenção quando começou aparecer os peixes mortos no rio. Ai teve pessoas que teve prejuízo com hortas. Queimou folhas de alface, queimou tudo.

VISA 4: Eu acho que tem um impacto muito grande. Quando começou a plantação de algodão sumiu, acabou-se o perdigão. Agora que parou você tá começando escutar de novo os bichinhos.

DERS 1: Em rios a diminuição de peixes. Todo o agrotóxico que é utilizado na lavoura por lixiviação vai terminar no rio. Conseqüentemente há diminuição de peixes.

STR 3: Porque no futuro, daqui a cinqüenta anos, a gente não sabe como estará os mananciais de água, água potável, água boa para se beber. Como vai estar isso? Com a quantidade de infiltração desse veneno utilizado na lavoura estão indo para o lençol freático, que é o principal abastecedor de água aqui pro nosso município.

STR 1: se você pega o Rio das Mortes ali na ponte você não vê quase nenhum lambari. E a gente tem toda certeza, é consequência do agrotóxico. Não é pesca predatória, é consequência do agrotóxico.

Estes discursos refletiram as percepções dos sujeitos quanto aos impactos negativos dos agrotóxicos sobre o ambiente corroborando estudos de autores como Moreira et al (2002); Silva (2005); Peres; Moreira; Dubois, (2003); Silva, (2004) que já apontavam os impactos negativos dos agrotóxicos no ambiente como a contaminação de lençóis freáticos e das águas dos rios e córregos que banham os municípios, afetando a biota, em especial, peixes e anfíbios, o ar e o solo, as plantas frutíferas como os mamoeiros que disseram observar que não produzem mais frutos.

3.2.6. OS RISCOS DOS AGROTÓXICOS PARA A SAÚDE HUMANA

SEMS 3: E aqui nessa região tem muito câncer. Câncer de pele, uterino, de mama, que também pode ter alguma coisa a ver com agrotóxicos.

VA 2: nós temos um grande número de casos de doenças como câncer. E a gente percebe que isso é em função do agrotóxico. (...) na época do plantio, porque a lavoura está encostada em volta do município todo. Ai é muito grande o problema respiratório nas crianças e nos idosos. Então, tudo isso é causado por agrotóxicos.

VE 4: no CAPS, eu vejo que só aumenta o número de pacientes que está tomando remédio controlado. Até pelo número de medicamentos controlados que a gente fornece. Deveria ter uma pesquisa pra ver porque tá tendo tanto remédio controlado.

VISA 4: O pessoal aqui tem adoecido muito. Respiratório a gente vê muita gente. Em todas as faixas de idade.

SEMS 4: problemas respiratórios, doenças de pele. E a gente não desacredita, não duvida que isso também possa ser influenciado pela utilização de produto químico aqui em virtude da proximidade da área agrícola e da área urbana.

VE 1: já tem se observado há alguns anos o número de casos de câncer vem aumentando no nosso município. Não são só pessoas idosas, são pessoas jovens também. Porque a gente sabe que deve ter alguma coisa nesse sentido. Porque vem numa crescente essa mortalidade, por câncer, por problemas oncológicos.

DERS 1: O próprio problema respiratório, que a gente tem bastante na cidade aqui. Principalmente no período que tá se utilizando veneno. Pulverizações aéreas, essas são complicadas.

STR 1: o índice de câncer está sendo cada vez maior. Não tem pesquisa, mas ouve-se comentário de aborto também, está cada vez mais crescente, de feto com malformação. Eu vi o caso de um trabalhador que estava fazendo tratamento pra anti-depressão. Problemas com esquizofrenia, depressão, a gente vê que tem alguma coisa ligada a isso. Teve algumas tentativas de suicídio. Com o próprio agrotóxico utilizado pra ta trabalhando. (...) Olha eu acho que de 2004 a 2006 umas duas ou três. Uma até conseguiu, concretizar o suicídio. E dois a família consegui descobrir a tempo e levar para o hospital e salvar, mas teve um que não conseguiu.

Nestes discursos apareceram as percepções que associaram o uso dos agrotóxicos com doenças como os cânceres, especialmente em jovens, o número crescente de mortalidade, as más-formações congênitas, os abortos, as depressões, as tentativas de suicídio e outras possivelmente relacionadas à exposição aos agrotóxicos. Também identificam a incidência de “problemas” respiratórios na população, especialmente nos períodos de aplicação dos agrotóxicos.

Estudos como os de Armas et al. (2007) demonstraram que os agrotóxicos têm características químicas que podem levar ao desenvolvimento de câncer, mutações, teratogênese e efeitos neuro-endócrinos nos seres humanos. Outros correlacionam os agrotóxicos a diversas doenças crônicas que os sujeitos entrevistados identificam em suas cidades como aponta Grisolia (2005): cânceres, especialmente de pulmões, estômago, melanomas, próstata, cérebro, testículos, sarcomas e linfomas de Hodgkin, mieloma múltiplo leucemias; (SILVA et al, 2005) efeitos deletérios sobre os sistemas: nervoso, hematopoiético, respiratório, cardiovascular, genurinário, gastrointestinal, hepático, reprodutivo, endócrino, tegumentar e oftálmico, reações alérgicas e alterações comportamentais; Oliveira (2005) com aumento significativo de câncer de testículos em homens jovens; Pires; Caldas; Recena (2005) correlacionaram a prevalência de suicídios e tentativas de suicídios em trabalhadores nas culturas de algodão no MT do Sul.

Mesmo diante destes achados, é digno de nota que um SEMS e um dirigente sindical patronal tenham dito que não estão totalmente convencidos dos malefícios decorrentes das intoxicações crônicas. Alegam que faltam pesquisas e notificações suficientes para terem certeza deste impacto.

SEMS 3: Na minha gestão não tem acontecido casos significativos de intoxicação. Nem em número e nem em qualidade.

SEMS 2: ainda não existe um estudo mais aprimorado com relação à situação. Eu sei que aqui eu tenho um alto índice de câncer. Sem dúvida que uma das desconfiâncias é o agrotóxico. Mas ainda estamos muito longe de alcançar o porquê dessa incidência tão grande de câncer no nosso município. Isso vai

desde crianças, jovens, idosos. É preocupante. Nós temos assim muitos partos prematuros. Com 32 semanas, trinta e quatro, trinta e cinco. Isso ai também é um objeto de estudo, saber o que está por detrás.

SEMS 1: A gente não tem pesquisa nenhuma, mas eu acho que o alto nível de câncer que a gente tem na cidade, tem alguma coisa haver. Mas teria que fazer estudos pra ver essa parte ai.

SPR 1: Olha eu não tenho consciência. Não tenho conhecimento de intoxicação por uso de agrotóxico.

3.2.7. O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS NA VIGILÂNCIA DO USO DE AGROTÓXICOS

3.2.7.1. SETOR SAÚDE

SEMS 3: Não tem dentro da Secretaria de Saúde mesmo nenhum planejamento relacionado ao impacto da utilização do agrotóxico

SEMS 1: Na saúde não tem não política de vigilância para agrotóxicos não. Mas, eu acho que deveria. Ainda não começou essa discussão. Acho que foi uma falha da própria secretaria a gente não levantar essa bandeira

Estes secretários municipais de saúde assumem que não existem diretrizes políticas para instalar ações de vigilância em saúde. Justificam a falta de ações de vigilância de diversas formas. Destacam-se com maior importância o reconhecimento de que faltam iniciativas políticas da própria SMS.

SEMS 2: Eu acredito que às vezes seja mais políticas mesmo pela sustentabilidade do município. Como o município hoje tá passando por uma transformação agora tá se tornando um município semi-industrializado. Mas ele é quase que 100% um município agrícola. Então você fazer um trabalho político contra a utilização de químicos pra um município que é 100% agrícola é bem complicado.

VE 4: Como é que ele (prefeito da cidade revendedor de agrotóxicos) vai chegar para um cara e dizer que esse veneno mata, esse veneno faz mal, não pode passar porque vai contaminar o ar, vai contaminar o meio ambiente? Ai não vai mais vender veneno. (...) ele falou: agrotóxico? “isso eu ponho na minha salada e como”. Como é que você vai fazer um trabalho, pedir apoio, uma verba, um veículo pra fazer esse trabalho? Ele vai dizer “não precisa não cara, isso ai não faz mal”.

VE 1: O problema é político. Vai bater de frente com os grandes produtores? E são os grandes produtores que deram e que dão sustentação política ao prefeito. Como houve essa sustentação política por parte dos grandes produtores, será que o nosso prefeito vai querer mexer com isso? Não vai. Ir contra o dono de uma fazenda, com grandes plantações que tem mil e não sei quantas pessoas trabalhando pra ele. Vai tirar emprego desse povo? É política. Então ninguém vai arriscar essas coisas. Ninguém arrisca isso, eu acho muito difícil. Por mais que a gente saiba do malefício que isto possa causar pra você, pra sua família.

Destaca-se nestes depoimentos que a cadeia produtiva do agronegócio na região, reconhecida pela sociedade local como um modelo econômico que gera emprego e renda para a população, direta ou indiretamente não pode correr o risco de reduzir a produção agrícola anual. Ademais a possibilidade de diminuir o interesse de grupos econômicos em continuar investindo na região, parece desmobilizar qualquer iniciativa institucional, em especial do setor saúde, de avaliar repercussões à saúde decorrentes do uso de agrotóxicos. Esta ação geraria enfrentamento com produtores rurais e com a oligarquia política municipal.

Abaixo se destacam as alegações de que o número de profissionais das equipes é reduzido, bem como a capacitação e, por isso, não conseguem atuar nesta área.

VISA 1: a gente tem uma equipe muito reduzida da vigilância sanitária. Na questão do agrotóxico pra gente é considerada de media e alta complexidade e nós não temos conhecimento e não nos sentimos a vontade de habilitar nessa área.

VISA 3: a vigilância sanitária municipal não foi capacitada para fazer esse tipo de ação. Se a gente tiver uma capacitação, um treinamento, vigilância sanitária, a VA, a secretaria de agricultura,

nessa área de agrotóxico seria muito importante pra que a gente possa direcionar até mesmo fiscalizar as empresas de defensivos agrícolas.

VE 1: A nossa equipe é tão pequenininha e tem tantas coisas que a gente precisa fazer em termos epidemiológicos, de dados mesmo a gente não consegue. A gente tem bastante coisa pra fazer. A gente não tem uma equipe pra fazer a parte epidemiológica mesmo.

VISA 2: tem muitas ações que nós não conseguimos desenvolver. Por falta de capacitação, realmente capacidade técnica, equipamentos. A gente se sente bem fragilizado nisso.

VISA 4: eu com dez anos da vigilância não ia saber o que ia olhar lá dentro. Porque não tem treinamento pra isso. Isso fica a cargo do Indea. Eles na verdade vão olhar armazenamento.

DERS 1: As dificuldades de se implantar um controle disso, eu acho que um pouco o conhecimento dos técnicos, qualificação na área também e a questão que eu disse de prioridades pra área de saúde pública. Essas coisas. E a prefeitura não assumir também a parte dela.

Em seus depoimentos, os técnicos e os gestores da saúde demonstram insegurança quanto ao domínio das tecnologias necessárias para cumprir as atribuições das vigilâncias em saúde. Alegam não possuir capacitação para desenvolver estas atividades e que não são promovidos cursos nem treinamentos especializados para eles na região.

VISA 3: Não temos nenhuma legislação que regulamenta as ações do vigilância sanitária sobre uso de agrotóxico no município. Na verdade a gente acaba sendo amarrado em qual legislação tem que ser seguida e qual procedimento deve ser seguido.

VISA 4: legislação para agrotóxico a vigilância não tem.

A inexistência de legislação municipal específica para o setor saúde cuidar da vigilância do uso de agrotóxicos é outra alegação para a inação enquanto autoridade sanitária.

As atribuições descritas na Lei Orgânica da Saúde 8080/90 para a promoção, proteção e recuperação da saúde, além da organização e funcionamento dos serviços de saúde e diversas informações mostram que o estado, nas três esferas de gestão, deveria cumprir seu papel de proteger a saúde da população no nível dos municípios, em especial daqueles que fazem uso excessivo de agrotóxicos para garantir suas atividades econômicas. Ademais com relação aos agrotóxicos, o MS, as SES e SMS deveriam assumir a responsabilidade de garantir a assistência integral à saúde da população por meio do Sus e toda a rede de saúde responsável pela assistência, vigilância e informação para os usuários expostos direta ou indiretamente aos agrotóxicos. (BRASIL, 1990)

Na sequência as atribuições das várias vigilâncias dos municípios à luz da legislação, são cotejadas com os depoimentos dos entrevistados sobre suas ações e impedimentos nesta área.

3.2.7.1.1. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VISA 3: a gente acaba direcionando um pouco na parte de alimentos, pois o risco é maior na questão da intoxicação alimentar. (...) fazemos inspeção em mercado, açougue, restaurante e bares. Não temos cadastro das empresas e fazendas que aplicam agrotóxico. Nós temos somente das empresas que comercializam agrotóxicos dentro do perímetro urbano do município.

VISA 3: Não notificamos e nem multamos esses estabelecimentos. (...) os vizinhos estavam reclamando por causa do cheiro, e nós fizemos essa reunião com eles para tomar uma diretriz. Não interditamos o local de trabalho, mas pedimos para adotar algumas medidas corretivas contra o odor. Todas as empresas que estão instaladas nós estamos pedindo exaustor. Que tenha um equipamento que possa tirar esse cheiro de dentro, mandar para fora e que não venha também ocasionar danos para o meio externo.

VISA 2: O nosso foco hoje na vigilância sanitária, ele está muito embasado com ações urbanas para o setor de alimentos, manipulação e serviços de saúde. Mesmo o agrotóxico estando muito próximo da cidade, as fazenda estando muito próximas, ele não é objeto direto do nosso trabalho.

VISA 2: Não verificamos contaminação por agrotóxico nos alimentos consumidos no município ou exportado.

VISA 1: Na vigilância sanitária você tem todas as outras áreas relacionadas a cosméticos, medicamentos, produtos correlatos em todos os estabelecimentos de baixa complexidade.

Alguns dos sujeitos das equipes da VISA consideraram a vigilância sobre agrotóxicos como ações de média e alta complexidade, ou seja, que não é da competência legal da VISA municipal. Consideram que os riscos das atividades com agrotóxicos acontecem na zona rural e a área da abrangência da VISA está restrita apenas à zona urbana.

VA 2: a água pra consumo humano é lá com a sanitária. Num contexto estadual seria nosso. Como nós não tínhamos estrutura, como não temos até hoje. É com eles lá.

VISA 2: a gente faz uma política mais efetiva em cima da água mas não específica para o agrotóxico. A gente manda para análise, mas se tiver contaminação por agrotóxico ela vai acusar. A empresa é terceirizada com o compromisso social e público de entregar pra nós essas análises.

VA 1: Aqui as águas são privatizadas, os químicos fazem análise de seis em seis meses de agrotóxico, ferro. É empresa particular e eles analisam os agrotóxicos.

VA 3: A avaliação da água é feita pelo Siságua que quem faz é a vigilância sanitária. Agora o ar e o solo nós não fazemos (...) eu não sei te dizer a secretaria do meio ambiente.

Foi observado que tanto a VISA como a VA, dependendo do município, desenvolvem o programa ambiental Vigi-água, já referido, com a pretensão de monitorar a qualidade da água inclusive para identificar resíduos de agrotóxicos. Sabe-se que sob o ponto de vista metodológico, a análise de metais pesados e determinados princípios ativos de agrotóxicos requerem, para ser identificados na

água, uso de tecnologias que nem estes municípios nem o estado possuem. Outra característica importante desta ação de controle da água relaciona-se à terceirização desta atividade por parte dos municípios. O abastecimento de água nos municípios fica a cargo de empresas terceirizadas e o compromisso da análise faz parte do contrato de terceirização. A empresa terceirizada é que apresenta à SMS os resultados das análises.

Cabe aqui destacar a atribuição da VISA municipal em assumir a responsabilidade de cuidar da qualidade dos alimentos e da água a serem consumidos pela população, tendo em vista a legislação do Sus, ou seja a Lei 8080/90 – art 6º inciso VIII.

Quanto aos códigos sanitários municipais, identificaram-se os seguintes discursos:

VISA 2: nós estamos reformulando. Esses códigos sanitários municipais alguém copiou de algum lugar e a gente vê muitas vezes que é muito inadequado. (...) não tem nada específico sobre agrotóxico.

VISA 1: o nosso código sanitário fala de saúde do trabalhador mas ele fala de forma genérica. Ele não fala nada específico ao agrotóxico.

SEMS 2: Se tem ou não tem algum artigo nesse código sanitário que trafega nessa área do agrotóxico eu desconheço. Mas eu acredito que não tenha, até porque é uma situação que não se previa lá atrás. Código sanitário é aquele negócio, um município copia do outro, dá uma adaptada.

SEMS 4: Temos um código sanitário. Passamos por alteração agora, mas ainda não foi aprovado. (...) Não tem nada relativo à questão dos agrotóxicos

Tais depoimentos mostram o descumprimento de aspectos básicos da Lei 8080/90, pois seriam atribuições das equipes de vigilância sanitária controlar o armazenamento e transporte das embalagens de agrotóxicos; acompanhar as aplicações de agrotóxicos, na zona rural, junto aos trabalhadores; avaliar as condições de trabalho dos funcionários e os equipamentos das empresas de

pulverização aérea; conhecer a quantidade e os tipos de agrotóxicos utilizados na região; os efeitos à saúde produzidos pelos princípios ativos destes produtos; avaliar a qualidade dos alimentos consumidos no município e pesquisar a incidência de resíduos de agrotóxicos nos produtos in natura.

3.2.7.1.2. VIGILÂNCIA AMBIENTAL (VA)

VA 3: O que a VA trabalha é a dengue, a malária e a leishmaniose, aqui no município. O agrotóxico não.

VA 2: O Vigi ar ficou com nós. Nós temos boletim informativo da qualidade do ar. O Vigisolo é esse que nós estamos cadastrando as áreas de risco.

VA 4: O controle sobre a qualidade da água do município pela vigilância sanitária e, agora estamos implantando a Vigi água e o Vigisolo que a gente intensifica o trabalho.

VA 1: Na verdade aqui na vigilância a gente trabalha como Vigi ar, o Vigi solo e a Vigi água. A gente faz análise de água, de metais pesados, de pH e cloro.

Observa-se que as principais ações da VA são os procedimentos de controle de vetores, principalmente de dengue, malária e leishmaniose e, de forma heterogênea entre os municípios, executar os programas Vigi-água e Vigi-ar sem análise química e laboratorial adequada para agrotóxicos.

Frise-se que a SVS e o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador – que coordena o Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental – definem atribuições que poderiam ser desenvolvidas nas SMS para vigilância sobre os agrotóxicos: vigilância da qualidade da água (Vigi água); b) Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos (Vigipeq) por meio do Vigisolo; Vigiquim e Vigi ar. (BRASIL, 2003)

3.2.7.1.3. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)

VE 3: Intoxicação exógena, que seria intoxicação por agrotóxico a gente notifica. Mas, no entanto a gente não tem capacitação pra isso. Porque tem que confirmar a intoxicação de acordo com o programa de saúde do trabalhador tem que ter a confirmação do diagnóstico e acompanhamento médico pra esclarecer se foi um acidente de trabalho ou não.

SEMS 3: Não. Eu sei que quando tem alguma intoxicação é notificado e a gente vai em busca de fazer o trabalho de pesquisa pra ver o que aconteceu. Agora não é efetivo não. Se alguém te falar que é efetivo não é efetivo não.

VE 4: na questão do agrotóxico tá deixando muito a desejar. Eu acho que tem que fazer um trabalho melhor e rápido. Porque vamos acabar todos se intoxicando. Morrendo tudo de câncer e outras doenças ai por causa do veneno se não se preocupar com isso.

As ações comuns das VE nos municípios são notificações de casos de gripe suína, dengue, hanseníase e tuberculose, bem como campanhas de controle de doenças sexualmente transmissíveis. Como as demais vigilâncias, a vigilância epidemiológica cumpre apenas a legislação federal e estadual.

Os sujeitos reconhecem a existência de subnotificação das intoxicações agudas e a justificam de diversas formas: o fato das equipes de saúde confundirem determinados sintomas como crises alérgicas, febres etc. com intoxicações agudas e o receio do trabalhador intoxicado em dar entrada nos serviços de saúde e perder seu emprego.

Relataram não existir notificações sobre intoxicações por agrotóxicos, internações, óbitos e acidentes de trabalho. As subnotificações de intoxicações e o não estabelecimento denexo causal entre os agravos notificados e a exposição a agrotóxicos são frequentes.

3.2.7.1.4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (Visat)

VISA 3: a gente não trabalha com saúde do trabalhador. Que é uma coisa muito complexa, que envolve vários agravos. Não só intoxicação por agrotóxico, mas uma série de outros agravos dentro da saúde do trabalhador. E talvez por isso, por não dar uma atenção especial pra isso você acaba não gerando informação. Acho importante ter até porque a gente trabalha muito com agrotóxico.

VISA 4: Não tá tendo saúde do trabalhador. Assim, quando tem denúncia a gente vai, mas específico só pra denúncia. (...) teve fazenda que a gente já foi inspecionar (...) tipo embalagem exposta. Pessoas sendo contaminadas porque não tinha uso de EPI, o patrão não oferecia. Então essas coisas. (...) não é tão frequente pelo volume que tem. (...) Menos de dez em um ano. Também não temos o número de trabalhadores expostos aos agrotóxicos e nem dados de morbi-mortalidade decorrente aos agrotóxicos.

Constatou-se a inexistência de equipes de Visat nas SMS estudadas. Segundo os depoimentos, as demais vigilâncias são acionadas em função de denúncias que podem estar associadas à Visat.

VISA 2: os funcionários daqui não têm conhecimento específico para estar atuando em cima da saúde do trabalhador.

VISA 1: é a questão do perfil e do conhecimento do profissional. Na área de segurança do trabalhador na questão do agrotóxico e proteção dos trabalhadores da nossa região, que é característica de agricultura, falta o conhecimento.

Os sujeitos consideraram as ações de Visat muito complexas e as equipes de funcionários das SMS reduzidas e desqualificadas para promover tais ações.

É frequente a associação de ações em saúde dos trabalhadores com a correta utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores, o que seria uma medida suficiente para eliminar os riscos de intoxicações por agrotóxicos. Trata-se de um pensamento reducionista, pois nem o EPI é suficiente para proteger o indivíduo que lida com o agrotóxico como não

tem a menor importância para a proteção da saúde da população em geral e do ambiente.

SMAMA 1: As próprias fazendas e o sindicato, eles promovem muitos cursos de capacitação. Quase todos os operadores que trabalham com agrotóxico são treinados. Fazemos treinamento para a questão dos agrotóxicos para a população de modo geral. Cursos nos assentamentos, com as comunidades nas fazendas junto ao sindicato rural. (...) Visando a aplicação segura, visando o uso da forma certa de aplicação, do uso de EPI.

STR 2: as fazendas estão investindo bastante no treinamento dos trabalhadores, capacitando eles para fazer o uso desses agrotóxicos. A gente tem o conhecimento que a maioria das fazendas está investindo em EPIs. Muitos estão investindo também na redução dos impactos que pode ter se passar pelos EPIs e chegar nas pessoas. Mas eles já estão tentando reduzir.

SPR 3: Bom evidentemente que se mal utilizado, a pessoa não tiver orientada da segurança necessária isso vai causar impacto negativo e pode trazer consequências graves. Mas a gente como entidade nós temos sempre trabalhado para orientar os produtores rurais no sentido de que façam as coisas dentro das normas, que utilizem EPIs e que façam de tudo para evitar esse impacto negativo. (...) mantemos permanentemente cursos para o produtor se instruir, pra conhecer, pra poder manusear tanto equipamento, máquinas, quanto defensivos agrícolas no campo para que ele diminua os riscos aos operadores e aplicadores desse produto.

Também foi muito comum nos discursos o argumento de fornecer constante treinamento para os trabalhadores como meio de evitar o impacto dos agrotóxicos para a saúde. Não se pode duvidar da importância deste tipo de capacitação para evitar danos ainda maiores à saúde dos trabalhadores, aos seus familiares, e ao ambiente, mas é de uma política mais ampla sobre os “efeitos” do agronegócio que esta região necessita visando conter os impactos previsíveis do uso de agrotóxicos para a saúde.

Diversas atribuições estão previstas na legislação específica e que deveriam ser pactuadas entre os diversos atores sociais e o setor saúde.

Para cumprir as determinações das leis, o MS, as SES e SMS deveriam assumir a garantia da assistência integral à saúde da população por meio da rede de saúde do Sus responsável pela assistência, vigilância e informação, o que deveria incluir os usuários expostos direta ou indiretamente aos agrotóxicos.

Basta fazer um recorte nas determinações da CF/88 e da Lei 8080/90, no que tange apenas aos itens específicos relativos à saúde dos trabalhadores, para listar quais as atribuições mínimas previstas para a Visat das SMS dos municípios brasileiros que utilizam agrotóxicos: deveriam assistir de forma integral à saúde dos trabalhadores vítimas de intoxicações; desenvolver pesquisas sobre a qualidade da água para consumo, do solo e do ar, e também da água de rios, córregos e nascentes; cumprir as determinações do item III, § 30 do artigo 60 da referida lei que responsabiliza a Visat por normatizar, fiscalizar e controlar as condições de (...) “armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentem riscos à ST”, como os agrotóxicos; informar aos trabalhadores, representantes sindicais e empresas sobre os riscos de contaminação com agrotóxicos bem como os resultados das avaliações ambientais e das fiscalizações realizadas, socializando a toda a sociedade os prováveis riscos à saúde e ao meio ambiente decorrentes do uso de agrotóxicos e, finalmente, garantir à sociedade e aos trabalhadores a interdição de qualquer atividade que exponha ao risco a saúde dos trabalhadores, de seus familiares e de toda a sociedade. (BRASIL, 2004; BRASIL, 1990).

Constatou-se que o Cerest estadual localizado em Cuiabá evoluiu pouco no desenvolvimento da Política de Saúde do Trabalhador, apesar dos avanços legais. Já havia sido considerado que as experiências de implantação dos Cerests mostram que estas estruturas ainda funcionam como “estrutura paralela de assistência e vigilância, com pouca integração intra-institucional com a própria rede básica e o Sus”. (LACAZ; MACHADO; PORTO, 2002, p.5).

VISA 1: você tem uma gama muito grande de conhecimento que você tem que ter, e hoje seria referencia para nós o Cerest. E a gente precisou entrar em contato e a gente percebe que até a nível

estadual eles estão tendo a dificuldade que a gente está tendo a nível municipal

Certamente, pelo que prevê a legislação, os poderes públicos de nível federal e estadual são co-responsáveis em suas respectivas competências, juntamente com os municípios na condução do Sus, mas seria importante que a Vigilância em Saúde nos municípios que apresentam elevado uso de agrotóxicos tivesse um enfoque mais específico e situacional que incorporasse os problemas de saúde a isto relacionados e seus determinantes, ou seja, que as ações e serviços a serem desenvolvidos não se restringissem àqueles tradicionalmente ofertados pelas Unidades de Saúde, sendo necessários esforços adicionais de mobilização e articulação com outras instituições governamentais e não governamentais e o envolvimento dos trabalhadores, empresários e de toda a sociedade. DALLARI (2001)

A implantação da Visat nos municípios exigirá aumento do número e qualificação de pessoal e de informação para superar os desafios apontados há quase dez anos por Lacaz; Machado; Porto, (2002) e que persistem na realidade estadual.

“... a carência e despreparo dos recursos humanos para abordagem das questões de saúde dos trabalhadores e informações insuficientes, inacessíveis ou pouco ágeis”. (DIAS, 1994 *apud* LACAZ; MACHADO; PORTO, 2002, p. 115.

É também necessário o envolvimento das organizações de trabalhadores com as questões de saúde e, principalmente nas instâncias do controle social, influenciando nas mudanças políticas municipais e regionais. Lacaz; Machado; Porto (2002) sugerem que estas modificações deverão atingir a estrutura organizacional, a capacidade de recursos instalada, a qualificação dos profissionais e, por último, as relações intra-setoriais, interinstitucionais e intersetoriais.

Pinheiro (1996) argumenta que o objeto das ações da Visat, socialmente falando, é “altamente explosivo” uma vez que lida com interesses contrários e com os conflitos dos processos de trabalho.

Neste sentido é válido resgatar a afirmação abaixo:

Parte da necessária transformação da vigilância em saúde está relacionada à regionalização e à efetiva municipalização do sistema de saúde, pois as equipes de saúde locais, detendo um conhecimento mais aprofundado dos problemas referentes à sua área de atuação, poderão planejar suas ações de forma mais adequada. (WÜNSCH FILHO e cols., 1993 *apud* LACAZ, MACHADO E PORTO, 2002) p. 10/115

Esta condição ainda não se concretizou em MT.

3.2.8. RELAÇÕES INTRA-SAÚDE E INTERINSTITUCIONAIS PARA A VIGILÂNCIA DO USO DE AGROTÓXICOS

VISA 4: não pactuamos nenhuma ação com o escritório regional de saúde na questão dos agrotóxicos.

VE 3: A gente trabalha mais sozinho mesmo. A informação que vem é do atendimento da ponta. Onde ocorreu, ele foi atendido, que é o hospital né.

VA 3: essa parte de agrotóxico quem vê é secretaria de agricultura e meio ambiente. Porque a nossa parte mesmo ficou mais reduzida em dengue, malária e leishmaniose no nosso município.

Estes depoimentos reforçam a percepção que o setor saúde não desenvolveu ações integradas nem internamente entre as equipes de vigilância, nem com o ERS da microrregião e nem com as demais instituições no município. Os depoimentos revelam esta condição que é totalmente coerente com a carência de ações e diretrizes políticas destacadas anteriormente.

VISA 3: O Indea não. Nós nunca fomos convidados e também nunca convidamos eles.

SEMS 2: O Indea não manda relatórios de consumo de agrotóxicos

VISA 4: Não costumamos ir juntos com o Indea porque, primeiro nós temos pouco pessoal e tem muito serviço no município. Ele está crescendo demais e tem muita empresa pra ser inspecionada.

SEMS 1: A secretaria municipal não articula com outros setores, internos e externos, para desencadear ações sobre o uso de agrotóxicos. Não. conheço a quantidade e o tipo de agrotóxicos usados aqui no município. Não recebo relatórios do Indea não mas eu acho que o meio ambiente recebe isso.

As relações com o Indea são frequentemente citadas nos depoimentos dos profissionais de saúde, pois eles consideram esta instituição como a única responsável pela vigilância do uso dos agrotóxicos:

VISA 4: também não pactuamos nenhuma ação com o escritório regional de saúde na questão dos agrotóxicos. Nada.

DERS 1: Não. essa conversa de discutir a questão do ambiente em relação ao agrotóxico nas secretarias municipais de saúde da microrregião não entra. E o município deixa mais a critério do estado para passar alguma coisa semi-pronta.

TERS 1: Os nossos técnicos da vigilância epidemiológica que mexem com o Sinan, com as notificações, tem aquele conhecimento básico técnico que se preocupa com a questão de notificar essas ocorrências com agrotóxico. Mas se sabe que fica além das forças do escritório. O município é meio independente e as vezes passa direto, passa batido, não se observa.

VISA 1: Nós temos um relacionamento muito bom com o ERS. A gente sabe que não só a equipe do município, mas também do estado e dos escritórios regionais, elas são reduzidas ne? O estado tem as mesmas angustias que a gente compartilha. O que eu senti é que a nível estadual eles estão extremamente abertos e receptivos, desde que o município os procure e coloque muito claro quais são os meios que eles têm disponíveis, onde eles querem chegar. Eles têm as mesmas limitações que o município tem. Limitação de recursos, limitação de veículos, limitação de mão-de-obra.

VISA 1: não são todos os municípios que conseguem perceber vigilância em saúde, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica. Em (nome do município) a gente tem isolado, a vigilância epidemiológica, a vigilância sanitária e VA.

Identificou-se também a inexistência de relações articuladas entre as SMS e o ERS da microrregião de saúde e entre as vigilâncias municipais.

3.2.9. SETOR AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Encontrou-se uma característica comum dentre as secretarias municipais avaliadas deste setor: todas unificam os setores agricultura e meio ambiente e quando os secretários eram questionados sobre o que achavam desta união, consideravam ideal para o desenvolvimento do agronegócio na região.

SMAMA 2: Olha, eu vejo com bons olhos porque como a nossa região é agroindustrial, não teria como caminhar longe disso. Hoje a gente consegue levar tranquilamente.

SMAMA 4: Veja bem, na pasta que eu ocupo, eu respondo pela agricultura, eu respondo pelo meio ambiente. E eu não vejo como os dois estarem individualizados. Porém, cada um tem as suas ações. Mas está chegando o momento de eu ter que separar as duas coisas pra que cada um tome as suas ações.

SMAMA 1: um motivo de estarem juntas é a questão de gastos públicos. A secretaria não teria estrutura pra isso, pra funcionar. Nós criamos aqui na secretaria um departamento de meio ambiente.

Nas SMAMA seus respectivos gestores confirmaram não haver nenhuma diretriz política nem estratégias de ações voltadas para o controle do uso de agrotóxicos. Em sua rotina de trabalho, os técnicos desta secretaria municipal não desenvolvem ações de vigilância ou controle sobre o uso de agrotóxicos.

SMAMA 2: não existe nenhum controle da secretaria quanto a quantidade, tipo de agrotóxico utilizado no município.

SMAMA 4: existe legislação federal e estadual através do Indea. Não temos gerenciamento ambiental em relação ao uso de agrotóxico e não foi realizado nenhum estudo, prévio de impacto ambiental relacionado ao uso de agrotóxico no município.

SMAMA 1: Não temos uma estrutura de gerenciamento ambiental relacionados ao uso de agrotóxicos e não fizemos nenhum estudo prévio do impacto ambiental relacionado ao uso de agrotóxicos no município. (...) Controlar a quantidade e os tipos de agrotóxicos não.

SMAMA 1: fazemos treinamento de recursos humanos para a questão dos agrotóxicos para a população de modo geral sim. Cursos nos assentamentos, com as comunidades nas fazendas. Em parceria nossa com o Senai. A secretaria fornece vários cursos junto ao sindicato rural visando a aplicação segura, visando o uso da forma certa de aplicação e o uso de EPI.

SMAMA 2: a idéia é estar atuando mais com agricultura familiar. Ela está ao entorno da cidade, com produção de hortifrutigranjeiro, um pouco de leite e agora a gente também está desenvolvendo um frigorífico de peixes. Ao invés dele deixar o campo e vir para a cidade que ele tenha na sua propriedade um valor a mais agregado

Os gestores procuraram defender as políticas que praticam dentro de seus municípios, por exemplo: o agronegócio visto como sustentação da economia e da política local, ao lado de projetos de desenvolvimento em geral como plantações de seringueiras, de irrigação e reclamaram de algumas condições que dificultam sua gestão para o controle do uso de agrotóxicos.

SMAMA 4: Não adianta criar legislação a nível federal se você não consegue aplicar no município. O ministério da agricultura precisa estar mais próximo das situações aqui no campo. As pessoas moram nos municípios e não moram no governo federal. E ai eu te pergunto: tem algum investimento do governo federal na secretaria municipal para o controle de utilização de agrotóxico? Não. Tem lá os recursos para a vigilância sanitária, para os agentes ambientais, para os agentes de endemia de dengue e tudo mais. Mas qual é a essência da vigilância sanitária? Ela é na sua plenitude, ela é no município todo, não só na área urbana.

3.2.10. A ATUAÇÃO DA GESTÃO DE NÍVEL ESTADUAL

TERS 1: O foco maior da vigilância sanitária, a gente percebe, a nível de estado, como regional, são a média e alta complexidade. Em sentido de farmácias, essas coisas. Passou disso, farmácias, clínicas, as hemoterapias, essas coisas básicas da vigilância sanitária, passou disso, questões voltadas mais para o meio ambiente mesmo, você vê que não tem. Nós não temos conhecimento disso.

DERS 2: os municípios não assumem a responsabilidade da vigilância sanitária. Eles ficam com a baixa complexidade, supermercados, essas coisas. Muitas coisas que são mais complexas mesmo, ficam a critério dos técnicos do estado.

TERS 1: Tem o SVS que é onde gera as ordens de serviço, as diárias, as ações. Todas essas ações da vigilância sanitária são registradas. Não tem específico de agrotóxico.

Na esfera estadual, os diretores e técnicos dos ERS das microrregiões avaliadas declararam que todas as vigilâncias estão instaladas, exceto a de Saúde do trabalhador. Da mesma forma que as vigilâncias municipais, as do ERS cumprem seus papéis históricos e rotineiros e para o controle do uso de agrotóxicos também não desenvolvem ações e nem se articulam com outras instituições.

Segundo os gestores estaduais, as dificuldades de se desenvolver ações de vigilância sobre o uso de agrotóxicos são oriundas do fato de os gestores municipais e a sociedade em geral não considerarem o risco de exposição aos agrotóxicos como risco à saúde pública. Desta forma, não existe interesse dos gestores municipais em adotar medidas de controle, faltam conhecimentos científicos aos técnicos para reconhecer os riscos à saúde dos trabalhadores e da sociedade exposta aos agrotóxicos, faltam capacitações para as equipes.

Para eles, as SMS não possuem cadastro das empresas que comercializam estes produtos e das fazendas que os aplicam, não existem monitoramentos das atividades relacionadas ao uso de agrotóxicos na

microrregião, as análises de água, solo e ar não identificam resíduos de agrotóxicos. Reconhecem que a vigilância epidemiológica não consegue desenvolver com as equipes de saúde dos municípios estratégias que venham a resolver os problemas da subnotificação das intoxicações, especialmente as crônicas, bem como o não estabelecimento donexo causal entre os agravos notificados e a exposição aos agrotóxicos.

3.2.10.1. INDEA

Indea 3: a gente trabalha em cima da legislação. A gente só cumpre legislação. A gente faz as vistorias nas propriedades e também fica de olho na questão do agrotóxico. Do acondicionamento das embalagens cheias e vazias.

Indea 3: Todas as revendas. Elas são obrigadas a ter registro. Se vender um químico ou um produto que seja registrado no Ministério da Agricultura ele é obrigado ter registro. É um registro para comércio de agrotóxicos e afins.

Indea 2: aqui no município todas as empresas que comercializam, prestam serviços ou outras atividades relativas ao uso de agrotóxicos são fiscalizadas e acompanhadas. Todas são registradas

Indea 1: Nós vamos para a rodovia fazer fiscalização. Tanto da área vegetal, como da área animal. Caminhões que são carregados com agrotóxico nós verificamos se está com a devida documentação.

Segundo os funcionários, o Indea cumpre as determinações da Lei Estadual 8588/06. O Indea cadastra as empresas que comercializam, prestam serviços como pulverização aérea e da central de recolhimento de embalagens vazias. (MATO GROSSO, 2006)

Este cadastro é renovado a cada ano. O controle do Indea, segundo a legislação, deve envolver desde a emissão do receituário agrônomo até o descarte da embalagem vazia. Os funcionários fiscalizam e inspecionam as

propriedades rurais, as revendas urbanas e as empresas de pulverização aérea do município verificando o prazo de validade dos agrotóxicos, a forma de armazenamento das embalagens cheias e das vazias, verificando se para isto foi feita a tríplice lavagem, o uso de EPI's pelos trabalhadores, verificam os comprovantes de entrega das embalagens vazias, promovem palestras e outras atividades de educação sanitária. Preenchem um termo de inspeção e, caso identifiquem irregularidades, podem notificar os proprietários do estabelecimento a realizar as adequações previstas em lei ou, especialmente em casos de reincidência, emitir multas. Relataram ser baixa a frequência de emissão de notificações e multas.

Quando questionados sobre prováveis contrabandos de agrotóxicos, disseram que ocorrem pouco, contrariando o que se constata tendo em vista as reportagens publicadas pela imprensa sobre as apreensões destes produtos. (WERNECK, 2006 e GAZETA DIGITAL, 2011)

Indea 2: se a pessoa comprou cem embalagens de vinte litros, ele tem que devolver cem lá. O sistema tá montado pra isso, porque eles enviam pra central de embalagens. Mas como tem esse problema de um ano depois e mais seis meses. Eu acho que essa informação não é fácil checar. Porque aqui se faz duas safras por ano. Então duas safras por ano mais meio, você sabe que está com embalagem de três safras ou quatro. Até cinco dependendo do período que você começar a colheitar. Ai é impossível controlar do jeito que está sendo desse jeito. Eu mesmo costumo fazer isso. A gente vai lá entregar e eles perguntam se você já entregou as embalagens, se tem o comprovante. Ah já entreguei, mas tem um pouco ainda. Ai eu uso e tenho ainda um ano e meio pra entregar

Este sujeito colocou em dúvida o controle sobre a aquisição adequada de agrotóxicos e o descarte das embalagens no prazo previsto em lei. A sobreposição das aplicações e das safras impede o controle deste descarte tendo em vista que é dado aos produtores o prazo de 180 meses para devolver as embalagens, utilizadas ou não.

Indea 2: Porque hoje existe um marketing em cima de embalagem vazia. Só que a embalagem cheia ninguém toma conhecimento.

Você aplica ela do jeito que quiser fazer, essa é a verdade. Então é hipocrisia pensar que está sendo bem feito.

Observa-se existir um marketing muito forte em torno do recolhimento das embalagens vazias, mas se preocupam com as embalagens cheias, pois reconhecem que não conseguem controlar de forma adequada o seu transporte, armazenamento, acompanhamento da aplicação correta, com o agrotóxico usado registrado dentro do prazo de validade.

Indea 1: Tem muitos assentamentos aqui que usa muito agrotóxico e o pessoal não utiliza os EPIs corretos. O produtor tem condições de pagar, agora o pequeno proprietário, principalmente de assentamento ele fica sem condições. O pequeno às vezes compra um frasco só. Pouca quantidade, então ele utiliza e deixa ali mesmo na lavoura, joga fora. Então, ele não tem aquela preocupação de juntar, de fazer a tríplice lavagem, armazenar certinho.

Também há dificuldades em fiscalizar os pequenos produtores, especialmente os de assentamentos, pois não possuem recursos financeiros e nem condições técnicas para devolver os vasilhames vazios. Relatam que o pequeno produtor compra pouco agrotóxico e após o uso, ele não realiza a tríplice lavagem e despreza o vasilhame na própria propriedade rural.

Indea 3: Eu já tive problemas com queima duas vezes de embalagem. Uma o produtor veio até a mim e a outra eu cheguei no momento em que ele estava fazendo a queima. E outro caso foi de não devolução por mais de três anos. Ele estava lá com inúmeras embalagens vazias. Três anos, imagina, você plantando sei lá quantos mil hectares, eu acho que eram dois mil e poucos hectares e você não entregando há mais de dois anos. Esse montante de embalagem que tinha bem próximo a residência, não dava duzentos metros da casa. Tudo jogado exposto ao sol e chuva, jogado no meio do mato. Assim, um horror. Tava bem feio. E a gente acabou autuando ele e gente acabou acompanhando ele até a última entrega de embalagem dele. É um grande produtor. Ele tem outras propriedades em outros municípios, nós avisamos os colegas daqueles municípios e eles também fizeram vistorias”.

Não é raro encontrarem armazenamento inadequado dos agrotóxicos nas propriedades rurais, queima dos vasilhames e desprezo delas nas margens das estradas e dos rios.

Indea 2: O receituário agrônomo está no balcão. Eu fiscalizo isso aí e não concordo com isso, mas a lei criou esse esquema. É um absurdo o manuseio do Receituário Agrônomo. Ele nem pergunta pra que você vai usar o produto. Eu já experimentei comprar produto, eu chego lá “eu quero tal veneno” eles nem pergunta pra que. Eles emitem no computador e pronto. Sendo que pra você ter um receituário agrônomo você tem que ir no campo fazer o diagnóstico o prognóstico.

Observou-se também a fragilidade do controle do receituário agrônomo. Segundo relatos de técnicos, não é raro a emissão descontrolada deste receituário na própria revenda.

Indea 1: Em quase todas as propriedades de lavouras nós fazemos um trabalho de fiscalização. Que é olhar se elas estão dentro do prazo de validade ainda, como elas estão armazenadas. Se não estiver dentro do prazo a gente manda devolver e constantemente são autuados. Se os trabalhadores estão usando EPI's. A gente vai nos assentamentos, dá palestras de educação sanitária.

Indea 3: A questão de aplicação a gente verifica a questão do uso de EPI. A gente verifica se o funcionário tem o EPI e se ele tá utilizando. Ocorre uma contaminação. Quem vai ser o responsável? O produtor.

Indea 3: Eu já tive caso que o produtor veio aqui pedir: “eu quero que você vá lá na minha fazenda hoje e o fulano não vai estar usando o EPI em cima do trator e tal, eu quero que você dê uma dura nele”.

Os produtores aplicam como querem, pois é muito difícil acompanhar todas as aplicações de todas as propriedades inseridas na área de abrangência do escritório regional do Indea.

Indea 2: Minha área de cobertura é 5.554 Km². Essa é a maior dificuldade. Falta de pessoal.

Indea 1: A área de abrangência é grande e nós somos poucos. A extensão geográfica é muito grande. Tem propriedade aqui que pra gente ir lá nós andamos o dia inteiro. E tem principalmente época de soja e algodão que você tem que andar talhão por talhão e olhar se está tudo direito ou não. Tem que andar ali, olhar, fiscalizar. A gente anda bastante.

Indea 1: nossa cobertura abrange quatro empresas de aviações agrícolas; doze revendas e quatrocentas propriedades rurais.

Os técnicos também relataram possuir dificuldades de logística (veículos e funcionários) diante da extensa distribuição geográfica e da quantidade de propriedades a serem fiscalizadas nas extensas áreas de abrangência de cada um dos regionais.

Indea 2: nunca um técnico da Sema e de nenhum outro órgão do estado ou do município entrou aqui. E pra perguntar o trabalho que fazemos. Então não tem. E você pode falar pro governador que não tem.

Indea 1: Os nossos relatórios vão pra central e da central vai para o ministério da agricultura. Para secretaria de agricultura do município não.

SMAMA 3: O Indea não envia relatórios do consumo de agrotóxicos.

Não existem ações integradas do Indea com as demais instituições do município nem com outras da gestão estadual. Todos os gestores municipais dos setores da saúde e da agricultura e do meio ambiente disseram não conhecer nem a quantidade e nem os tipos de agrotóxicos aplicados em seus municípios. Afirmaram que não recebem relatórios do Indea e de nenhum outro órgão. Os técnicos do Indea confirmaram não fornecer relatórios aos municípios. Todos os dados das unidades regionais do Indea são enviados para a sede central que se localiza em Cuiabá e estes dados não estão disponíveis pela internet.

3.2.11. O PAPEL DOS SINDICATOS E DO CONTROLE SOCIAL NA VIGILÂNCIA DO USO DE AGROTÓXICOS

3.2.11.1. SINDICATOS PATRONAIS E DOS TRABALHADORES

Os sujeitos foram questionados sobre a importância dos sindicatos. Estes são os depoimentos dos dirigentes dos Sindicatos de Produtores Rurais:

SPR 4: Na verdade o sindicato é uma forma de você juntar forças para as reivindicações. Isso já vem, é base pra agricultura a gente ter um órgão representativo. (...) o sindicato passou a ter um papel muito importante pro produtor porque tem atendido, tem brigado por algumas reivindicações que se deixar de uma forma individual não consegue. Comercialização, a própria questão do endividamento, hoje nós temos algumas liminares e tal que tem mantido o produtor numa certa proteção, por que ele tá em grupo, tá no sindicato. Então eu acho que essa é a maneira de tentar aglutinar e ter essas necessidades que tem o setor, atacar de uma forma mais organizada

SPR 1: Hoje tudo permite reivindicação perante o estado, perante o governo federal, assim. E tem que se fortalecer pra poder ter um poder de briga maior, porque sozinho ninguém chega a lugar nenhum. Então essa união, essa força representa bastante coisa perante o órgão federal, estadual.

SPR 3: Nós aqui, a união dos produtores em torno do sindicato ela visa mais defender as causas do produtor em si e não aquelas causas do trabalhismo. Nós temos problemas de transporte, problemas de preço, enfim, todos os problemas que englobam a agricultura o sindicato está ai para apoiar os seus associados. Então, como tem se mostrado que a união da classe é o que consegue esses benefícios para o produtor rural e só dessa forma é que se consegue então os produtores se sentem motivados a se associarem.

Percebe-se que os SPR defendem a categoria dos produtores junto ao governo e as questões que envolvem o ciclo produtivo do agronegócio. Já os dirigentes dos STR deram os seguintes depoimentos para esta questão:

STR 2: A assistência jurídica é importante para o trabalhador, a assistência médica. Toda assistência jurídica trabalhista também eu acho importante. E essa parte de capacitar os trabalhadores. Muitos maquinários já estão vindo com tecnologia avançada, então muitos trabalhadores para operar os maquinários tem que saber computação. Por isso que nós estamos levando os cursos para as fazendas. Então, o sindicato está bem estruturado e quem vai ganhar com isso são os trabalhadores.

STR 4: o sindicato eu acho que é uma ferramenta muito importante de organização dos trabalhadores rurais. É uma organização que tem condições de lutar pelos direitos de cada trabalhador pra aquilo que ele tem direito garantido numa constituição. Direito a aposentadoria, direito trabalhista, direito a terra, direito a uma vida digna. Então, a saúde, a educação, enfim.

STR 1: Falo como trabalhador rural. Eu sou trabalhador rural, sou acampado também e trabalho na agricultura familiar. Hoje o trabalhador rural, ele tem essa grande importância dentro da sociedade que é na produção de alimentação, porém pouca defesa, ele tem pouca representatividade. Então o sindicato é aquela meta principal de defesa do trabalhador.

STR 3: todas as mudanças em qualquer sentido da vida de um trabalhador, tanto de fazenda, quanto um agricultor está ligada as ações que a entidade sindical propõe aqui na base. O sindicato leva a reivindicação para a federação, que leva para a confederação. A confederação pressiona e faz o ministério da saúde e do trabalho em aprovar.

Os dirigentes dos STR, por sua vez, destacaram as ações trabalhistas e previdenciárias por meio da assistência jurídica, capacitações e a defesa da agricultura familiar, não assumindo qualquer enfrentamento relativo ao problema dos agrotóxicos.

STR 2: Temos aqui dentro do sindicato um serviço de odontologia e uma Farmácia. Entregamos medicamentos nas casas. Nas fazendas não porque são longe né? As fazendas que tem escritório na cidade, se o escritório ligar e pedir pra entregar o medicamento a gente vai no escritório. No escritório é mais fácil, né?

Este depoimento relativo à assistência à saúde, mostra a defesa do modelo assistencialista, não pactuado com a rede do Sus para os sindicalizados e seus familiares.

STR 2: Falta de carteira assinada. São as reclamações maiores. Muitos fazendeiros ainda não têm a consciência da importância de se assinar a carteira. Eles ainda acham que se eles não assinarem a carteira o pessoal não tem direito. Acha que manda embora e não precisa pagar nada. É uma reclamação que a gente recebe constantemente.

STR 1: Olha nós temos aqui pelo menos três pontos dentro do sindicato que ele é frequente. Primeiro a questão de crédito pro trabalhador. Segundo, nós temos um problema muito grande que é o previdenciário. Esses problemas com auxílio doença, auxílio maternidade. E o terceiro fato é a assistência técnica para desenvolver projetos

Segundo os dirigentes dos STR, prevalecem as principais reclamações dos trabalhadores: questões trabalhistas, previdenciárias, de crédito e de desenvolvimento por meio do crédito.

Em relação às questões que envolvem os agrotóxicos, os dirigentes do STR apresentaram importante heterogeneidade quanto aos pontos de vista sobre seu impacto na saúde e ambiente. Posições de defesa:

STR 3: as pessoas que vendem o produto, e os próprios agricultores eles tem tido uma consciência muito maior de uns cinco anos prá cá. Exigindo e comprando mais materiais, principalmente pra quem utiliza o veículo de passar veneno. Tratores e tudo mais. E a própria prefeitura do município preocupada com o meio ambiente em geral, possui uma unidade de captação das embalagens. E já está funcionando há pelo menos quatro anos. Hoje o nosso município não tem embalagem jogada pra lá e prá cá. Então todos os agricultores sabem, isso já foi feito reunião com eles há muito tempo. O próprio sindicato rural fez dois trabalhos de conscientização e informação. E eles já se habituaram, tem o costume segurar as embalagens direitinho e depois é feito a coleta e levado a essa unidade que vai dar o destino final a essas embalagens de agrotóxico do nosso município.

STR 2: Eu posso dizer o seguinte, aqui em (nome do município) as fazendas estão investindo bastante no treinamento dos trabalhadores, capacitando eles para fazer o uso desses agrotóxicos. A gente tem o conhecimento que a maioria das fazendas está investindo em EPIs. Muitos estão investindo também na redução dos impactos que pode ter se passar pelos EPIs e chegar nas pessoas. Mas eles já estão tentando reduzir.

Estes dirigentes demonstraram não perceber os riscos do uso indiscriminado de agrotóxicos, aceitam o modelo econômico do agronegócio, se associam a ele e fazem ações integradas com os fabricantes de agrotóxicos e empresas que exploram este modelo de atividade econômica.

Enquanto outros produzem um depoimento contrário:

STR 4: Mas aqui quem manda é o agrotóxico, a monocultura e diz que a sustentabilidade é o que traz a qualidade de vida. Eu não entendo que isso traz qualidade de vida. A gente vê que precisa usar um volume tão alto de agrotóxico. Então não sei se isso é qualidade de vida. De nada me adianta ter o dinheiro, ter tudo, o conforto e tudo, mas se eu to diariamente cheirando um veneno, consumindo um veneno.

STR 1: Gera muito impacto, gera nos dois perfis, ambiental e de saúde.

Colocam-se contra o uso indiscriminado de agrotóxicos, são contra o modelo do agronegócio e defendem a agricultura familiar. São mais atuantes no controle social nos conselhos de saúde, mas ainda não possuem discurso qualificado que demonstre capacidade para mudar os modelos assistenciais de saúde em seus municípios.

Já os dirigentes dos SPR fazem um discurso uniforme em defesa do uso de agrotóxicos:

SPR 2: Então nós temos todo um carinho, um cuidado com o agroquímico. Nós temos aqui (nome no município) uma das principais e, maior central de recolhimento de embalagens de agrotóxico no estado. E isso realmente é com o objetivo que não

cause nenhum dano a natureza, que não cause nenhum prejuízo a natureza.

SPR 4: Eu acho que nós aqui a nível de produtor, eu vejo uma consciência muito boa de aplicação de defensivo. Eu acho que a gente não comete abusos. Mas eu acho que não tinha um impacto muito significativo no meio urbano, da agricultura na aplicação de defensivos. Você está numa atividade de exploração, numa atividade primitiva. Lógico que há algum tipo de impacto. Há atividade há impacto. Hoje eu acho que é mais consciente as dosagens. Melhor, mais seletiva. Existe uma briga de ambientalistas, a gente não sabe quem realmente tem razão.

SPR 2: Eu lhe falo com segurança e com conhecimento de causa, que nenhum produtor rural utiliza agroquímico em excesso. Até porque ele é muito oneroso. Se ele utiliza mais que o necessário, ele inviabiliza a atividade dele. Se eventualmente algum produtor, por deslize, por descuido utilizou, isso custa caro e custa no bolso dele. Então ele realmente não faz isso. Não utiliza em excesso. O que se utiliza dentro das especificações técnicas. Temos hoje um estado extremamente técnico. O estado de Mato Grosso hoje só é viável pela tecnologia que se aplica no estado. Porque não existe propriedade que consiga se manter no mercado sem acessória técnica de nível superior. De nível agrônomo, de administração empresarial. Ele não consegue mais suprimir. Porque a escala de produção, porque tem que se produzir em escala para poder revisar o agronegócio. Na produção em escala a margem de resultado é muito pequena. Então o agricultor que realmente deslizar e usar agroquímico acima do que for necessário para a produção, certamente está fadado ao insucesso da atividade e acaba saindo do mercado. Então logo eu deduzo que os alimentos produzidos no estado de Mato Grosso são saudáveis, são seguros e realmente em quantidade suficiente pra demanda do mercado.

SPR 1: a gente também está consciente que a gente vem trabalhando com produtos que degradam mais fácil. A própria vigilância mesmo está de olho e está proibindo, não entra produto proibido. Então, hoje tem-se alguma coisa ainda, mas a maioria já é um produto mais adequado que não tem tanto assim impacto no meio ambiente e na saúde.

Observa-se que os dirigentes dos SPR, defendem o modelo do agronegócio, consideram os agrotóxicos como “remédios” para cuidar da saúde

das plantas e, na lógica de seus discursos, para oferecer alimentos de qualidade à população, sua função social, apesar de priorizarem a exportação.

Mais ainda, os dirigentes dos SPR negam o impacto do uso de agrotóxicos sobre a saúde.

SPR 3: Não. Não tem. Não tenho relatos de acidentes de trabalho. Até nunca tive curiosidade de ir verificar isso nos órgãos estaduais ai enfim. Nós temos também o hospital regional, aqui é o hospital que cuida de todos esses trabalhadores do campo principalmente, mas não tenho relatos de graves acidentes desse tipo.

SPR 2: Não. Realmente eu não tenho conhecimento de nenhum acidente com agrotóxico. Mas eu te digo que a orientação, que é a pratica na maioria das propriedades, é que a aplicação de agroquímicos é sempre precedida da utilização de EPIs e utilização de todos os artefatos de segurança. Então se eventualmente teve algum acidente, que eu não tive conhecimento, pode ser que a secretaria de saúde, alguém tenha conhecimento lá.

SPR 1: Olha eu não tenho consciência. Não tenho conhecimento de intoxicação por uso de agrotóxico.

SPR 4: aqui não aparece queixa de acidentes de trabalho ou acidentes ambientais relativo ao uso de agrotóxico.

Outra questão a ser destacada é o papel dos STR como representantes dos pequenos produtores agrícolas e da agricultura familiar.

STR 3: Para o agricultor familiar, reivindicamos mais terra. Então, a reivindicação é por desapropriação de terra. Também o financiamento para produção. Nós somos representantes dessa categoria de agricultores familiar para conseguir melhoria de vida e garantir melhorias que já existem.

STR 1: Nós discutimos toda política voltada pra agricultura familiar. Seja ela de credito, seja ela de regularização fundiária, que é um dos maiores nossos. Assistência técnica, saúde, educação no campo, direitos da mulher. O trabalhador ele tem onde se amparar, ele tem uma bandeira de luta que ele pode segurar e pode falar: Eu tenho uma defesa e tenho alguém que ta lutando por mim.

Percebe-se seus limites para o enfrentamento político desta modalidade de atividade em MT.

Considerando que os agrotóxicos são utilizados de maneira indiscriminada trazendo riscos à saúde dos trabalhadores e sua família constata-se que não há qualquer crítica ao seu uso. Quanto ao trabalho, o uso frequente de bomba costal para as aplicações, sem uso de EPI's, provoca casos de intoxicações recorrentes nestes trabalhadores. Além disso, apontam a dificuldade econômica para viabilizar uma maneira de transportar as embalagens vazias para as unidades de recolhimento no que se refere à questão ambiental.

STR 1: Já tem alguns casos de trabalhadores da agricultura familiar, que foram intoxicados realmente e tiveram até que ir fazer tratamento em hospital. Porque assim, às vezes lidam com o agrotóxico como se fosse uma coisa mais simples. E é difícil. A gente como técnico faz a recomendação e tal, nem sempre a gente é lembrado e nem sempre a gente é ouvido. E o agricultor familiar tem essa mania de achar que tudo isso é muito simples, que na minha casa isso nunca vai acontecer. E às vezes acaba acontecendo. Você vê mesmo, a pulverização costal, por exemplo, é infelizmente é constante a gente passar por esses assentamentos e ver as pessoas passando veneno com esses equipamentos de camiseta regata e chinelo. E se você pegar o rótulo na embalagem ele já diz, luva, máscara e tudo, né? Então já começa nesse sentido, o descuido, né? É um deles. Agora, em relação a grande produção, a utilização dele é em longa escala, né?

STR 3: E hoje a fiscalização do ministério do trabalho ela já verifica a questão dos equipamentos de segurança, dos EPIs. E elas multam, ou dão advertências inicialmente a propriedade que não tem nenhum tipo de equipamento de segurança. Máscara, bota, etc e tal. Então, isso hoje já tá bem... isso hoje todas elas tem. A equipe volante não diz em qual fazenda vai chegar, ela chega e acabou. Ela chega, fiscaliza e multa se for preciso. Se for reincidente ela vai multar. Então, o pessoal hoje tem esse medo, esse receio, então, passou a adquirir mais os equipamentos de segurança. E se for pego vai levar multa.

STR 1: Porque o transporte dele já teria que ser diferenciado, porque como você vai pegar uma embalagem de veneno e trazer

no ônibus? Porque a maioria anda de ônibus. E trazer aqui de ônibus e devolver pra quem? Eu acho, eu penso que essas próprias lojas ai, deveriam montar o que a prefeitura fez um dia. Deixando os pontos de coleta e ela vinha passando e pegando. Não deixou a prefeitura sendo que não foi a prefeitura que disseminou isso lá. Então eu acho que até o poder público deveria se atentar mais com isso. Principalmente a área da saúde, de ver realmente quem é responsável, fazer e apurar a sua responsabilidade.

3.2.11.2. ATUAÇÃO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Todos os gestores das SMS e SMAMA participam respectivamente dos CMS, Conselhos Municipais do Desenvolvimento Rural e Conselhos Municipais do Meio Ambiente. Cabe ressaltar que estas denominações dos conselhos de agricultura e meio ambiente não são uniformes em todos os municípios, mas preservam a mesma natureza, finalidade e composição e nem todos os municípios possuem estes conselhos:

SMAMA 2: Nós ainda não temos um conselho municipal específico para o meio ambiente e agricultura, a nossa secretaria ainda é a única que não tem um conselho...

SPR 3: Não existe um conselho de desenvolvimento agrícola em si. Existe no município uma secretaria de agricultura e por ela então são desenvolvidas as ações.

Entre os treze trabalhadores da saúde entrevistados, cinco deles participam efetivamente do CMS e dois coordenadores das VA participam dos Conselhos de Meio Ambiente de seus municípios.

Todos os sujeitos do setor saúde foram questionados sobre suas participações nos respectivos conselhos de seus municípios e sobre a existência, dentro de cada CMS, de propostas de construção e condução de políticas de vigilância em saúde na questão dos agrotóxicos.

SEMS 3: Não. A questão sobre agrotóxico nunca foi nem falado.

VISA 3: Não. Por enquanto não está sendo discutido ainda o agrotóxico no conselho. Essa conversa não chegou até nenhum dos conselhos.

VISA 2: Lá no conselho a questão do agrotóxico não foi colocada em discussão em nenhuma reunião em que eu estivesse presente.

SEMS 4: Durante a minha gestão como presidente do conselho municipal de saúde, o assunto agrotóxico nunca entrou em pauta.

Observa-se que ainda não desenvolveram políticas municipais de saúde, muito menos de vigilância sobre agrotóxicos. O tema vigilância sobre o uso de agrotóxicos, segundo os relatos, nunca entrou em pauta das reuniões dos CMS.

As reuniões ordinárias são realizadas mensalmente e tratam, na maioria das vezes, de assuntos referentes a problemas relativos à rede de assistência em saúde hospitalar e nas Unidades Básicas de Saúde como reclamações dos usuários sobre o atendimento dos profissionais de saúde ou dos demais técnicos, reclamações sobre falta de medicamentos.

SEMS 1: A participação da população está reclamando da saúde. Muitas vezes o atendimento médico que não foi como deveria. Então a gente chama o profissional e passa que nós temos aquela reclamação do paciente, do usuário. Ou de repente naquela unidade não está sendo feita palestras sobre hipertenso, aí a gente vai lá e conversa. Ou tá faltando alguma coisa na farmácia municipal, a gente passa será que tal medicamento não é da atenção básica, não daria para adquirir? Então eles nos ajudam nessa parte. Na verdade eles fazem reclamação da situação pra gente. Eu acho que isso é muito importante.

Nos setores da agricultura e meio ambiente existem dois tipos de conselhos municipais: na agricultura, os Conselhos de Desenvolvimento Rural são consultivos e têm como representantes segmentos tanto patronais como de trabalhadores, outras representações sociais organizadas como, STR e SPR, Lyons e Rotary.

A função destes conselhos é discutir a política de desenvolvimento agrícola nos municípios, buscar linhas de crédito e diversas formas de financiamento das atividades do agronegócio.

SMAMA 4: Na verdade, o conselho é um conselho consultivo. Ele delibera em algumas situações. (...) Nós convidamos algumas instituições que fornecem créditos pra esses produtores, pra que elas participassem também da discussão.

Já os conselhos de meio ambiente são deliberativos para as questões do meio ambiente que, segundo o relato dos entrevistados, aprova e emite licenciamento ambiental para as atividades econômicas do município.

SMAMA 1: No caso do conselho de desenvolvimento rural tem representantes das comunidades, representantes dos sindicatos, tanto patronais como dos trabalhadores. No do meio ambiente é mais esses órgãos e a sociedade organizada, clubes de serviços da cidade. Tipo Lyons, Rotary.

SMAMA 3: Consema é um conselho municipal de meio ambiente com a participação dos órgãos que trabalham mais com o meio ambiente, que tem o Clube de Amigos da Terra. Tem os sindicatos que trabalham, tem as empresas; o sindicato de trabalhadores; tem o Rotary, tem o Lions. Tem até o conselho da promotoria pública, que também tá no conselho. Tem a secretaria de agricultura e meio ambiente. Então são várias entidades que assim como em outros lugares participam. (...) faz licenciamento ambiental do município (...) primeiro tem que passar pelo conselho. A gente monta as coisas e eles aprovam ou não e dão idéias reais.

SMAMA 3: Na agricultura existe Conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável. Participam Banco do Brasil e Sindicato dos trabalhadores Rurais, sindicato rural, câmara de vereadores, Empaer, associação de produtores rurais. Então, são varias as associação de produtores rurais.

SMAMA 3: Só pra você ter uma idéia da importância do conselho, a prefeitura está adquirindo, mais ou menos, cinco mil vacas de leite pra distribuir para os agricultores. Ela vai doar, mas o cara vai devolver em novilhos. Quem vai decidir quem vai pegar os novilhos, primeiro a gente tá fazendo o levantamento técnico. Depois de apresentar o levantamento técnico, quem decide se é fulano ou fulano é o conselho. Não secretário.

Deste tipo de conselho participam os representantes dos mesmos segmentos participantes dos conselhos de desenvolvimento agrícola.

SPR 3: Conselho do meio ambiente nós não participamos oficialmente, mas nós sempre que solicitado participa das reuniões. Do Conselho de saúde nós não participamos oficialmente.

SPR 3: Nós temos aqui também, instituições, ou braço das instituições, como a Aprosoja por exemplo, Ampa. Então são instituições que mexem com a parte da agricultura. Ampa voltada mais para o algodão e a Aprosoja voltada para a cultura da soja. Soja e milho.

SPR 2: Participo do conselho municipal de desenvolvimento. No de saúde sempre somos convidados a participar de algumas áreas, de alguns debates, em alguns assuntos ligados diretamente ao setor agropecuário.

SPR 4: Não participo de nenhum conselho. Participo da Aprosoja, sou (cargo em sigilo). Aprosoja, associação dos produtores de soja de Mato Grosso

SPR 1: não participo de nenhum municipal. (...) **FUNCIONÁRIA DO SINDICATO:** Conselho municipal de desenvolvimento econômico, Conselho municipal do meio ambiente e conselho municipal do trabalho...

Observa-se que os dirigentes dos SPR não participam de conselhos municipais, inclusive da saúde. Participam de associação de produtores. Curioso que um dirigente sindical foi corrigido pela funcionária que estava assistindo à entrevista. Pode-se concluir que os conselhos possuem pouca ou nenhuma importância para estes sujeitos.

STR 3: conselhos do desenvolvimento rural sustentável. Que é o principal, que é da área rural. Mas temos representante no conselho da saúde também. E no conselho da secretaria o Consema, o municipal do meio ambiente.

STR 2: O conselho municipal do trabalho e também do conselho de desenvolvimento do (nome do município). (...) do conselho municipal de saúde participa o meu colega de sindicato, que é tesoureiro.

STR 4: De saúde, da educação, da agricultura e meio ambiente e faço parte também de um conselho da fundação hospitalar daqui também.

STR 1: A gente participa do conselho de meio ambiente e conselho de desenvolvimento rural sustentável.

Por outro lado os dirigentes dos STR têm maior participação nos conselhos municipais.

Diante destes resultados encontrados e conhecendo a relação entre a abundante utilização de agrotóxicos em MT e os riscos que esta prática representa para o meio ambiente e a saúde humana, torna-se fundamental que o estado desempenhe seu papel, assim como toda a sociedade na ação de vigilância sobre o uso de agrotóxicos no sentido de avaliar, mediar e diminuir este impacto. O que está longe de ocorrer pelo que foi relatado.

Reconhece-se que é um tema complexo, pois envolve as ações de setores como a saúde, agricultura, meio ambiente, trabalho, previdência social, educação e justiça, entre outros, nas três esferas do poder público, além da sociedade em geral, os interesses do poder econômico e político de MT, do Brasil e internacionais.

Os resultados encontrados corroboram o que autores como Seta; Pepe; Oliveira, (2006); Teixeira, (2002); Teixeira; Paim; Vilasbôas, (1998) já vinham discutindo: a fragmentação dos papéis desenvolvidos pelas vigilâncias, nas três esferas do poder público, por isso entende-se que seja necessária a integração das vigilâncias Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador para controle e avaliação do impacto do uso de agrotóxicos sobre a saúde humana.

A abordagem da Visat implica a superação dos limites conceituais e institucionais, tradicionalmente estruturados nos serviços de saúde, através das ações de vigilância Epidemiológica e Sanitária. A Vigilância em Saúde do Trabalhador não pode ser desvinculada da Vigilância em Saúde, pois sua

fundamentação pode contribuir com mecanismos de intervenção sobre os processos de produção.

Considera-se a Vigilância à Saúde uma estratégia de transformação gradual do modelo assistencial tradicional, podendo ser utilizada como espaço para discussão da reorganização de serviços de saúde, permitindo a revisão de procedimentos e promovendo articulação intra e inter-setorial do setor Saúde através do controle social envolvendo órgãos do governo e da sociedade, conforme apontam TEIXEIRA (2002) e TEIXEIRA; PAIM; VILASBÔAS (1998).

O impacto do uso de agrotóxicos sobre a população e ao meio ambiente dos municípios estudados e o papel deste uso como força motriz da economia da região amplia a necessidade de uma política de integração interinstitucional, não se justificando, assim atribuições fragmentadas destas instituições. A realidade do poder público nos municípios é muito diversificada e se caracteriza por diferentes modelos de organização, atividades, disponibilidade de recursos e capacitação gerencial, o que, necessariamente faz pensar na configuração modelos distintos de gestão (WILKEN, 2005).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dado que o agronegócio é considerado o setor mais importante da economia nacional, sendo motivo de rasgados elogios de ex-presidente da República, a discussão da realidade do MT que se caracteriza por latifúndios, monocultura, mecanização de alta tecnologia e intensiva utilização de agrotóxicos é um tema que precisa ser mais estudado pela Academia.

Neste estudo, sobre tal realidade, parte-se da constatação da falência da agricultura familiar e dos assentamentos especialmente em função da pouca qualidade produtiva das terras; a dificuldade de acesso ao crédito por parte dos pequenos agricultores e as condições de isolamento da maioria das áreas colonizadas. Certamente estas condições foram negligenciadas pelas forças políticas desenvolvidas nos últimos governos do estado de MT e dos municípios estudados. Neste sentido, sem dúvida, a política estadual e municipal priorizou o agronegócio em detrimento do pequeno agricultor.

Trata-se de mais uma contradição deste estado que foi ocupado e colonizado com base em programas de assentamentos rurais. (CUNHA, 2006)

Frise-se que o agronegócio desenvolve-se e prospera

(...) num período marcado pela mundialização e financeirização dos capitais, o que tornou obsoleto tratar de modo independente os três setores tradicionais da economia (indústria, agricultura e serviços), dada a enorme interpenetração entre essas atividades, de que são exemplos a agroindústria, a indústria de serviços e os serviços industriais. (ANTUNNES, 2007, p. 15)

Ademais, produz elevados riscos sócio-ambientais, além da precarização das relações de trabalho, geração de poucos empregos e concentração de renda para grandes produtores. Grandes conglomerados financeiros visam lucros imediatos e exploram de forma abusiva os bens naturais. O agronegócio não promove distribuição da renda adequada e nem propicia melhorias das condições de vida da população, especialmente a rural.

Mas, é relevante ressaltar que importante parcela da sociedade mato-grossense apoia este modelo econômico. Diversos depoimentos, especialmente dos produtores agrícolas e de gestores municipais mostraram haver a crença de que a produção de alimentos está atrelada à utilização de agrotóxicos e de que não existe outra forma de produzir alimentos, sem que, como faz o agronegócio, se privilegie o uso de agrotóxicos como condição fundamental para produção agrícola em larga escala. Verifica-se esta condição ao se associar os aclamados e recorrentes recordes nacionais de produção de grãos, especialmente no Brasil central, com o aumento desenfreado das vendas de agrotóxicos que recentemente colocou o Brasil no topo mundial do consumo destes produtos.

Reconhece-se que por trás desta prática subjaz um elevado volume de dinheiro e os gestores públicos, políticos e empresários que representam a oligarquia da região exercem pressões para a sua continuidade, não se interessando em mudá-la.

Esta situação é referendada por certos discursos que, ao lado de defenderem o uso dos agrotóxicos, minimizavam os impactos gerados, contrapondo-se ao descortino de toda uma realidade inclusive desvendada por pesquisas acadêmicas e por episódios de desastres ecológicos explorados pela imprensa.

Como os agrotóxicos, no MT, normalmente são pulverizados por tratores, aviões e muitas cidades estão cercadas e muito próximas de lavouras, sua nocividade torna-se mais evidente.

Pode-se afirmar e esperar, então, que a população urbana ou rural, quando se alimenta ou vive e trabalha em ambientes em contato com estes produtos está se contaminando direta ou indiretamente, sob risco de desenvolver intoxicações crônicas ou agudas.

Lamentavelmente, entretanto, os sistemas de notificações como Sinan e Sinitox continuam apresentando sub-registro dos problemas de saúde

relacionados com o trabalho em geral e, particularmente, com a exposição aos agrotóxicos no meio rural.

Estes fatos preocupam, pois a legislação brasileira que atribui competências a diversas instituições mostra-se fragmentada, o que contribui para descontrole na fiscalização dos órgãos do Estado sobre o uso de agrotóxicos, fato que se acompanha da ausência de ações de vigilância sobre a saúde e o ambiente.

A Lei 7.802/89 (BRASIL, 1989), denominada “Lei dos Agrotóxicos”, regulamentada pelo Decreto 4.074/02 (BRASIL, 2002) estabelece diversas atribuições do MS, Mapa e MMA, mas são insuficientes para atender às necessidades de saúde das populações que mora e trabalha nos municípios onde impera o agronegócio pelo seu convívio diário com os agrotóxicos.

Postulados avanços como a obrigatoriedade na eliminação dos resíduos das embalagens vazias de agrotóxicos, regulamentados pela Lei nº 9.974/00 (BRASIL, 2000) conhecida como “*Lei das embalagens de agrotóxicos*”, possuem falhas graves apontadas neste estudo pelos entrevistados e não resolvem a questão das contaminações decorrentes do uso de agrotóxicos em larga escala.

Pode-se dizer que o setor Saúde desenvolve por meio da Anvisa atribuições importantes para o controle do uso de agrotóxicos. Estas atribuições foram apresentadas neste estudo, mas apesar de fundamentais ainda são descumpridas e insuficientes na realidade estudada.

Mesmo considerando que o modelo de organização, direção e gestão do Sus, respaldado numa avançada legislação, permite que a SES/MT e as SMS dos municípios estudados desenvolvam políticas e programas específicos para seus territórios no sentido de controlar os impactos gerados pelos agrotóxicos sobre a saúde e o meio ambiente, tais órgãos não assumem a responsabilidade

de garantir a assistência integral à saúde da população por meio de toda a rede de saúde responsável pela assistência, vigilância e informação do Sus.

Nesse sentido, cabe às autoridades o cumprimento do recente Decreto 7.508/11 (BRASIL, 2011a) que regulamentou a Lei 8.080/90, que trata das responsabilidades dos entes federativos para definição e cumprimento de acordos e metas relativas à gestão e à descentralização das ações de Vigilância em Saúde para estados e municípios e, por consequência, estabelecer o Pacto pela Saúde e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do Sus e Pacto de Gestão do Sus (BRASIL, 2006b).

Da mesma forma cabe também o cumprimento da Portaria MS 3252/09 (BRASIL, 2009b), que estabelece as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde por parte da união, estados e municípios.

O estado MT deveria elaborar o Plano Estadual de Saúde e implantar a Política de Promoção da Saúde; definir as metas de Vigilância em Saúde; elaborar e desenvolver o Plano Diretor de Regionalização e Programação Pactuada e Integrada da Atenção à Saúde, garantindo que as prioridades identificadas durante a análise da situação de saúde da população estejam neles contempladas. Para tal, caberia assessorar tecnicamente às SMS no processo de planejamento e monitoramento das ações de Vigilância em Saúde, fortalecendo o uso da epidemiologia por meio das notificações nos serviços com monitoramento e avaliação das ações de Vigilância em Saúde;

Os municípios, por sua vez, deveriam assumir a gestão e a execução das ações de Vigilância em Saúde, programadas pelo Plano Municipal de Saúde aprovado nos CMS.

Não se trata de “inventar a roda”, mas apenas cumprir as determinações legais: prioridade às notificações; ações de educação, comunicação e mobilização social referentes à Vigilância em Saúde; realização de campanhas publicitárias que atendam às necessidades da política de promoção e

da Vigilância em Saúde; participação da comunidade nas instâncias de controle social; atuação mais efetiva da Renast; coordenando, acompanhando e avaliando a rede municipal de laboratórios públicos e privados que realizam análises essenciais às ações de vigilância epidemiológica, saúde ambiental, sanitária e em saúde dos trabalhadores, além de realizar análises laboratoriais de interesse à Vigilância em Saúde, conforme organização da rede estadual de laboratórios pactuada na CIB.

Observa-se, pois, que não são poucas as atribuições que deveriam ser desempenhadas pelas SMS, com apoio do outros níveis de gestão do Sus, tendo em vista as repercussões do uso de agrotóxicos.

Ocorre que, o que se encontrou neste estudo foi uma total carência de ações integradas de Vigilância em Saúde. Nem a análise laboratorial da qualidade das águas para consumo humano é assumida pelas SMS que a terceiriza para empresas privadas, o que é algo da maior gravidade em termos do papel da autoridade sanitária, na medida em que se sabe que a análise para detectar resíduos de agrotóxicos em água e outros elementos ambientais requer tecnologia e investimento adequado.

Outra observação foi o quantitativo reduzido de funcionários para as tarefas de vigilância em saúde se comparados com os da assistência ou da administração nas SMS, o que fica mais patente quando se verifica a inexistência de funcionários e ações voltadas para a Vigilância em saúde do trabalhador. A isso se soma a pequena quantidade de veículos disponíveis para as ações de vigilância.

Nos demais segmentos, isto é, agricultura e meio ambiente na esfera municipal, não se encontrou nenhuma ação integrada de controle e vigilância sobre o uso de agrotóxicos, demonstrando a ausência de ações interinstitucionais em nível municipal para dar conta deste verdadeiro problema de saúde pública.

O Indea – ao cumprir a Lei Estadual 8588/06 (MATO GROSSO, 2006) passou a ser um dos órgãos que realiza fiscalização dos agrotóxicos, mas ficou evidente sua dificuldade em dar conta de suas atribuições tendo em vista a fragilidade do controle do receituário agrônomo e do recolhimento das embalagens vazias, da fiscalização dos pequenos produtores, do pequeno número de funcionários e veículos destinados para o controle se comparado com a quantidade e a extensão dos latifúndios. Da mesma forma salta à vista a carência de funcionários da STR para atender o cumprimento da NR 31 em toda extensão de MT. Além disso, nenhum dos profissionais do Indea e da SRT possui a formação para identificar riscos à saúde e necessidades de saúde. O olhar destes profissionais está mais voltado para as questões comerciais e tributárias relacionadas aos agrotóxicos (caso do Indea) e ao cumprimento das legislações trabalhistas (caso do SRT).

Uma ação integrada destas instituições, envolvendo a saúde, a agricultura e o meio ambiente deveria promover uma avaliação muito mais eficaz sobre o uso de agrotóxicos, mas isto está longe de acontecer.

Cabe destacar que os sindicatos dos trabalhadores rurais possuem diversas limitações para desenvolver articulações políticas que possam beneficiar a saúde dos próprios trabalhadores, seus familiares e sociedade em geral. Se o movimento sindical se apropriasse desta discussão por meio de suas participações como controle social, poder-se-ia vislumbrar possibilidade de avanços no controle do uso dos agrotóxicos. Ocorre que, os sindicatos continuam sendo procurados para resolver questões trabalhistas, previdenciárias e de crédito, dando pouca prioridade às questões de saúde no trabalho, pois adotam o modelo assistencialista criando consultórios para consultas de seus sindicalizados e não promovendo qualquer iniciativa de interação com a rede do Sus.

Os sindicatos patronais, ao defenderem sua categoria, não denotam qualquer interesse em prol de uma avaliação real dos impactos sobre a saúde e o ambiente gerados pelo uso dos agrotóxicos. Os dirigentes dos SPR inclusive disseram que não participam de Conselhos como os de saúde e de educação, só

o fazendo quando convidados. Entretanto participam ativamente dos Conselhos de Desenvolvimento Rural e Associações de Produtores. A função destes conselhos e associações é discutir a política de desenvolvimento agrícola nos municípios, buscar linhas de crédito e diversas formas de financiamento das atividades do agronegócio, bem como do desenvolvimento agrícola. Portanto, pode-se afirmar que apesar da propagada função social das empresas ligadas ao agronegócio, seus representantes demonstram que o principal interesse deste segmento da sociedade é apenas econômico, em detrimento daqueles que poderiam beneficiar todos os segmentos sociais.

Nos Conselhos municipais – ressaltando que este estudo não procurou conhecê-los em profundidade – independentemente de seus interesses, mas considerando as entrevistas, pode-se afirmar que a questão dos agrotóxicos não é pautada em nenhum deles e, em especial, nos CMS onde não se desenvolveu até hoje nenhum debate que promovesse a ampliação das ações de saúde na vigilância sobre o uso dos agrotóxicos.

Uma vez exposta toda esta grave realidade sobre o precário controle do uso dos agrotóxicos em MT, cabe destacar que existem outras formas de agricultura como a apresentada na reportagem intitulada Defesa Natural, publicada em 14/09/2011 e assinada por Elton Alisson na Agência FAPESP, na qual se pode ler que o Brasil já desenvolve tecnologias próprias de controle biológico de pragas agrícolas em larga escala. Segundo a reportagem insetos criados em laboratório podem ser utilizados para combater os predadores de plantas e já existem condições de aplicar o controle biológico de pragas nas culturas de milho, algodão, eucalipto, sorgo sacarino, hortaliças e soja. (ALISSON, 2011).

Para reforçar esta possibilidade cabe aqui citar Salomão (2009) em reportagem à revista Época, em que uma experiência de agricultura sustentável e integrada ao ambiente gerou dividendos o que joga por terra os argumentos dos mais empedernidos capitalistas.

Concluindo, defende-se aqui que se deve buscar um novo modelo de agricultura sustentável, saudável e livre de agrotóxicos. Ademais, espera-se que MT e os demais estados da União com a mesma característica, por meio de suas forças vivas e com o protagonismo da sociedade organizada representada por seus conselhos, sindicatos de trabalhadores e demais entidades engajadas construam ações em prol dos interesses da população tanto da que vive do trabalho no campo, como da que consome os produtos daí colhidos, sobretudo controlando riscos e repercussões que podem e devem ser evitados.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALISSON, E. **Defesa Natural**. São Paulo: Fapesp, 2011. Disponível em: <http://agencia.fapesp.br/14480#.TnD0Mv7ni_4.email>. Acessado em 14 set. 2011.

ANTUNES, R. Dimensões da precarização estrutural do trabalho. In: DRUCK, G.; FRANCO, T. (orgs.) **A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização**. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 13-22.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Proibição ao uso do ingrediente ativo metamidofós**. Resolução RDC nº 1 de 14 de janeiro de 2011a. Disponível em < <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/rdc/107157-1.html>>. Acessado em 01 de junho de 2011.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência Geral de Toxicologia. **Nota Técnica: Reavaliação toxicológica do ingrediente ativo endossulfam**. Brasília, DF. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/0984690042f586f88a239e536d6308db/NT+Endossulfam.pdf?MOD=AJPERES>>. Acessado em 18 de junho de 2011b.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência Geral de Toxicologia. **Nota técnica: reavaliação toxicológica do ingrediente ativo metamidofós**. Brasília, DF. Disponível em: <http://mcpbrasil.org.br/biblioteca/doc_view/43-reavaliacao-toxicologica-do-metamidofos>. Acessado em 18 de junho de 2011c.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Proibição ao uso do organoclorado endossulfam**. Resolução RDC nº 28 de 9 de agosto de 2010. Disponível em < <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/resolucoes/105067-28.html>>. Acessado em 01 de junho de 2011.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Sistema de informação sobre agrotóxico - SIA**. Disponível em: <http://www4.anvisa.gov.br/AGROSIA/asp/frm_pesquisa_ingrediente.asp>. Acesso em 18 de Agosto de 2009.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Problemas de saúde relacionados à exposição por agrotóxicos**, 2003a. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br/toxicologia/residuos/index.htm#>>. Acesso em 15 de setembro de 2009.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos. PARA.** Resolução RDC nº 119 de 19 de maio de 2003. Diário Oficial da União. Brasília. 22 de maio de 2003b.

ARMAS, E. D. et al. Diagnóstico espaço-temporal da ocorrência de herbicidas nas águas superficiais e sedimentos do rio Corumbataí e principais afluentes. **Química Nova.** São Paulo, v. 30, p. 1119-1127, 2007.

ASMUS, C.I.R.F.; FERREIRA, P.H. Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. In: MEDRONHO, R.A. **Epidemiologia.** São Paulo: Editora Atheneu; 2003. p. 385-90.

BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011a. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm>. Acessado em 15 set. 2011.

BRASIL. **Portaria nº 104**, de 25 de janeiro de 2011b. Ministério da Saúde. Publicada no Diário Oficial da União. Seção 1, nº 18, p. 37. 26 de janeiro de 2011.

BRASIL. **Manual de Normas e Procedimentos Técnicos para a Vigilância em Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde – SUS.** Coordenação de Saúde do Trabalhador, divisão de saúde do trabalhador. COSAT/DISATIMS. Brasília: SAS/SNVSIMS. 1995. 14p.

BRASIL. **Coleção Para Entender a Gestão do SUS.** 2011c. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. p. 259. Brasília 2011.

BRASIL. **Portaria nº 3.965**, de 14 de dezembro de 2010. Ministério da Saúde. Aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Saúde. Disponível em: < <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/106647-3965.html>>. Acessado em 18 de agosto de 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **III Informe Unificado das Informações sobre Agrotóxicos Existentes no SUS** de 2009a. Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. 2009.

BRASIL. **Portaria nº 3252**, de 22 de dezembro de 2009b. Ministério da Saúde. Publicada no Diário Oficial da União. Brasília, DF. nº 245, p. 65-69, Seção 1, em 23 de dezembro de 2009.

BRASIL. **Portaria nº 2.728**, de 11 de novembro de 2009c. Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_renast_2728.pdf>. Acesso em 18 out. 2010.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 2**, de 3 de janeiro de 2008. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <<http://extranet.agricultura.gov.br/sislegis-consulta/consultarLegislacao.do?operacao=visualizar&id=18366>>. Acessada em 15 de outubro de 2010.

BRASIL. **Ministério do Trabalho e Emprego**, disponível em: <www.mte.gov.br/delegacias/mt/mt_regint.asp>. Acessado em 25 de maio de 2007;

BRASIL. **Decreto nº 5.981**, de 06 de dezembro de 2006a. Dá nova redação e inclui dispositivos ao Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989. Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 07 de dezembro de 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão**. Brasília: Série A. Normas e Manuais Técnicos. 2006b.

BRASIL. **Portaria nº 399**, de 22 de fevereiro de 2006c. Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>>. Acessado em 15 de outubro de 2011.

BRASIL. **Portaria nº. 2437**, de 07 de dezembro de 2005. Ministério da Saúde. Disponível em: < <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/1094-2437?q=>>. Acesso em 15 de outubro de 2010.

BRASIL. **Portaria Nº 86**, de 03 de março de 2005. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma regulamentadora, (NR) 31. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04 de março de 2005a.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**: 1988. São Paulo: RT, 2004.

BRASIL. **Sinvas – Sistema Nacional de VA em Saúde**. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia e Coordenação Geral de VA em Saúde. Brasília, DF. 2003. Disponível em:

<<http://pt.scribd.com/doc/53868375/Sistema-nacional-de-vigilancia-ambiental-em-saude>>. Acessado em 15 de setembro de 2011.

BRASIL. **Decreto nº 4.074**, de 04 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989. Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 08 de janeiro de 2002.

BRASIL. **Lei nº 9.974**, de 06 de junho de 2000. Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 07 de junho de 2000.

BRASIL. **Lei nº 9.782**, de 26 de janeiro de 1999. Define o sistema nacional de vigilância sanitária, cria a agência nacional de vigilância sanitária, e dá outras providências. Diário Oficial da União; 27 de janeiro de 1999.

BRASIL. **Portaria Nº. 3120**, de 1º de Julho de 1998a. Ministério da Saúde. Disponível em: < <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/pdf/98port3120.pdf>>. Acessada em 22 de outubro de 2011.

BRASIL. **Portaria Nº. 3908**, de 10 de novembro de 1998b. Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://200.189.113.52:2080/CES-Bole.nsf/0/97d78f0c80862fda03256701006051ce?OpenDocument>>. Acessada em 16 de dezembro de 2011.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União, de 19 de setembro de 1990.

BRASIL. **Lei nº 8142**, de 28 de dezembro de 1990a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm>. Acessada em 15 de dezembro de 2010.

BRASIL. **Lei nº 7.802**, de 11 de julho de 1989. Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 12 de julho de 1989.

BRASIL. **Lei 7.735**, de 22 de fevereiro de 1989a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7735.htm>. Acesso em 15 de dezembro de 2010.

BRASIL. **Portaria nº 329**, de 02 de setembro de 1985. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 03 de setembro de 1985; Seção 1: nº 12941.

BRASIL. **Decreto nº 15.198**, de 21 de dezembro de 1921. Republicado no Diário Oficial da União - Seção 1, Página 1583. 22 de janeiro de 1922.

CAMPO VERDE, **Lei Complementar nº 005**, de 30 de dezembro de 2005. Disponível em: <<http://camaracampoverde.mt.gov.br/novo/legisla%C3%A7%C3%A3o-municipal/54-legisla%C3%A7%C3%A3o-de-2005/312-lei-complementar-n%C2%BA-005-2005,-de-30-de-dezembro-de-2005.html>>. Acessado em 18 de janeiro de 2011.

CAREGNATO, R.C.A.; MUTTI, R. Pesquisa Qualitativa: Análise de Discurso Versus Análise de Conteúdo. **Revista Texto Contexto Enfermagem**, Florianópolis. 15(4): p. 679-84, Out – Dez, 2006.

CHAIM A. Tecnologia de aplicação de agrotóxicos: fatores que afetam a eficiência e o Impacto Ambiental. In: SILVA CMM,; FAY EF. **Agrotóxicos e Ambiente**. Brasília: Embrapa, 2004. P.289-317

CUNHA, J. M. P. Dinâmica migratória e o processo de ocupação do Centro-Oeste brasileiro: o caso de Mato Grosso. **Revista Brasileira de Estudos de População**. São Paulo, v. 23, n. 1, p. 87-107, jan./jun. 2006.

DALLARI, S.G. A vigilância sanitária no contexto constitucional e legal brasileiro. In: CAMPOS, F. E.; WERNECK, A. F; TONON, L. M. (Org). **Vigilância Sanitária**. Belo Horizonte: Coopmed, 2001, p. 41-52.

DORES E.F.G.; DE-LAMONICA-FREIRE E.M. Contaminação do ambiente aquático por pesticidas. Estudo de caso: Águas usadas para consumo humano em Primavera do Leste, Mato Grosso – Análise preliminar. **Química Nova**, São Paulo, 24 (1): 27-36, 2001.

FERNANDES, C.A. **Análise do discurso: reflexões introdutórias**. 2. ed. São Carlos: Clara Luz, 2007.

FIGUEIREDO, M.G. **Agricultura e Estrutura Produtiva do Estado de Mato Grosso: Uma Análise Insumo-Produto**. 2003. 203 f. Dissertação (Mestrado em Ciências). Escola Superior de Agricultura, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. Orientador: Prof. Dr. Alexandre Lahoz Mendonça de Barros.

FIGUEIREDO, M.G.; BARROS, A.L.M.; GUILHOTO, J.J.M. Relação econômica dos setores agrícolas do Estado do Mato Grosso com os demais setores pertencentes tanto ao Estado quanto ao restante do Brasil. **Revista**

de Economia e Sociologia Rural, Rio de Janeiro, vol. 43, n. 03, p. 557-575, jul./set. 2005.

GRISOLIA, C.K. **Agrotóxicos: mutações, reprodução e câncer**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2005. p.392.

GUAZZELLI, M.J. Brasil: o maior consumidor de agrotóxicos agrícolas. **Revista do Instituto Humanitas Unisinos On Line**. São Leopoldo, n. 296. 8 jun. 2009. Entrevistadora: Patricia Fachin. Disponível em <<http://www.unisinos.br/ihu>>. Acessado em 15 ago. 2010.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Mensal de Previsão e Acompanhamento das Safras Agrícolas no Ano Civil**. 2011. Disponível em: <www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/.../lspa_201011.pdf>. Acesso em 22 ago. 2011

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico**. 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>> . Acesso em 15 dez. 2010.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção Agrícola Municipal**, PAM. Disponível em: <www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pam>. Acessado em 16 de dez. 2010;

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, LSPA**. 2000, 2002, 2003, 2005. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>, acesso em 7 mai. 2006.

INPEV, **Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias**. Disponível em: <<http://www.inpev.org.br>>. Acesso em 03 out. 2006.

KOIFMAN, S.; HATAGIMA, A. Exposição aos agrotóxicos e câncer ambiental. In: PERES, F; MOREIRA, J.C. (orgs.). **É veneno ou é remédio? Agrotóxicos, saúde e ambiente**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 75-99.

LACAZ, F.A.C. Saúde dos Trabalhadores: cenário e desafios. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, 13 (2): 7-19. 1997.

LACAZ, F.A.C.; MACHADO, J.M.H.; PORTO, M.F.S. **Estudo da Situação e Tendências da Vigilância em Saúde do Trabalhador no Brasil**: Relatório Final do Projeto. Convênio ASC/Opas e Abrasco. Set. 2002.

LEFEVRE, F.; LEFEVRE, A.M.C. **Depoimentos e Discursos: uma proposta de análise em pesquisa social**. Brasília: Liber Livro Editora, 2005.

LUCAS DO RIO VERDE. **Lei Complementar Municipal nº 039**, de 22 de novembro de 2005. Disponível em <<http://www.camaralucasdorioverde.mt.gov.br/Autografos-de-Lei/>>. Acessado em 15 de janeiro de 2011.

MARCOSKI, E. **20 anos de existência da polícia ambiental: análise sobre a sua permanência ou desvinculação da polícia militar do estado de mato grosso (PMMT)**. 2003. 104 f. Monografia (Especialização em Gestão de Segurança Pública) - Faculdade de Administração, Economia e Ciências Contábeis – FAECC, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2003.

MATO GROSSO, **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, Seder**. Disponível em: <<http://www.seder.mt.gov.br>>. Acessado em 15 de dezembro de 2010.

MATO GROSSO, **Anuário Estatístico 2009**. Disponível em <www.anuario.seplan.mt.gov.br/2009/pdf/abertura.pdf>. Acesso em 28 ago. 2011.

MATO GROSSO. **Decreto Estadual nº 2283** de 9 de dezembro de 2009. Disponível em: < http://o3max.com.br/index_arquivos/DECRETO%202283-09.pdf>. Acesso em 15 de dezembro de 2010.

MATO GROSSO, **Secretaria do Meio Ambiente, Sema**. Disponível em: <www.sema.mt.gov.br>.. Acessado em 16 de dezembro de 2007

MATO GROSSO. **Lei Estadual nº 8588**, de 27 de novembro de 2006. Disponível em: < <http://www.sad-legislacao.mt.gov.br/Aplicativos/Sad-Legislacao/legislacaosad.nsf/709f9c981a9d9f468425671300482be0/2d7dbbb a422230ba0425735b007547bb?OpenDocument>>. Acessada em 15 de dezembro de 2010.

MATO GROSSO. **Lei Estadual nº 7110**, de 1999. Disponível em: <<http://www.crmv-mt.org.br/uploads/downloads/00023102009121123.pdf>>. Acessado em 18 de janeiro de 2011.

MINAYO, M.C.S. Ciência, técnica e arte: O desafio da pesquisa social. In: **Pesquisa social: Teoria, Método e Critividade** (M.C.S. Minayo, orgs.), pp. 9-29, Petrópolis, Rio de Janeiro:Vozes. 1994

MINAYO-GOMES, C. & THEDIM-COSTA, S. M. F. A construção do campo da saúde do trabalhador: percurso e dilemas. **Cadernos de Saúde Pública**. v13: 21-32, 1997.

MINAYO, M.C.S. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 9. ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

MOREIRA, J.C. et al. Avaliação integrada do impacto do uso de agrotóxicos sobre a saúde humana em uma comunidade agrícola de Nova Friburgo, RJ. **Ciência e Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro. 7(2): 299-311, 2002.

NOGUEIRA, E. N. **Resíduos de agrotóxicos em águas superficiais, subterrâneas e pluviais na região de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso**. Monografia (Bacharelado). Departamento de Química, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2008.

GAZETA DIGITAL. **PF prende 2 acusados de contrabando de agrotóxicos**. Disponível em <<http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/9/materia/179021>>. Acessado em 18 ago. 2011.

OLIVEIRA, S.S. **O papel da avaliação de risco no gerenciamento de produtos agrotóxicos: diretrizes para a formulação de políticas públicas**. 2005. 252 f. Tese (Doutorado em Saúde Pública). Faculdade de Saúde Pública da USP, São Paulo, 2005. Orientador: Carlos Celso do Amaral e Silva.

OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde. **Manual de vigilância da saúde de populações expostas a agrotóxicos**. Brasília (DF); 1996.

PALMA, D.C.A. **Agrotóxicos em leite humano de mães residentes em Lucas do Rio Verde – MT**. 2011. 104 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva). Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2011. Orientador: Prof. Dr. Wanderlei Antonio Pignati.

PERES, F. et al. Comunicação relacionada ao uso de agrotóxicos em região agrícola do Estado do Rio de Janeiro. **Revista de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 35(6): p. 564-70, 2001.

PERES, F. et al. Desafios ao estudo da contaminação humana e ambiental por agrotóxicos. **Ciências & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 10 (sup): p. 27-37, 2005

PERES, F.; MOREIRA, J.C.; DUBOIS, G.S. Agrotóxicos, Saúde e Ambiente: uma introdução ao tema. In: PERES, F.; MOREIRA, J.C. (orgs.). **É veneno ou é remédio? Agrotóxicos, saúde e ambiente**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003. p. 21- 41.

PIGNATI, W.A.; MACHADO, J.M.H. O agronegócio e seus impactos na saúde dos trabalhadores e da população do estado de Mato Grosso. In: PIGNATI W.A. **Os riscos, agravos e vigilância em saúde no espaço de desenvolvimento do agronegócio no Mato Grosso**. Tese (doutorado em saúde pública). Rio de Janeiro: Fiocruz/Ensp, 2007, p. 81-105.

PIGNATI, W.A.; MACHADO, J.M.H.; CABRAL, J.F. Acidente Rural Ampliado: o caso das “chuvas” de agrotóxicos sobre a cidade de Lucas do Rio Verde – MT. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro. 12(1): p. 863-872, jan./mar. 2007.

PINHEIRO, T.M.M. **Vigilância em saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde: A vigilância do conflito e o conflito da vigilância**. 1996. 200f. Tese de Doutorado em Saúde Coletiva. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996. Orientador: Everardo Duarte Nunes.

PIRES, D.X.; CALDAS, E.D.; RECENA, M.C.P. Intoxicações provocadas por agrotóxicos de uso agrícola na microrregião de Dourados, Mato Grosso do Sul, Brasil no período de 1992 a 2002. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 21(3): p. 804-14, 2005.

PRIMAVERA DO LESTE. **Lei Municipal nº 691**, de 30 de novembro de 2001. Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local/topsearch.pl>>. Acessado em 12 de setembro de 2011.

RANGEL, C. F. **Monitoramento de agrotóxicos em águas brutas e tratadas destinadas ao consumo humano, utilizando método multi-resíduo por EFS/CG-EM**. 2008. 147 f. Dissertação (Mestrado em Ciências na área da Saúde Pública e Meio Ambiente). Escola Nacional de Saúde

Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2008. Orientadora: Profa. Dra. Paula de Novaes Sarcinelli.

ROZENBAUM, S.; LEITÃO, S.P. Para um agronegócio sem exclusão. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro. 40(2): p. 289-312, mar./abr. 2006.

SALOMÃO, A. Natureza inovadora. **Época Negócios**. Vol 30, ago. 2009. P.86 – 101;

SANTOS, L.G. **Avaliação da dispersão atmosférica e da deposição úmida de agrotóxicos em Lucas do Rio Verde, MT**. 2010. 125 f. Dissertação (Mestrado em Recursos Hídricos). Universidade Federal de Mato Grosso. Cuiabá, 2010. Orientadora Prof^a. Dr^a. Eliana Freire Gaspar de Carvalho Dores.

SETA, M.H.; PEPE, V.L.E; OLIVEIRA, G.O.D. (org.). **Gestão e Vigilância Sanitária: modos atuais do pensar e fazer** – Editora Fiocruz, Rio de Janeiro, RJ. 2006.

SILVA et al, Uso de agrotóxicos no sistema de produção de hortaliças no Município de Camocim de São Félix, Pernambuco. **Embrapa Solos Boletim de Pesquisa**, n. 6, Rio de Janeiro, p. 01-22, 1999.

SILVA, C.L. **Análise da vulnerabilidade ambiental aos principais agrotóxicos recomendados para os sistemas de produção de algodão, arroz, café, cana-de-açúcar, citros, milho e soja**. 2004. 135 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Agrícola). Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Engenharia Agrícola. Campinas, 2004. Orientador: Prof. Dr. Luiz Lonardoní Foloni.

SILVA, J.M. et al. Agrotóxico e trabalho: uma combinação perigosa para a saúde do trabalhador rural. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 10(4): p. 891-903, 2005.

SINITOX. **Sistema Nacional de Informações Toxicológicas**. Disponível em http://www.fiocruz.br/sinitox_novo/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?tpl=home. Acesso em 6 set. 2011.

SOARES, W.L.; PORTO, M.F. Atividade agrícola e externalidade ambiental: uma análise a partir do uso de agrotóxicos no cerrado brasileiro. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro. 12(1 Supl): p. 131-143, 2007.

SOBREIRA, A.E.G.; ADISSI, P.J. Agrotóxicos: falsas premissas e debates. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro. 8(4): p. 985-990, 2003.

SORRISO. **Lei Complementar Municipal nº 038**, de 21 de dezembro de 2005. Disponível em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&source=web&cd=1&sqj=2&ved=0CBsQFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.assenarts.com.br%2Fassenarts%2Fleis%2FLEICOMPLEMENTARN038CODIGOSANITARIO.doc&rct=j&q=%22lei%20complementar%20038%22%202005%20sorriso&ei=w_6NTvTGBaL50gH0wqlN&usg=AFQjCNHFD78jqe1Hedyf6pIVHUZkjuXOuw>. Acesso em 15 de outubro de 2010.

SPINK, M.J.P.; MEDRADO, B. Produção de Sentidos no Cotidiano: uma abordagem teórico-metodológica para análise das práticas discursivas. In: SPINK, M.J.P. (org.). **Práticas Discursivas e Produção de Sentidos no Cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo: Cortez, 1999.

TEIXEIRA, C.F. Promoção e vigilância da saúde no contexto da regionalização da assistência à saúde no SUS. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 18(Suplemento): 153-162, 2002.

TEIXEIRA, C.F.; PAIM, J.S; VILASBÔAS, A.L. SUS, Modelos Assistenciais e Vigilância da Saúde. **IESUS**, VII(2), Abr/Jun, 1998.

WERNECK K. Apreensão foi de 3,9 toneladas, corrige Polícia Federal. **Jornal Diário de Cuiabá**, Cuiabá, n. 11627, 27 set. 2006. Disponível em: <<http://www.diariodecuiaba.com.br>> Acessado em 19 set. 2007.

WILKEN, P.R.C. **Política de Saúde no Brasil**. O Sistema Único de Saúde: uma realidade em construção. Rio de Janeiro: H. P. Comunicação Editora, 2005.

6. ANEXOS

ANEXO 1

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

Instituição:

1) Município:

(Microrregião - ERS)

2) Nome do Entrevistado (iniciais):

3) Função:

4) Idade: (anos)

5) Escolaridade:

() Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação

6) Formação:

7) Possui formação em saúde pública? () Sim () Não

(aplicada somente para indivíduos ligados à área da saúde)

8) Tempo na Instituição:.....(anos)

9) Tempo na atual gestão: (anos)

10) Experiências anteriores: (cargos em gestão pública):

11) Vínculo de trabalho com a instituição: () Sim () Não

12) Em caso positivo qual?

() Concursado () Contratado () Cedido por outras Instituições
(especificar a instituição) () Outros (especificar)

13) Jornada de trabalho atual: () 20h () 30h () 40h () mais de 40h

14) Participação em Conselhos? () Sim () Não

15) Em caso positivo qual(is) e qual(is) sua função(ões)?

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DESTA INSTITUIÇÃO:

Nível Superior:

16) Quantidade:

17) Qualificação:

Nível Médio

18) Quantidade:

19) Qualificação:

20) Quais são os recursos (transporte, pessoal e equipamentos) que estão disponibilizados para a realização das ações desta instituição?

QUESTÃO BÁSICA

21) Qual é a sua impressão sobre o impacto à saúde e ao meio ambiente provocada pelo uso de agrotóxicos em seu município?

ANEXO 2

QUESTIONÁRIO 1 - Secretário Municipal de Saúde

Data: _____/_____/_____

Política e Planejamento de Saúde do Município

1) Em sua gestão estão definidas as diretrizes para a política e planejamento das ações para a saúde da população do município quanto ao uso de agrotóxicos no município?

() Sim () Não

2) Se sim, quais são elas?

3) Como elas foram formuladas e aprovadas no município?

4) Elas estão sendo implementadas? () Sim () Não

5) Se não, quais são os impedimentos?

Legislação municipal relativa à vigilância a saúde:

6) Existe código sanitário municipal de saúde? () Sim () Não

7) Se sim, em que ano foi elaborado/aprovado?

8) Qual o instrumento legal que o regulamenta (lei, decreto, portaria)?

9) Se não, quais os impedimentos para construí-lo?

10) Qual a legislação utilizada pelo município para as ações de vigilância à saúde quanto ao uso de agrotóxicos no município?

Ações de Vigilância em Saúde:

11) Quais vigilâncias em saúde estão estruturadas no município?

Sanitária () – Epidemiológica () – Ambiental () – Trabalhador ()

Cite as ações de cada vigilância do município quanto ao uso de agrotóxicos no município?

12) Sanitária:

13) Epidemiológica:

14) Ambiental:

15) Trabalhador:

16) Em sua gestão, a SMS tem articulado relações intersetoriais, para desencadear as ações de vigilância quanto ao uso de agrotóxicos no município?

() Sim () Não

17) Se sim, quais as instituições parceiras são frequentemente acionadas?

Sistema de Informação em Saúde no Município:

18) Como está organizado o sistema de informação em saúde para agravos relacionados ao uso de agrotóxicos no município?

19) A notificação de intoxicações agudas e crônicas decorrentes do uso de agrotóxicos no município é realizada? () Sim () Não

20) Caso Sim, como é feita?

21) Como a SMS informa a população, os trabalhadores, empregadores e sindicatos sobre os riscos e agravos relacionados à saúde quanto ao uso de agrotóxicos no município?

22) Quais ações educativas, capacitações e assessoramento técnico em Vigilância à saúde quanto ao uso de agrotóxicos que o Sr. julga necessárias serem implantadas no município?

Participação do Controle Social

23) Como é garantida a participação do Controle Social na definição das políticas de saúde no município?

24) Como está estruturada a implantação, implementação ou atuação do controle social na avaliação das ações de vigilância à saúde quanto ao uso de agrotóxicos no município?

Assistência a Saúde do instaladas no município:

25) Como está garantido o atendimento às vítimas de intoxicações agudas e crônicas provocadas por agrotóxicos?

26) Como está montada a referência e contra-referência entre os serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares?

QUESTIONÁRIO 2 - SMS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)

Data: _____ / _____ / _____

Políticas e planejamento da VISA:

- 1) Você conhece as diretrizes para a política e planejamento das ações de VISA no município? () Sim () Não
- 2) Se sim, quais são as principais relativas à vigilância sobre o uso de agrotóxicos?
- 3) Quais são as dificuldades encontradas para implementação das ações da VISA na vigilância ao uso de agrotóxicos?

Legislação Municipal relativa à VISA:

- 4) Quais as legislações regulamentam as ações da VISA na vigilância sobre o uso de agrotóxicos no âmbito municipal?

Ações da VISA:

- 5) A VISA possui cadastro das empresas (fazendas e lojas) que comercializam e/ou aplicam agrotóxicos? () Sim () Não
- 6) A VISA realizou notificações e multas nos estabelecimentos que lidam com agrotóxicos? () Sim () Não
- 7) Se sim, descreva o período e o ocorrido.
- 8) A VISA participou da interdição de ambientes de trabalho considerados de risco grave ou iminente à saúde dos trabalhadores expostos ao uso de agrotóxicos?
() Sim () Não

Se sim descreva o período e o ocorrido.

- 9) A VISA exigiu do empregador a adoção de medidas corretivas de situações de risco de contaminações com agrotóxicos no ambiente de trabalho;
() Sim () Não

10) Se sim, descreva o período e o ocorrido:

- 11) Existem ações de Vigilância sobre o uso de agrotóxicos pactuadas com o Escritório Regional de Saúde? () Sim () Não

12) Se sim, quais estão sendo implementadas?

- 13) As ações de Vigilância sobre o uso de agrotóxicos são articuladas intra - setorialmente na Secretaria Municipal de Saúde? () Sim () Não

14) Se sim, cite as principais que ocorreram nos últimos 5 anos e como foram articuladas?

- 15) As ações de vigilância para o uso de agrotóxicos são articuladas com outras instituições do município? () Sim () Não

16) Se sim, quais as instituições parceiras são freqüentemente acionadas?

17) Cite as principais que ocorreram nos últimos 5 anos?

Sistema de Informação em VISA:

18) Como a VISA deste Município organiza as Informações colhidas?

QUESTIONÁRIO 3 - SMS - VA (VA)

Data: _____ / _____ / _____

Políticas e planejamento da VA:

- 1) Você conhece as diretrizes para a política e planejamento das ações da VA no município? () Sim () Não
- 2) Se sim, quais são as principais relativas ao uso de agrotóxicos?
- 3) Quais são as dificuldades encontradas para implementação das ações da VA para a vigilância sobre o uso de agrotóxicos?

Legislação Municipal relativa à VA:

- 4) Quais as legislações regulamentam as ações da VA quanto ao uso de agrotóxicos no âmbito municipal?

Ações da VA:

- 5) É realizado o monitoramento das atividades quanto ao uso de agrotóxicos nas regiões urbanas e rurais deste município? () Sim () Não
- 6) Se sim, descreva como é feito.
- 7) Existe política de ações para a VA no município para verificar contaminações por agrotóxicos que causem riscos a saúde em?

Água para consumo humano	() Sim () Não
Ar	() Sim () Não
Solo	() Sim () Não

- 8) Para os itens assinalados com sim descreva como são desenvolvidas.
- 9) Como a VA deste Município intervém nas áreas contaminadas e impactadas pelo uso de agrotóxicos?
- 10) Quais as ações da VA para vigilância ao uso de agrotóxicos foram pactuadas com o Escritório Regional de Saúde?
- 11) As ações da VA quanto a vigilância ao uso de agrotóxicos são articuladas intra-setorialmente na Secretaria Municipal de Saúde? () Sim () Não
- 12) Se sim, cite as principais que ocorreram nos últimos 5 anos e como foram articuladas?
- 13) As ações da VA quanto a vigilância ao uso de agrotóxicos são articuladas com outras instituições do município? () Sim () Não
- 14) Se sim, quais as instituições parceiras são freqüentemente acionadas?

15) Cite as principais que ocorreram nos últimos 5 anos?

QUESTIONÁRIO 4 - SMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)

Data: _____ / _____ / _____

Políticas e planejamento da VE:

1) Você conhece as diretrizes para a política e planejamento das ações da VE no município?

() Sim () Não

2) Se sim, quais são as principais relativas às notificações sobre agravos à saúde decorrentes do uso de agrotóxicos?

3) Quais são as dificuldades encontradas para implementação das ações de VE para a notificação de agravos decorrentes do uso de agrotóxicos?

Legislação Municipal relativa à VA:

4) Quais as legislações regulamentam as ações da VE quanto aos agravos decorrentes do uso de agrotóxicos no âmbito municipal?

Ação e relação interinstitucional

5) Quais são os agravos à saúde decorrentes do uso de agrotóxicos que a VE tem notificado no município?

6) As informações da VE quanto ao agravos decorrentes do uso de agrotóxicos são articuladas intra - setorialmente na SMS? () Sim () Não

7) Se sim, cite as principais que ocorreram nos últimos 5 anos e como foram articuladas?

8) As informações da VE quanto ao agravos decorrentes do uso de agrotóxicos são articuladas com outras instituições do município? () Sim () Não

9) Se sim, quais as instituições parceiras são freqüentemente acionadas?

10) Cite as principais que ocorreram nos últimos 5 anos?

Sistema de Informações

11) Como a VE deste Município organiza junto ao ERS/SES as notificações de agravos à saúde relacionados à intoxicação por agrotóxicos?

12) Descreva como ocorre o fluxo de notificações entre os serviços inseridos na rede de saúde referentes aos agravos decorrentes uso de agrotóxicos?

13) Como a SMS informa aos trabalhadores, aos empregadores e aos sindicatos sobre os riscos e agravos à saúde relacionados ao uso de agrotóxicos?

QUESTIONÁRIO 5 - SMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (Visat)

(Em caso de não haver equipe específica em ST no município aplicar este no técnico da VISA)

Data: _____ / _____ / _____

Políticas e Planejamento da Visat:

1) Existe uma política ou planejamento de ações para a Saúde do Trabalhador no que se refere à exposição aos agrotóxicos no município? () Sim () Não

2) Se sim, quais estão sendo implementadas?

3) Se não, quais são as dificuldades encontradas para implementação das ações da Visat?

Legislação Municipal relativa à Visat:

4) Qual legislação regulamenta as ações da Visat relativas ao controle do uso de agrotóxicos e assistência à saúde decorrente das intoxicações agudas e crônicas no município?

Ações e relações inter-institucionais

5) Quais são as ações da Visat quanto à vigilância do uso de agrotóxicos pactuadas com o Escritório Regional de Saúde?

6) As ações da Visat quanto ao uso de agrotóxicos são articuladas intra - setorialmente na SMS? () Sim () Não

7) Se sim, como elas ocorrem?

8) As ações da Visat quanto ao uso de agrotóxicos são articuladas com outras instituições do município? () Sim () Não

9) Se sim, quais as instituições parceiras são freqüentemente acionadas?

Ações da Visat:

10) A Visat possui cadastro das empresas (fazendas e lojas) que comercializam e/ou aplicam agrotóxicos? () Sim () Não

11) A Visat realizou notificações e multas nos locais de trabalho considerados de risco grave ou iminente à saúde ou à vida dos trabalhadores expostos ao uso de agrotóxicos?

() Sim () Não

12) Se sim, descreva o período e o ocorrido.

13) A Visat participou da interdição de ambientes de trabalho considerados de risco grave ou iminente à saúde dos trabalhadores expostos ao uso de agrotóxicos?

() Sim () Não

14) Se sim descreva o período e o ocorrido.

15) A Visat exigiu do empregador a adoção de medidas corretivas de situações de risco no ambiente de trabalho exposto ao uso de agrotóxicos? () Sim () Não

16) Se sim, descreva o período e o ocorrido.

17) A Visat ao elaborar relatórios identifica:

A atividade econômica	() Sim	() Não
O grau de risco	() Sim	() Não
O número de empresas	() Sim	() Não
O número de trabalhadores expostos aos agrotóxicos	() Sim	() Não
Os dados de morbi-mortalidade	() Sim	() Não

Sistema de Informação em Saúde do Trabalhador:

18) Como a Visat deste Município organiza o sistema de informação e notificação de agravos à saúde decorrente de intoxicações por agrotóxicos?

19) Se não possui sistema de informação e notificação, qual a dificuldade encontrada em implementá-lo?

20) Como a SMS informa aos trabalhadores, aos empregadores e aos sindicatos sobre os riscos e agravos à saúde relacionados ao uso de agrotóxicos?

Controle Social

21) Como está assegurada a participação do controle social nas políticas e ações de saúde do trabalhador exposto ao uso de agrotóxicos?

QUESTIONÁRIO 6 - Escritório Regional de Saúde - Diretor

Data: _____/_____/_____

Política de Saúde na Microrregião

1) Em sua gestão estão definidas as diretrizes para a política e planejamento das ações para a saúde da população na microrregião quanto ao uso de agrotóxicos?

() Sim () Não

2) Se sim, quais são elas?

3) Se não, quais são os impedimentos?

Com relação à legislação estadual relativa à vigilância a saúde:

4) Existe código sanitário estadual de saúde? () Sim () Não

5) Se sim, em que ano foi elaborado/aprovado?.....

6) Se não, quais os impedimentos para construí-lo?

7) Qual a legislação utilizada pelo ERS para as ações de saúde quanto ao uso de agrotóxicos no município?

Ações de Vigilância em Saúde e relações inter-institucionais:

8) Quais vigilâncias em saúde estão estruturadas no ERS?

Sanitária () – Epidemiológica () – Ambiental () – Trabalhador ()

Cite as ações de cada vigilância na microrregião quanto ao uso de agrotóxicos?

9) Sanitária:

10) Epidemiológica:

11) Ambiental:

12) Trabalhador:

13) Em sua gestão, o ERS tem articulado relações intersetoriais, para desencadear as ações de vigilância quanto ao uso de agrotóxicos na microrregião?

() Sim () Não

14) Se sim, quais as instituições parceiras são freqüentemente acionadas?

Sistema de Informação em Saúde:

15) Como está organizado o sistema de informação em saúde na microrregião?

16) A notificação de intoxicações agudas e crônicas decorrentes do uso de agrotóxicos na microrregião é realizada? () Sim () Não

17) Caso Sim, como é feita?

18) Como o ERS informa a população, os trabalhadores, empregadores e sindicatos sobre os riscos e agravos relacionados à saúde e ao ambiente quanto ao uso de agrotóxicos na microrregião?

19) Quais ações educativas, capacitações e assessoramento técnico em Vigilância à saúde quanto ao uso de agrotóxicos que o Sr. julga necessárias serem implantadas na microrregião?

Controle social

20) Como está assegurada a participação do controle social na definição das políticas e na implementação e avaliação ações de saúde na microrregião quanto ao uso de agrotóxicos?

Assistência à Saúde:

21) Como está garantido na microrregião o atendimento às vítimas de intoxicações agudas e crônicas provocadas por agrotóxicos?

22) Como está montada a referência e contra-referência entre os serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares?

23) Qual é a sua impressão sobre o impacto à saúde e ao meio ambiente provocada pelo uso de agrotóxicos na sua microrregião?

QUESTIONÁRIO 7 - ERS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA)

Data: _____ / _____ / _____

Política e Planejamento de ações

- 1) Existe uma política ou planejamento de ações para VISA no que se refere à exposição aos agrotóxicos na microrregião? () Sim () Não
- 2) Se sim, quais estão sendo implementadas?
- 3) Se não, quais são as dificuldades encontradas para implementação das ações da Visat?

Legislação Estadual relativa à VISA:

- 4) Quais as legislações regulamentam as ações da VISA na vigilância sobre o uso dos agrotóxicos no âmbito dos ERS?

Ações da VISA relacionadas com agrotóxicos:

- 5) Existem ações de VISA no controle do uso de agrotóxicos na microrregião?
() Sim () Não
- 6) Se não, quais são as dificuldades encontradas para implementação das ações?
- 7) Se sim, as ações de vigilância sobre o uso de agrotóxicos são articuladas com as Secretarias Municipais de Saúde? () Sim () Não
- 8) Se sim, cite as principais que ocorreram nos últimos 5 anos e como foram articuladas?
- 9) Existem ações de vigilância para o uso de agrotóxicos articuladas com outras instituições da microrregião? () Sim () Não
- 10) Se sim, quais as instituições parceiras são freqüentemente acionadas?
- 11) Cite as principais que ocorreram nos últimos 5 anos?
- 12) A VISA possui cadastro das empresas/fazendas que comercializam ou aplicam agrotóxicos? () Sim () Não
- 13) A VISA participou da interdição de ambientes de trabalho considerados de risco grave ou iminente à saúde dos trabalhadores expostos ao uso de agrotóxicos?
() Sim () Não
- 14) Se sim descreva o período e o ocorrido.
- 15) A VISA exigiu do empregador a adoção de medidas corretivas de situações de risco de contaminações com agrotóxicos no ambiente de trabalho;() Sim () Não
- 16) Se sim, descreva o período e o ocorrido:

Sistema de Informação em VISA:

17) Como a VISA deste escritório organiza as Informações colhidas?

QUESTIONÁRIO 8 - ERS - VA (VA)

Data: _____ / _____ / _____

Políticas e planejamento da VA:

- 1) Você conhece as diretrizes para a política e planejamento das ações de VA na microrregião? () Sim () Não
- 2) Se sim, quais são as principais relativas ao uso de agrotóxicos?
- 3) Quais são as dificuldades encontradas na microrregião para implementação das ações de VA quanto ao uso de agrotóxicos?

Legislação Estadual relativa à VA:

- 4) Quais as legislações regulamentam as ações da VA quanto ao uso de agrotóxicos no da microrregião?

Ações da VA:

- 5) É realizado o monitoramento das atividades quanto ao uso de agrotóxicos nas regiões urbanas e rurais dos municípios da microrregião? () Sim () Não
- 6) Se sim, descreva como é feito.
- 7) Existe política de ações para a VA do ERS na microrregião para verificar contaminações por agrotóxicos que causem riscos à saúde em?

Água para consumo humano;	() Sim () Não
Ar	() Sim () Não
Solo	() Sim () Não

- 8) Para os itens assinalados com sim descreva como são desenvolvidas.
- 9) Como a VA do ERS intervém nas áreas contaminadas e impactadas pelo uso de agrotóxicos?
- 10) As ações de VA quanto ao uso de agrotóxicos são articuladas com as Secretarias Municipais de Saúde? () Sim () Não
- 11) Se sim, cite as principais que ocorreram nos últimos 5 anos e como foram articuladas?
- 12) As ações de VA quanto ao uso de agrotóxicos são articuladas com outras instituições da microrregião? () Sim () Não
- 13) Se sim, quais as instituições parceiras são freqüentemente acionadas?
- 14) Cite as principais que ocorreram nos últimos 5 anos?

QUESTIONÁRIO 9 - ERS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VE)

Data: _____ / _____ / _____

Políticas e planejamento da VE:

- 1) Você conhece as diretrizes para a política e planejamento das ações de VE na microrregião? () Sim () Não
- 2) Se sim, quais são as principais relativas às notificações sobre agravos à saúde decorrentes do uso de agrotóxicos?
- 3) Quais são as dificuldades encontradas para implementação das ações de VE para notificação dos agravos decorrentes do uso de agrotóxicos?

Legislação Estadual relativa à VE:

- 4) Quais as legislações regulamentam as ações da VE do ERS quanto a notificação de agravos decorrentes do uso de agrotóxicos na microrregião?

Ações e relação inter-institucional

- 5) Quais são os agravos à saúde decorrentes do uso de agrotóxicos que a VE tem notificado na microrregião?

Sistemas de Informações

- 6) Como a VE do ERS organiza o sistema de informação e como ocorre o fluxo de informações das notificações de agravos à saúde decorrentes de intoxicações por agrotóxicos?

QUESTIONÁRIO 10 - ERS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (Visat)

(Em caso de não haver equipe específica em ST no ERS aplicar este no técnico da VISA)

Data: _____/_____/_____

Políticas e Planejamento da Visat:

- 1) Existe uma política ou planejamento de ações para a Saúde do Trabalhador no que se refere à exposição aos agrotóxicos na microrregião? () Sim () Não
- 2) Se sim, quais estão sendo implementadas?
- 3) Se não, quais são as dificuldades encontradas para implementação das ações da Visat?

Legislação Estadual relativa à Visat:

- 4) Qual legislação regulamenta as ações da Visat relativas ao controle do uso de agrotóxicos e assistência à saúde decorrente das intoxicações agudas e crônicas na microrregião?

Ações e relações inter-institucionais

- 5) Quais são as ações da Visat quanto à vigilância do uso de agrotóxicos pactuadas com a SMS?
- 6) As ações de Visat quanto ao uso de agrotóxicos são articuladas com outras instituições da microrregião? () Sim () Não
- 7) Se sim, quais as instituições parceiras são freqüentemente acionadas?
- 8) Como está assegurada a participação do controle social nas políticas e ações de saúde do trabalhador exposto ao uso de agrotóxicos?
- 8) A Visat possui cadastro das empresas (fazendas e lojas) que comercializam e/ou aplicam agrotóxicos? () Sim () Não
- 9) A Visat realizou notificações e multas nos locais de trabalho considerados de risco grave ou iminente à saúde ou à vida dos trabalhadores expostos ao uso de agrotóxicos? () Sim () Não
- 10) Se sim, descreva o período e o ocorrido.
- 11) A Visat participou da interdição de ambientes de trabalho considerados de risco grave ou iminente à saúde dos trabalhadores expostos ao uso de agrotóxicos?
() Sim () Não

12) Se sim descreva o período e o ocorrido.

13) A Visat exigiu do empregador a adoção de medidas corretivas de situações de risco no ambiente de trabalho exposto ao uso de agrotóxicos? () Sim () Não

14) Se sim, descreva o período e o ocorrido

15) A Visat ao elaborar relatórios identifica:

A atividade econômica	() Sim	() Não
O grau de risco	() Sim	() Não
O número de empresas	() Sim	() Não
O número de trabalhadores expostos aos agrotóxicos	() Sim	() Não
Os dados de morbi-mortalidade	() Sim	() Não

Sistema de Informação em Saúde do Trabalhador:

16) Como a Visat deste Município organiza o sistema de informação e notificação de agravos à saúde decorrente de intoxicações por agrotóxicos?

17) Se não possui sistema de informação e notificação em ST, qual a dificuldade encontrada em implementá-lo?

18) Como o ERS informa aos trabalhadores, aos empregadores e aos sindicatos sobre os riscos e agravos à saúde relacionados ao uso de agrotóxicos?

QUESTIONÁRIO 11 - Secretário de Agricultura

Data: _____/_____/_____

Política de Ações:

1) Quais são as diretrizes políticas da agricultura em seu município?

Legislação

2) Existe uma legislação municipal específica ao controle sobre o uso de agrotóxicos?

Sim () Não ()

3) Se sim, quais?

Ações e Relações inter-institucionais

4) Como tem sido as relações desta secretaria com os órgãos estaduais e federais sobre o desenvolvimento agrícola e as questões ambientais relacionados ao uso de agrotóxicos?

5) A secretaria de agricultura tem articulado com outras secretarias da Prefeitura Municipal ações para o controle do uso de agrotóxicos? Sim () Não()

6) Se sim, com quais?

7) A secretaria de agricultura tem articulado com outras instituições municipais ações para o controle do uso de agrotóxicos? Sim () Não()

8) Se sim, com quais?

9) Houve algum dano ambiental relacionados ao uso de agrotóxicos no município?

Sim () Não().

10) Caso positivo, quando e como aconteceu?

Sistemas de Informações

11) Existem mecanismos de divulgação das ações desenvolvidas por esta secretaria quanto ao uso de agrotóxicos no município? Sim () Não()

12) Se sim, como isto é feito?

13) Se não quais as dificuldades?

Controle Social

14) Existe algum Conselho Municipal que permita a participação da sociedade na tomada de decisão política na agricultura? Sim () Não()

15) Se sim, como ele está organizado?

16) Se não, quais as dificuldades para implantá-lo?

QUESTIONÁRIO 12 - Indea

Data: _____/_____/_____

Políticas e planejamento do Indea:

1) Qual é a área geográfica de abrangência desta unidade do Indea? 20) Você conhece as diretrizes para a política e planejamento das ações do Indea relacionados ao uso de agrotóxicos no estado e na área de abrangência desta unidade do Indea? () Sim () Não

2) Se sim, quais são as principais?

3) Quais são as dificuldades encontradas para implementação das ações de Indea relacionados ao uso de agrotóxicos na área de abrangência desta unidade do Indea ?

Legislação Municipal relativa à defesa sanitária vegetal / animal:

4) Quais as legislações regulamentam as ações do Indea quanto ao uso de agrotóxicos na área de abrangência desta unidade do Indea ?

Ações do Indea:

5) As ações do Indea relacionados ao uso de agrotóxicos são articuladas com outras instituições? () Sim () Não

6) Se sim, quais as instituições parceiras são freqüentemente acionadas?

7) Cite as principais que ocorreram nos últimos 5 anos?

8) O Indea possui cadastro de empresas que comercializam, prestam serviços ou outras atividades relativas ao uso de agrotóxicos? () Sim () Não

9) O Indea realizou notificações, multas ou outras atribuições relacionadas ao controle sobre o uso de agrotóxicos nas propriedades agropecuárias?

() Sim () Não

10) Se sim, descreva o período e o ocorrido.

11) O Indea realizou a interdição de estabelecimentos que lidam com agrotóxicos?

() Sim () Não

12) Se sim descreva o período e o ocorrido.

13) O Indea realizou a interdição de agrotóxicos ilegais na sua área de abrangência?

() Sim () Não

14) Se sim descreva o período e o ocorrido.

Sistema de Informação do Indea:

15) O Indea possui um levantamento do volume de agrotóxicos consumido na sua área de abrangência nos últimos 5 anos: ()Sim ()Não

16) Se sim, como ele é divulgado?

17) Como está organizado o sistema de informação quanto ao uso de agrotóxicos na área de abrangência desta unidade do Indea ?

QUESTIONÁRIO 13 - SMA - Secretário de Meio Ambiente

Data: _____/_____/_____

Legislação

1) Existe uma legislação municipal específica ao controle sobre o uso de agrotóxicos e seu impacto no meio ambiente? Sim () Não ()

2) Se sim, quais?

Política de Ações e relações interinstitucionais:

3) Quais são as diretrizes políticas para o controle do impacto do uso de agrotóxicos sobre o meio ambiente em seu município?

4) O seu município conta com uma estrutura de gerenciamento ambiental relacionados ao uso de agrotóxicos? Sim () Não ()

5) Se sim como ela está organizada?

6) Foi realizado algum estudo prévio de impacto ambiental (EIA) relacionados ao uso de agrotóxicos no município? Sim () Não()

7) Se sim, Qual?

8) Houve algum dano ambiental relacionados ao uso de agrotóxicos no município?
Sim () Não().

9) Caso positivo, quando e como aconteceu?

10) Como tem sido as relações desta secretaria com os órgãos estaduais e federais sobre o controle do impacto ambiental decorrente do uso de agrotóxicos?

11) A SMA tem articulado com outras secretarias da Prefeitura Municipal ações para o controle do uso de agrotóxicos? Sim () Não()

12) Se sim, com quais?

13) A secretaria de meio ambiente tem articulado com outras instituições municipais ações para o controle do uso de agrotóxicos ? Sim () Não()

14) Se sim, com quais?

Sistemas de Informações:

15) Existem mecanismos de divulgação das ações desenvolvidas por esta secretaria quanto ao controle sobre o uso de agrotóxicos no município? Sim () Não()

16) Se sim, como isto é feito?

17) Se não quais as dificuldades?

Controle Social:

18) Existe algum Conselho Municipal de meio ambiente que permita a participação da sociedade na tomada de decisão política? Sim () Não()

19) Se sim, como ele está organizado?

20) Se não, quais as dificuldades para implantá-lo?

21) Existe o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA?

Sim () Não()

22) Se sim como foi feita a sua criação?

23) Tem sido assegurada a participação da sociedade civil neste conselho?

Sim () Não()

24) Se sim como?

25) Se não, quais as dificuldades?

QUESTIONÁRIO 14 - SRT

Data: _____/_____/_____

Legislação

1) Quais as legislações regulamentam as ações do DRT para fiscalização do uso de agrotóxicos no âmbito municipal?

Políticas e planejamento do DRT:

2) Qual a abrangência regional deste escritório do DRT?

3) Quais são as diretrizes para a política e planejamento das ações do DRT relacionadas ao controle sobre o uso de agrotóxicos na região?

4) Quais são as dificuldades encontradas para implementação das ações do DRT para o controle sobre o uso de agrotóxicos?

Ações e relações inter-institucional

5) As fiscalizações realizadas pelo DRT relacionados ao uso de agrotóxicos são articuladas com outras instituições da região? () Sim () Não

6) Se sim, cite as principais que ocorreram nos últimos 5 anos e como foram articuladas?

7) O DRT possui cadastro de empresas que comercializam, prestam serviços ou outras atividades relativas ao uso de agrotóxicos? () Sim () Não

8) O DRT realizou notificações e multas relacionados ao uso de agrotóxicos nas propriedades agropecuárias? () Sim () Não

9) Se sim, descreva o período e o ocorrido.

10) O DRT realizou a interdição de estabelecimentos que lidam com agrotóxicos?
() Sim () Não

11) Se sim descreva o período e o ocorrido.

Sistema de Informação do DRT:

12) Como está organizado o sistema de informação quanto ao uso de agrotóxicos no município?

QUESTIONÁRIO 15 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Data: _____/_____/_____

Identificação do Sindicato:

- 1) Nome do Sindicato:
- 2) Ano de Fundação:
- 3) N.º de trabalhadores na base sindical:
- 4) N.º. de trabalhadores sindicalizados
- 5) Filado a:
- 6) Qual a importância da estruturação do Sindicato para os trabalhadores?
- 7) Quais as principais reclamações dos trabalhadores apresentadas ao Sindicato?
- 8) Qual a sua opinião sobre os riscos / danos à saúde dos trabalhadores relacionados ao uso de agrotóxicos?
- 9) O Sindicato tem solicitado supervisão/fiscalização sobre saúde e segurança no trabalho relacionado ao uso de agrotóxicos? () Sim () Não
- 10) Se sim, assinale para qual entidade:
- 11) Quando recebe notificação de acidente de trabalho com agrotóxicos qual o procedimento adotado pela entidade?
- 12) Existiu nos últimos cinco anos alguma ação/evento sobre intoxicações humanas ou contaminação ambiental provocada por agrotóxicos que o Sr conheça e o Sindicato tenha participado? () Sim () Não
- 13) Se sim, houve articulação com outras instituições do município? () Sim () Não
- 14) Se sim, quais instituições participaram da ação/evento?
- 15) O Sindicato participa de algum conselho? () Sim () Não
- 16) Se sim, quais?
- 17) Se não, porque?

QUESTIONÁRIO 16 - Sindicato Rural

Data: _____ / _____ / _____

Identificação do Sindicato:

- 1) Nome do Sindicato:
- 2) Ano de Fundação:
- 3) N.º de sindicalizados:
- 4) Filado a:
- 5) Quais motivos levaram à formação do Sindicato?
- 6) Quais os principais motivos que levam as empresas a se filiar ao Sindicato?
- 7) Quais as atividades das empresas sindicalizadas no município?
- 8) Ocorre exportação dos produtos para outros estados? () Sim () Não
- 9) Ocorre exportação dos produtos para outros países? () Sim () Não
- 10) Como se dá a instalação de novos empreendimentos deste ramo no município?
- 11) Existe algum incentivo para novos empreendimentos no município?
() Sim () Não
- 12) Se sim, quais?
- 13) Quando recebe notificação de acidente de trabalho ou ambiental relativo ao uso de agrotóxicos, qual o procedimento adotado pela entidade?
- 14) Existiu nos últimos cinco anos alguma ação/evento sobre intoxicações humanas ou contaminação ambiental provocada por agrotóxicos que o Sr conheça e o Sindicato tenha participado? () Sim () Não
- 15) Se sim, houve articulação com outras instituições do município? () Sim () Não
- 16) Se sim, quais instituições participaram da ação/evento?
- 17) O Sindicato participa de algum conselho? () Sim () Não
- 18) Se sim, quais?
- 19) Se não, porque?